



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005616/2018

Pelo presente **O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, com sede na Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul (ES), torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com amparo na Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 473/2018, de 02 de Janeiro de 2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o presente Edital de **CONCORRÊNCIA**

As **OBRAS E SERVIÇOS** ora licitados objetivam atender à solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal, e serão contratados sob a forma de execução indireta e no regime de **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, através do tipo de licitação **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

Esta **CONCORRÊNCIA** é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 618, de 10/01/2012, e a Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e estrangeira, com vigência a partir de 28/01/2014.

SESSÃO PÚBLICA

Dia: 05/12/2018

HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES: 08:30

Horário previsto para abertura da sessão: 09:00

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - RIO NOVO DO SUL-ES.

Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data convencionadas como **LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES**, bem como propostas feitas por fax ou telegrama, sendo que o horário a ser considerado pela Comissão será o do relógio protocolo da PMRNS, localizado na Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul (ES).

Caso as datas previstas para realização de eventos da **CONCORRÊNCIA** sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

SEÇÃO 1

CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** fornecerá aos interessados, além do Edital e seus anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta **CONCORRÊNCIA**.

1.2 Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos desta **CONCORRÊNCIA** serão atendidos mediante solicitação por escrito através de carta, fax ou e-mail até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço abaixo, informando o “**Nº DO EDITAL**” e assunto “**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**”:

AO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, com sede na Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul (ES) - CEP 29.290-000
Tel.: (28) 3533-1120
Email: licitacao@rionovodosul.es.gov.br

a - O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** responderá às questões formuladas através de carta circular, publicada no site da licitação, divulgada a todos os interessados que tenham adquirido os documentos da **CONCORRÊNCIA**, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para apresentação das propostas.

b - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

c- Não serão levadas em consideração pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, tanto na fase de classificação como na fase posterior à adjudicação dos serviços, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados.

1.4 O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos da **CONCORRÊNCIA**, caso em que procederá sua divulgação através dos meios de comunicação utilizados nesta licitação, bem como encaminhará o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido os documentos desta **CONCORRÊNCIA** através de carta circular, publicada no site da licitação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

1.5 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data convencionadas para a abertura das mesmas, bem como propostas feitas por fax ou telegrama, sendo que o horário a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ser considerado pela Comissão será o do relógio protocolo do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, localizado na com sede na Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul (ES) - CEP 29.290-000.

1.5.1 Os envelopes “**A**” e “**B**”, conforme subitem 3.1, somente serão recebidos através de via postal, desde que estejam à disposição da Comissão de licitação no **DIA, HORA e LOCAL** determinados no ato convocatório.

1.6 O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

1.7 Caso as datas previstas para realização de eventos da **CONCORRÊNCIA** sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

1.8 As propostas deverão ser elaboradas com observância das condições expressas nesta **CONCORRÊNCIA** e seus anexos.

1.9 As **OBRAS E SERVIÇOS** a serem ofertados deverão atender às especificações e métodos constantes no **CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS DA CESAN** – conforme modelo constante no **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital.

1.9.1 No caso de inexistência de normas nacionais que disponham sobre os testes e ensaios a serem realizados com vistas à qualidade das **OBRAS E SERVIÇOS** licitados, e não havendo conflitos com as especificações constantes do Edital, deverão ser obedecidos os requisitos das seguintes normas:

- **ASME - AMERICAN SOCIETY OF MACHANNICAL ENGINEERS**
- **AWWA - AMERICAN WATER WORKS ASSOCIATION**
- **ASTM - AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS**
- **DIN - DEUTSCHE INDUSTRIEN NORMEN**
- **ISO - INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION**

1.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, podendo o Presidente desta convocar empregados da **CESAN** para assessorar a referida Comissão no julgamento das propostas, nos termos do Convênio nº 005/2018 (Processo nº 2017.020873), firmado entre o Município de Rio Novo do Sul e CESAN, objetivando cooperação técnica.



2. CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Para atendimento dos objetivos desta **CONCORRÊNCIA**, as proponentes **poderão subcontratar** outras empresas para a execução de parte das **OBRAS E SERVIÇOS**, sendo que esta subcontratação não poderá ultrapassar a **30% (trinta por cento)** do valor global contratado:

a) A aceitação de subcontratada, bem como sua substituição, dependerá sempre de autorização prévia por parte da Fiscalização do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

b) A **CONTRATADA** que pretenda utilizar subcontratação deverá apresentar, com 30 (trinta) dias de antecedência do início da subcontratação, a indicação expressa das **OBRAS E SERVIÇOS** que caberão à subcontratada.

c) Em qualquer caso a **CONTRATADA** assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução das **OBRAS E SERVIÇOS**.

d) Não será permitido faturamento em nome das subcontratadas.

e) No caso de subcontratação a **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar Termo de Compromisso, Público ou Particular, assinado entre os contratantes, dando fé da existência da subcontratação, devendo constar no mínimo as seguintes informações:

- Razão social das empresas envolvidas;
- Objeto da subcontratação (que só poderá ser parcial), prazo de duração dos contratos;
- Declaração expressa de que a **CONTRATADA** se mantém como responsável pela totalidade das obrigações assumidas no **CONTRATO** com o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, devendo esta exigência não importar limites a responsabilidade advinda do exercício das atribuições legais da subcontratada e de seus profissionais na execução do **CONTRATO**.

2.2 É permitida a participação de Consórcios, de acordo com o disposto no Art.33 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, constituídos por empresas nacionais ou por empresas nacionais e estrangeiras, que apresentem os requisitos de habilitação dispostos neste Edital e que satisfaçam integralmente as condições e exigências deste Edital.

Na constituição de consórcio deverão ser atendidas as seguintes exigências:

2.2.1 Indicação da empresa líder do Consórcio, que deverá atender às seguintes condições de liderança:

a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do Consórcio.

b) Administrar o **CONTRATO**.

c) No Consórcio de empresa brasileira e estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

d) No caso de Consórcio com empresa estrangeira a empresa líder será responsável por todas as providências que forem necessárias para atender a legislação nacional nos aspectos legais e de comércio exterior.

2.2.2 A disponibilidade financeira prevista na alínea “d” do subitem 3.1.1 da **SEÇÃO 2 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deverá ser comprovada pelas Consorciadas de forma proporcional à participação no Consórcio, com um acréscimo de 20% (vinte por cento) nos montantes exigidos.

2.2.3 Apresentação de Termo de Compromisso Público ou Particular de constituição em Consórcio, subscrito pelas consorciadas, contendo a indicação da empresa líder responsável pelo consórcio e as seguintes responsabilidades:

a) Compromisso e obrigações das consorciadas, dentre os quais o que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos e serviços que vierem a ser contratados com o Consórcio.

b) Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados sob o Consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual **CONTRATO**.

c) Compromisso de que o Consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia expressa concordância do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

d) Compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas.

e) Compromisso e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao faturamento dos serviços propostos.

f) Observada a disposição contida no subitem 2.2.2, deverá fazer parte integrante do instrumento de Consórcio, uma relação contendo os itens da Planilha de Preços do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** cujos serviços serão executados e faturados por cada uma das Consorciadas.

2.2.4 A empresa consorciada fica impedida de participar, na mesma licitação, isoladamente ou em mais de um consórcio.

2.2.5 O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do **CONTRATO**, a constituição e o registro do Consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 2.2.3 acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2.2.6 O **CONTRATO** de Consórcio deverá ser arquivado no Órgão de Registro do Comércio no lugar de sua sede, devendo a certidão de arquivamento ser publicada.

2.2.7 As empresas consorciadas deverão estar cientes de que serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral de dano causado, nos termos do que dispõe o §2, do art. 4º, do referido diploma legal.

2.3 Não será admitida a participação nesta **CONCORRÊNCIA** de firmas que:

a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**;

b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **CESAN** ou do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**;

d) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

e) Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

f) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma;

g) Hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.4 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

3. PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes indicações:

a - No centro dos 02 (dois) envelopes:

**AO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL,
A/C DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ENDEREÇO:** Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul (ES) - CEP 29.290-000

b- No canto superior esquerdo a identificação de cada envelope como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA - CP Nº 003/2018 – RNS
NOME DA PROPONENTE.....

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA – CP Nº 003/2018 RNS
NOME DA PROPONENTE.....

Caso de envio dos ENVELOPES “A” e “B”, os mesmos deverão conter a seguinte mensagem:

ATENÇÃO!
OS DOCUMENTOS SÓ PODERÃO SER ABERTOS PELA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

3.2 Solicitamos que todos os documentos e elementos da documentação de habilitação e das propostas contidos nos envelopes "A" e "B" sejam apresentados, preferencialmente, datilografados ou impressos em impressoras matriciais ou laser, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datados e assinados por seus emissores em uma das seguintes formas: em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticados por qualquer um dos servidores do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** que integram a Comissão de Licitação, ou que tenha sido designado formalmente para tal ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4. RECEBIMENTO DO ENVELOPE "A" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E DO ENVELOPE "B" (PROPOSTA DE PREÇO)

4.1 No dia, hora e local estabelecidos nesta **CONCORRÊNCIA**, a Comissão de Licitação instalará a sessão pública para o recebimento dos Documentos para Habilitação e Propostas, envelopes "A" e "B", e eventual abertura das propostas, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, devidamente credenciados, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste **Edital**, inclusive com poderes para exercer o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar 123/2006, caso queira exercê-lo. Serão admitidos, no máximo, 02 (dois) representantes credenciados por empresa;

b) Recebimento dos envelopes "A" e "B", atendidas as exigências do subitem 3.1. Os envelopes "B", lacrados, serão rubricados pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

OBSERVAÇÃO:



A falta da credencial não constitui motivo para inabilitação da licitante, ficando porém o licitante não credenciado impedido de manifestar-se no processo licitatório em nome da representada, inclusive quanto ao exercício do direito de preferência.

4.2 ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) Os envelopes "**A**" contendo os documentos de habilitação serão abertos e uma via do seu conteúdo será rubricada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

b) A Comissão de Licitação examinará os documentos constantes dos envelopes "**A**", julgando liminarmente inabilitados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido no Item 3 da **SEÇÃO 2 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA A SER APRESENTADA)** deste Edital, devolvendo-lhes, fechados, os envelopes "**B**", desde que não haja recurso, ou após a denegação deste;

c) Não havendo inabilitação de qualquer proponente, a reunião de abertura dos envelopes "**B**" poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião;

d) Havendo inabilitação de alguma proponente, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:

1. Estando ausente representante de alguma licitante, a sessão será suspensa para cumprimento do prazo recursal, conforme previsto no item 12 da **SEÇÃO 1 – CONDIÇÕES GERAIS** deste Edital.

2. A licitante dispõe-se a apresentar recurso, oportunidade em que serão observados os procedimentos constantes do item 12 da **SEÇÃO 1 – CONDIÇÕES GERAIS** deste Edital.

3. Se houver desistência expressa e formal do licitante de interpor recurso, a sessão poderá prosseguir, fazendo-se registrar o fato em ata da sessão, procedendo-se à devolução do envelope "**B**", fechado, contra recibo ou via "AR".

e) Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, a firma inabilitada terá sua respectiva proposta, envelope "**B**", devolvido fechado, contra recibo.

4.3 ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

4.3.1 As disposições quanto ao credenciamento dos representantes, número de representantes credenciados e rotina para exame das propostas são as mesmas estabelecidas para a sessão de recebimento das propostas e abertura dos envelopes "**A**".

4.3.2 No dia, hora e local previamente designados, reunir-se-ão a Comissão de Licitação e os licitantes habilitados, em sessão pública, para abertura dos envelopes "**B**", devendo ser obedecida a seguinte ordem de trabalho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- a) Verificação da autenticidade dos envelopes "**B**";
- b) Abertura dos envelopes "**B**", oportunidade em que os membros da Comissão de Licitação e as proponentes rubricarão todas as primeiras vias dos documentos neles contidos.

4.3.3 Das reuniões de recepção de documentos e de propostas e de abertura das propostas serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os proponentes, com a transcrição dos respectivos preços globais, registradas as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da **CONCORRÊNCIA**. A ata será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

5. ADJUDICAÇÃO

5.1 Após a homologação do resultado da licitação pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** a adjudicação das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto desta **CONCORRÊNCIA** se efetivará através de **CONTRATO** a ser firmado com a firma vencedora, de acordo com o modelo constante no **ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**, deste Edital, que define os direitos e obrigações do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** e do qual fazem parte este Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

5.2 A empresa vencedora será convocada pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, por escrito, para a assinatura do respectivo **CONTRATO** no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação, oportunidade em que se obriga a apresentar, devidamente revalidados, os documentos descritos no subitem 3.1.1 da **SEÇÃO 2 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste Edital que tenham tido os seus prazos de validade expirados. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá convocar, na ordem de classificação, as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas nos artigos 81 e 87 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

5.3 Até 05 (cinco) dias após a data de eficácia do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar ao fiscalizador do **CONTRATO** pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, a caução de garantia de execução do **CONTRATO** na modalidade escolhida, que posteriormente será encaminhada pela à Procuradoria Municipal para análise.

6. MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRIBUTAÇÃO

6.1 Os pagamentos serão efetuados preferencialmente na praça de Rio Novo do Sul (ES), em um dos seguintes Bancos: BANESTES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação de notas fiscais em 02 (duas) vias, sem emendas ou rasuras, devidamente aprovadas pela Fiscalização do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

6.2 O período de medição será mensal, entre os dias 16 do mês anterior a 15 do mês corrente, e a documentação pertinente (notas fiscais, guias, comprovantes, etc.) deverá ser entregue e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

protocolada no **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, até o dia 25 do mês corrente, para pagamento até o dia 16 do mês seguinte.

6.2.1 A análise e validação dos cálculos das medições dos Boletins de Medições de Serviços dar-se-á até o dia 15 de cada mês pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, para o fechamento do período mensal, no padrão da documentação solicitada.

6.2.2 As notas fiscais protocoladas junto ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** após o dia 25, terão seus pagamentos postergados por cada dia de atraso na entrega da documentação e nota fiscal, sem a incidência de juros ou correção monetária, ou seja, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

6.3 As notas fiscais, após conferidas, visadas e processadas serão liberadas para pagamento.

6.4 Quando do pagamento das notas fiscais de serviço, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** fará as retenções de:

6.4.1 **ISSQN** conforme legislação municipal, e observância da Lei Complementar nº116/2003.

6.4.1.1 Caso seja discriminado **no corpo da nota fiscal** valores separados referente a mão de obra, materiais e/ou equipamento utilizados na execução dos serviços, a base de cálculo do referido ISSQN poderá ser reduzida, **nos termos em que dispuser a legislação municipal vigente.**

6.4.2 **INSS** a alíquota de 11% (onze por cento) ou 3,5 (três e meio por cento) caso a empresa esteja desonerada, do valor bruto de cada nota fiscal para a seguridade social, em atendimento à legislação pertinente, quando ocorra cessão de mão de obra ou empreitada.

6.4.2.1 Caso seja discriminado **no corpo da nota fiscal** valores separados referente a utilização de materiais e/ou equipamentos na execução dos serviços, conforme art. 126 da Instrução Normativa nº971/2009, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** fará a retenção de 11% (onze por cento) ou 3,5 (três e meio por cento) caso a empresa esteja desonerada, sobre:

I. O percentual previsto na cláusula de condições específicas: “fórmula de reajuste e composição do contrato” (aplicado sobre o valor bruto dos serviços), em obediência ao art. 121, da Instrução Normativa nº971/2009 da Previdência Social, ou;

II. Na falta do percentual previsto na alínea “I”, 50% (cinquenta por cento) do valor bruto dos serviços, em obediência ao Inciso I, do art. 122, da Instrução Normativa nº971/2009 da Previdência Social.

6.4.2.2 Caso a **CONTRATADA** seja sociedade cooperativa ou pessoa jurídica isenta (art. 149 da IN INSS 971/2009) esta retenção não será realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

6.4.2.3 Quando da emissão da nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção a título de “RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL”, nas condições do parágrafo 6.4.2 ou 6.4.2.1, quando pertinente.

6.4.2.4 O destaque do valor retido deverá ser demonstrado após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, ou seja, não deverá ser deduzida do valor do respectivo documento, devendo ser apenas um simples destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor bruto.

6.4.2.5 Ao efetuar o recolhimento do valor retido, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá encaminhar cópia da GPS à **CONTRATADA** após solicitação formal.

6.4.2 O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá alterar as condições estabelecidas para retenção de INSS em casos excepcionais, quando o serviço for prestado na área de construção civil, ou quando este ferir a legislação tributária em vigor.

6.4.3 Caso a **CONTRATADA** detenha algum tipo de dispositivo legal (mandado de segurança coletivo ou individual) que prevê a abstenção da retenção de tributos federais, o pagamento das notas fiscais ficam condicionados, por parte da **CONTRATADA**, da apresentação da Certidão de Objeto e Pé referente ao processo que deu causa ao mandado, obrigatoriamente em todas as medições, e com validade hábil.

6.5 Os pagamentos de notas fiscais de serviço (ou conjunta), ficam condicionados à apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos:

- a) CND (ou positiva com feito de negativa) relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, em todas as medições;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, em todas as medições;
- c) CNDT (Certidão negativa de Débitos Trabalhistas), em todas as medições;
- d) Declaração de optante pelo Super Simples Nacional, quando pertinente, em todas as medições, conforme modelo do anexo 1 da lei Complementar 128/2008;
- e) CND de débitos municipais, do domicílio fiscal do prestador ;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA quitada, na primeira medição apenas, e quando pertinente;
- g) Guia de Recolhimento do FGTS devidamente quitada, contendo todos os anexos referente às informações dos empregados envolvidos nos serviços tomados pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** - GFIP/RE, do mês de execução dos serviços ou do mês imediatamente anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

Quando da emissão da última nota fiscal deverá ser apresentada incondicionalmente a guia do próprio mês de execução dos serviços;

- h) Cópia da GPS em concomitância com o relatório da GFIP;
- i) Relação de empregado que atuam no contrato e resumo da folha de pagamento;
- j) comprovante de pagamento de salários, vale transporte e vale refeição;
- k) Comprovante de inscrição da matrícula CEI na primeira medição, para obras civis, quando pertinente;

6.6 Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, sem que isto gere encargos financeiros para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

6.7 O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do contrato.

6.8 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observado a legislação vigente.

6.9 Na hipótese de ocorrência de Reclamações Trabalhistas ou Ações Judiciais relacionadas aos **SERVIÇOS** objetos da presente licitação, em que o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** for indicado pelo reclamante como **RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO**, serão deduzidos mensalmente dos créditos da **CONTRATADA**, indiferente da origem contratual, a totalidade dos gastos incorridos no período, para a promoção da defesa ou acompanhamento do processo, tais como passagens, deslocamentos, estadas, diárias, custo hora dos servidores do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** e valor dos honorários advocatícios e outros por ela eventualmente pagos.

6.10 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecida a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.

6.11 A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações **previdenciárias e trabalhistas** implicará na retenção dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** até que seja regularizada a situação.



7. CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 A caução de garantia de execução do **CONTRATO** tem por objetivo oferecer garantia ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** quanto ao fiel cumprimento, pela **CONTRATADA**, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao **CONTRATO** a ela adjudicado.

7.2 Até **05 (cinco) dias** após a data de eficácia do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** apresentará a caução de garantia de execução do **CONTRATO** no valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do instrumento contratual, nas seguintes modalidades: Depósito Bancário, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.

7.2.1 Sempre que houver acréscimo de valor ou concessão de reajuste, deverá ser feito o correspondente reforço de garantia.

7.2.2 A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrada no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8.666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.

7.3 O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das **OBRAS E SERVIÇOS**.

7.4 A caução de garantia de execução do **CONTRATO** será restituída mediante requerimento da **CONTRATADA**, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das **OBRAS E SERVIÇOS**.

7.5 Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Preferencialmente, o Banco fiador deverá ter filial em Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo.

7.6 Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, deverá a **CONTRATADA** reapresentar a modalidade de caução por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** dos créditos da **CONTRATADA**, enquanto não efetivado tal reforço da garantia, o valor a ela correspondente.

7.7 Na hipótese de a caução de garantia ser apresentada sob a forma de seguro garantia, vigorarão as regras constantes das letras “a”, “b”, “c” e “d” das observações do **MODELO DE CARTA FIANÇA BANCÁRIA**, integrante do **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital, além daquelas estabelecidas pelo IRB – Instituto de Resseguros do Brasil.

7.7.1 O prazo mínimo de validade da Carta de Fiança Bancária corresponderá ao prazo global do **CONTRATO**, nos termos do que dispõe o **item 6 da SEÇÃO 2 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital, **acrescido de 90 (noventa) dias**.



8. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

8.1 Todas as **OBRAS E SERVIÇOS** em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios de construção verificadas no ato do seu recebimento, de responsabilidade da **CONTRATADA**, deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pelo **MUNICÍPIO** e sua inobservância implicará aplicação das penalidades previstas nesta **CONCORRÊNCIA**.

8.2 A eventual reprovação das **OBRAS E SERVIÇOS** em qualquer fase de sua execução não implicará alteração dos prazos nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

8.3 Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO** e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

1. Alteração do projeto ou especificações pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**;
2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do **CONTRATO**;
3. Interrupção da execução do **CONTRATO** ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**;
4. Aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites previstos no Item 11;
5. Impedimento de execução do **CONTRATO** por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** em documento contemporâneo à sua ocorrência;
6. Omissão ou atraso de providências a cargo do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente impedimento ou retardamento na execução do **CONTRATO**, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

OBSERVAÇÕES:

1. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
2. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação às **OBRAS E SERVIÇOS** contratados.

8.4 Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos às **OBRAS E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

SERVIÇOS contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

8.5 O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** constatar a sua veracidade.

8.6 Constatada a interrupção da execução das **OBRAS E SERVIÇOS** por motivo de força maior, o prazo estipulado no **CONTRATO** deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada das **OBRAS E SERVIÇOS**.

8.7 Qualquer dúvida com respeito a esta prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** e a **CONTRATADA**, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Entretanto, se a retomada das **OBRAS E SERVIÇOS**, por motivo de força maior, demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá rescindir o **CONTRATO** ou cancelar parte das **OBRAS E SERVIÇOS**, tudo mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA** e através do Termo Aditivo ao **CONTRATO**. Mediante tal rescisão ou cancelamento, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá, a seu critério, contratar a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** necessários ao cumprimento do objetivo do **CONTRATO**, em oportunidade e conveniência que observe a Lei nº 8.666/93.

8.8 As **OBRAS E SERVIÇOS** somente serão recebidos pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram, observado o disposto nas **Normas Internas CESAN ENG.002.04.2013 – RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO** e **ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** constantes do **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital. Caso haja necessidade da Administração em revisar as Normas, as mesmas deverão ser acatadas pela licitante, ocorrendo custos extras os mesmos deverão ser pactuados.

8.9 A assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta licitação.

9.2 O atraso injustificado na execução do **CONTRATO** sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- a) Fixa-se a multa de mora em **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não executado pelo particular, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- b) A multa moratória será aplicada até o limite de 10 (dez) dias úteis. Ultrapassado esse prazo sem que o particular regularize seu atraso injustificado, poderá o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** rescindir o contrato e cumulativamente aplicar as penalidades previstas no item 9.3;
- c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique outras sanções.

9.3 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa compensatória, no montante de **10% (dez por cento)** a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não executado pelo particular, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

9.3.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” deste item poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.

9.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderão ser descontados/retidos dos valores devidos ao licitante contratado, ou poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada, se houver.

9.5 Na aplicação do conceito “Insuficiente” por 3 (três) avaliações subseqüentes ou 4 (quatro) alternadas, deverá ser aplicada multa de **1% (um por cento)** sobre o valor do somatório das Notas Fiscais correspondente aos períodos que a **CONTRATADA** obteve conceito Insuficiente (vide **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES - Norma Interna INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**) e que resultou na aplicação desta penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

9.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, poderá o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** promover a cobrança judicial da diferença.

9.7 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.8 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

10. RESCISÃO

10.1 O **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11. SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

11.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nas **OBRAS E SERVIÇOS** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, desde que dentro do escopo contratado, atualizado nos termos da Lei.

11.1.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

11.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

11.3 No caso de supressão das **OBRAS E SERVIÇOS**, se a **CONTRATADA** já houver adquirido materiais para aplicação nos mesmos antes do recebimento da Ordem de Supressão, pagar-lhe-á o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, exclusivamente, os valores de tais materiais pelos preços de aquisição, regularmente comprovados, os quais passarão à propriedade do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

11.3.1 Os valores dos materiais serão aferidos pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, devidamente comprovados para pagamento, sendo cabíveis as devidas comparações entre as pesquisas de mercados, a Tabela de Preços da Cesan, a Planilha da Licitação e a nota fiscal da contratada, a fim de balizar e respaldar o menor preço de aquisição para o material a ser pago a contratada.

11.4 O percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO** estabelecido no subitem 11.1, também abrange a possibilidade de se incluírem itens não previstos nas Planilhas de Preços, desde que afetos ao objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

11.5 Os preços unitários não contemplados na planilha contratual poderão ser aqueles constantes na **Tabela de Preços de Serviços da CESAN – ANEXO IX** deste Edital, referente à mesma data base contratual, devendo aplicar-se-á o mesmo percentual de desconto concedido, pela empresa contratada, para os serviços correlatos/compatíveis na **Tabela de Preços de Serviços da CESAN – ANEXO IX**. Caso ocorra mais de um serviço correlatos/compatíveis, será o maior percentual de desconto entre eles.

11.6 No caso, da inexistência de serviços correlatos, aplicar-se-á o mesmo percentual de desconto médio concedido na licitação, pela empresa contratada ao valor do serviço da **Tabela de Preços de Serviços da CESAN – ANEXO IX**. Esclarecendo que o desconto médio será estabelecido com o percentual apurado entre valor orçado e o valor efetivamente contratado.

11.7 Os serviços não constantes na Planilha Contratual, nem na Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, terão seus custos apurados e negociados com base nos preços de mercado. Esclarecendo que os preços dos referidos serviços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12(doze) meses.

11.7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a composição de custo do preço para análise e aprovação do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** através do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, utilizando-se os parâmetros abaixo descritos na elaboração nas Planilhas de Preços que balizam as licitações do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**. **BDI de Serviços de Engenharia de 26,19%** (vinte e seis vírgula dezenove por cento), **BDI de Serviços de Terceiros de 21,60%** (vinte e um vírgula sessenta por cento), **BDI para Materiais de 15,28%** (quinze vírgula vinte e oito por cento) e **Encargos Sociais de 157,27%** (cento e cinquenta e sete vírgula vinte e sete por cento).

11.7.2 Na elaboração da composição de custos supracitada, os preços unitários dos insumos básicos (mão-de-obra, materiais e equipamentos) obedecerão aos seguintes parâmetros:

a) Mão-de-Obra: Serão considerados os preços unitários referenciados à mesma categoria profissional vinculadas ao SINDUSCON-ES, Sindicatos de Classes e/ou da pesquisa de mercado, de acordo com critérios estabelecidos pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

b) Material: Será realizada pesquisa de mercado dos preços unitários atualizado.

c) Equipamento: Será realizada pesquisa de mercado dos preços unitários atualizado, considerando a modalidade de locação ou aquisição.

11.7.3 Quando se tratar de Fornecimento de Materiais e Serviços de Terceiros necessários para a execução do objeto licitado e não previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, deverão ser apresentadas 03 (três) cotações para análise da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Setor de Engenharia, e após aprovação os mesmos serão pagos mediante a apresentação da Nota Fiscal acrescida de uma taxa de administração de 15,28% (quinze vírgula vinte e oito por cento) para fornecimento de materiais e 21,60% (vinte e um vírgula



sessenta por cento) para serviços de terceiros, ao invés do BDI de 26,19% (vinte e seis vírgula dezenove por cento).

12. RECURSOS

12.1 Conforme estabelecido no art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 A Fiscalização poderá a qualquer tempo solicitar a substituição de pessoas da equipe da **CONTRATADA**, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

13.2 Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação prevista na cláusula de pagamento e demais pertinentes, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tesouraria, a conferência final e validação dos documentos, objetivando a liberação para pagamento.

A discriminação dos documentos necessários, conforme se segue:

a) Verificação da data de emissão e de validade do CRF do FGTS, da CND relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união emitida pela SRF/PGFN e da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b) Verificação da data do comprovante de inscrição da **CONTRATADA** no Cadastro do ISS (Imposto sobre Serviços) no(s) Município(s) onde os serviços serão executados.

c) Verificação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), se relativa ao mês anterior ou ao próprio mês de execução dos serviços e se devidamente quitada. Na hipótese da Guia de ISSQN se referir ao mês anterior da execução dos serviços, deverá a ela ser anexada cópia da nota fiscal respectiva. O valor do recolhimento deverá representar o percentual aplicável aos serviços, em conformidade com o Código Tributário do Município onde foram realizados.

d) Verificação se o objeto do serviço constante da Anotação de Responsabilidade Técnica corresponde aos dados do **CONTRATO**;

e) Verificação se a medição e faturamento estão a preços iniciais;

f) Verificação se no campo "Descrição dos Serviços", no anverso da nota fiscal consta o número do **CONTRATO**, período de medição e descrição do objeto;

g) Anotação (a ser promovida pela Fiscalização) no verso da nota fiscal, do número de empregados da **CONTRATADA** e/ou de subcontratada, que estiveram alocados para execução dos serviços descritos no anverso da nota fiscal. Este quantitativo de empregados deverá manter



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

relação com o constante da Relação de Empregados (RE) referente a GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social), da **CONTRATADA** e subcontratada, se for o caso.

h) Verificação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) e respectiva Relação de Empregado (RE), se refere ao mês anterior ou ao próprio mês de execução dos serviços e se devidamente quitada, com o código de recolhimento 150;

i) Verificação de que a GFIP/RE é exclusiva para os empregados alocados diretamente nos serviços descritos na nota fiscal e se esta é relativa ao próprio mês de execução dos serviços ou se relativo ao mês anterior. A GFIP e a GPS deverão estar correlacionada com a nota fiscal;

j) Verificação da GPS concomitante com a GFIP;

k) Verificação da listagem de funcionários na folha de pagamento e comprovantes de pagamentos;

l) Verificação do comprovante de encerramento de matrícula CEI na última medição, quando pertinente.

m) Comprovante de pagamento de salários, vale transporte e vale refeição.

n) Apresentar documento fiscal legível e sem rasura de fornecimento de material e/ou equipamento, para comprovação junto ao agente financeiro.

o) Apresentar documento fiscal legível e sem rasura de aquisição de material e/ou equipamento, referente à execução dos serviços desde que tenham sido utilizados como Insumos Básicos nos Serviços para comprovação junto ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, quando necessário.

13.3 Quando do recebimento da última nota fiscal, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação a ela anexada, observando os critérios do subitem 13.2, entretanto os recolhimentos se referirão obrigatoriamente ao mês da execução dos serviços. As Certidões Negativas relativas aos Tributos Federais e dívida ativa da união, FGTS, ISS e do Conselho Regional competente (quando pertinente), deverão estar vigentes à data prevista para pagamento dos serviços, os quais deverão ser conferidos e validados pela Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tesouraria.

13.4 A **CONTRATADA** deverá manter atualizada junto à Fiscalização do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** a “Relação de Empregados dos Serviços”, que contenha dados sobre seus empregados, tais como: nome do empregado, cargo/função, nº da carteira profissional e horário da jornada de trabalho. O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá a qualquer momento solicitar a apresentação de outros documentos, inclusive carteira profissional dos empregados da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

CONTRATADA, para verificar o cumprimento da legislação sobre recolhimento dos Encargos Sociais e Trabalhistas, bem como a existência de vínculo empregatício.

13.4.1 Não serão admitidos na execução dos serviços pessoas sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA**, conforme o caso.

13.5 O desempenho da execução das **OBRAS E SERVIÇOS** realizados pela **CONTRATADA** será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos nas normas **INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** e **ENG/CA/050/01/08 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** constantes do **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital.

13.5.1 A Fiscalização durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** irá fiscalizar a empresa **CONTRATADA** de acordo com as Prescrições Técnicas da Cesan, Normas Técnicas vigentes, bem como o Caderno de Procedimentos Padrões de Obras, além do **Manual Ambiental de Projetos e Obras da CESAN**.

Notas:

1. Para fins de fiscalização **CONTRATO** e sua execução, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** adotará as prescrições e procedimentos técnicos da **CESAN**, tendo em vista o Convênio nº 005/2018 (Processo nº 2017.020873), firmado entre o Município de Rio Novo do Sul e CESAN, objetivando **cooperação técnica**, bem como, o Termo de Compromisso nº 0333/2014 (e seus aditivos) celebrado entre o Município de Rio Novo do Sul e a FUNASA, visando a execução de ação de saneamento básico em Rio Novo do Sul, na modalidade SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

2. Caso a Administração necessite revisar as Prescrições Técnicas e/ou Procedimentos Operacionais durante a vigência do **CONTRATO**, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** deverá comunicar à **CONTRATADA**, através de ofício e/ou Diário de Obras, devendo tais alterações serem acatadas pela **CONTRATADA**. Se as alterações interferirem nas composições de custos dos **SERVIÇOS** contratados e/ou Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, os mesmos deverão ser repactuados.

3. Quando houver divergência entre as Prescrições Técnicas do **Caderno de Prescrições Técnicas da CESAN** e as **Prescrições Específicas** anexas deste **Edital**, prevalecerão as **Prescrições Específicas** contidas no **ANEXO VI** do **Edital**.

4. Quando os **SERVIÇOS** forem pagos por m³, ficará a critério da Fiscalização do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** determinar a espessura ideal para se executar os serviços, mesmo que a **Prescrição Técnica da CESAN** indique uma espessura diferente da solicitada pela fiscalização do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

14.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta **CONCORRÊNCIA** será o da Comarca de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo.

14.2 Todos os anexos integrantes deste instrumento convocatório são necessários e suficientes para uma adequada formulação de propostas pelos interessados e para o cumprimento das obrigações contratuais vindouras.

14.3 A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste edital.

14.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

SEÇÃO 2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL

1. OBJETO

1.1 O EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, suas especificações técnicas, instruções e anexos fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO S.E.S. RIO NOVO DO SUL-ES.**

1.1.1 As **OBRAS E SERVIÇOS** consistem basicamente em:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
1	LIGAÇÕES PREDIAIS	1811	UN
2	REDE COLETORA	12831	M
3	EMISSÁRIOS	1497	M
4	ELEVATÓRIAS	5	UN
5	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1	UN

1.2 As **OBRAS E SERVIÇOS** previstos neste Edital serão executados de acordo com o que consta no **ANEXO I – PLANILHAS DE PREÇOS**, no **ANEXO IV – PROJETO BÁSICO**, no **ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO**, no **ANEXO VI – PRESCRIÇÕES TÉCNICAS**, no **ANEXO VII – LISTA DE PROJETOS**, no **ANEXO VIII – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS PELA CONTRATADA**, no **ANEXO IX – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN** e no **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES** do presente Edital.

1.3 As **OBRAS E SERVIÇOS** ora licitados objetivam atender à solicitação do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, devidamente autorizados pela autoridade competente, e serão contratados sob a forma de execução indireta e no regime de **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, através do tipo de licitação **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

1.4 Para perfeita formulação da proposta, a empresa interessada **poderá realizar Visita Técnica** no período **12/11/2018 a 28/11/2018, das 07:00 às 17:00 horas**, ao local onde serão executados as **OBRAS E SERVIÇOS**, a qual deverá contar com a participação do representante técnico da empresa credenciada pelo licitante.

1.5 A **Visita Técnica não é obrigatória**, porém caso haja interesse da **CONTRATADA**, esta **deverá** agendar junto à **Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Planejamento**, pelo telefone (28) 3533-0364, de segunda a sexta-feira, das 8 às 13 horas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do início do período disponível no subitem 1.4 acima.

1.6 O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** expedirá a **Declaração de Participação da Visita Técnica**, **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, constante deste Edital, a qual fará parte integrante dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope "A"**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

1.7 Caso a empresa interessada em participar da licitação julgue desnecessária sua presença na **Visita Técnica**, deverá emitir e anexar aos **Documentos de Habilitação – Envelope “A”**, a **Declaração de Não Participação da Visita Técnica**, conforme **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, constante deste Edital, devidamente assinada pelo responsável técnico e o proprietário da empresa, onde conste seu total conhecimento e conformidade com as condições e local de prestação das **OBRAS E SERVIÇOS**, confirmando não ter participado da **Visita Técnica** por não necessitar de nenhuma outra informação complementar para elaboração de sua proposta, além das constantes do processo licitatório.

1.8 Para todos os efeitos, considerar-se-á que a **CONTRATADA** tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das **OBRAS E SERVIÇOS**, das condições que possam afetar sua execução, dos materiais e equipamentos necessários, dos acessos aos locais onde os mesmos serão realizados, não podendo a **CONTRATADA** alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto deste Edital.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta **CONCORRÊNCIA** provêm de receita da **FUNASA**, cf. **Termo de Compromisso (PAC) nº 0333/2014**.

ÓRGÃO:	09	SEC MUN DE OBRAS, TRANSP E SERV. URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04	SER VIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE:	09.04.17.512.0010.1.044	ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DOS SUL
ELEMENTO DE DESPESA:	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO:	15020001	CONVÊNIO DA UNIÃO

2.1.1 Esclarecemos que observamos e seguimos as orientações constantes da OT IBR 01/2006, que informa os elementos mínimos que devem conter os Projetos Básicos de obras públicas, editada pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE OBRAS PÚBLICAS (IBRAOP).

3. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA A SER APRESENTADA

3.1 ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1 Os documentos que constarão do Envelope **"A"** de habilitação, devidamente atualizados, serão os seguintes:

a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

c) Publicação do balanço do último exercício anual, já exigível, acompanhado das respectivas demonstrações financeiras, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentada à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativos ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar Estadual 618/2012, deverá apresentar dados capazes de oferecer subsídio à avaliação dos dados abaixo relacionados:

c.1) **Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,00**, estabelecido pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.2) **Índice de Endividamento Total menor ou igual a 0,50**, estabelecido pela fórmula:

$$\text{ET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

c.2.1) **Índice de Endividamento sobre Participação de Capital de Terceiro menor ou igual a 1,00**, estabelecido pela fórmula:

$$\text{IEPCT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

c.3) **Capacidade Financeira Líquida (CFL)** com o valor **de no mínimo 10%** do valor total orçado da obra: **R\$ 1.197.000,00 (Hum milhão cento e noventa e sete mil)**.

A **Capacidade financeira líquida** será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{CFL} = \text{CFM} - 10\% \text{ Va}$$

Onde:

Va = Valor residual dos contratos em andamentos de qualquer natureza, bem como dos novos contratos assinados ou a serem assinados; com Órgão ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, bem como Entidades Privadas (podendo informar somente o valor residual) independentes de homologação, conforme relacionados no **ANEXO XI – MODELO DE RELAÇÃO DETALHADA DAS OBRAS E VALOR RESIDUAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

CFM = Capacidade Financeira Máxima.

$$\text{CFM} = (\text{AC} + \text{RLP} + \text{IF} + \text{IP}) - (\text{PC} + \text{ELP})$$

Onde:

AC = Ativo Circulante.

RLP= Realizável a longo prazo.

IF= Imobilizado financeiro (Investimentos).

IP= Imobilizado Permanente.

PC= Passivo Circulante.

ELP= Exigível a longo prazo.

c.4) DFI = Disponibilidade Financeira Imediata, igual ou superior a R\$ 380.000,00 (trezentos e oitocenta mil reais).

A comprovação desta disponibilidade financeira imediata poderá ser por um dos seguintes meios:

- Através do Balanço Patrimonial, com os valores registrados no Ativo Circulante, a título de Disponibilidade Imediata (Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras ou outros valores que tenham características de resgate imediato) ou
- Por documento emitido por Entidade Financeira ou Bancária, declarando que o licitante está habilitado a obter financiamento, empréstimo ou disponibilização imediata de valor equivalente (em papel timbrado da Entidade, com identificação, qualificação e reconhecimento de firma do responsável pela emissão do documento) ou
- Carta de Crédito emitida por Entidade Bancária.

c.5) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior que 1,00, estabelecido pela fórmula:

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{A não C} / \text{PC} + \text{P não C}$$

Onde:

ILG= Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante.

A não C= Ativo não Circulante

PC= Passivo Circulante.

P não C= Passivo não Circulante.

d) Comprovação de que o capital social integralizado ou Patrimônio Líquido da empresa até a data de recebimento das propostas é igual ou superior ao valor de R\$ 1.190.000,00 (hum milhão, cento e noventa mil reais);

d.1) A comprovação acima citada deverá ser feita através do Balanço Patrimonial ou alteração contratual, esta última devidamente registrada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

e) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e válida na data fixada para a sessão de abertura da licitação. Caso a certidão não possua prazo de validade no próprio documento deverá ser apresentado, conjuntamente, o ato normativo do ente federativo ou tribunal que informe o respectivo prazo. Na ausência de tal ato normativo, será considerado o prazo de 30 dias corridos.

OBS.: No caso de certidão positiva de recuperação judicial, a licitante deverá juntar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do presente certame.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

g) Prova de inscrição no CNPJ;

h) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente. Relativamente à Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal;

i) Certificado de Regularidade com o FGTS, atualizado;

j) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;

k) **Declaração de Situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;

l) Certificado de registro e quitação da empresa proponente expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

m) Declaração de que possui em seu quadro permanente profissional(is) devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos;

n) **Termo de Compromisso** do profissional indicado na letra anterior, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;

o) Prova de regularização do referido profissional junto ao CREA, através de Certidão comprovando sua inscrição e quitação anual com o Órgão;

p) Prova de vinculação do responsável técnico com a licitante;

p.1) O referido profissional poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa até a data da apresentação dos documentos de habilitação, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da firma proponente.

q) O profissional responsável técnico pela execução das **OBRAS E SERVIÇOS** deverá possuir atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

- **ASSENTAMENTO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO NO DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 150 MM;**
- **ELEVATÓRIA DE ESGOTO E/OU ÁGUA COM POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 5,0 CV.**

r) Comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação de Atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a:

- **ASSENTAMENTO DE REDE DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 150 MM NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) METROS DE REDE COLETORES DE ESGOTO;**
- **ELEVATÓRIA DE ESGOTO COM POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 5,0 CV, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) UNIDADES;**
- **1 (UMA) ESTAÇÃO DE TRATO DE ESGOTO DE MINIMO 7,0 L/S FINAL.**

Notas:

1. As comprovações solicitadas acima poderão ser efetuadas em tantos **CONTRATOS** quanto dispuser a proponente e terem sido executados em qualquer época.

2. Não serão aceitos atestados técnicos de execução de obras contratadas pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, fornecidos por terceiros, por motivo de subcontratações e/ou subrogações, não formalizadas e/ou aprovadas pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**. Nos demais casos, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá diligenciar para a obtenção de esclarecimentos e ratificações junto aos órgãos e entidades expedidoras do atestado.

t) **Declaração de participação da Visita Técnica**, fornecida pelo **SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, desta **CONCORRÊNCIA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

u) **Declaração de não participação da Visita Técnica**, emitida pelo **LICITANTE**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, desta **CONCORRÊNCIA**.

Obs: A não apresentação da declaração **de participação ou não da Visita Técnica**, conforme modelos constantes no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, desta **CONCORRÊNCIA**, ocasionará a **inabilitação do licitante**.

v) **Declaração de Atendimento às condições para fornecimento de materiais**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;

w) **Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual** (quando couber), conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;

x) **Termo de Compromisso Público ou Particular de Constituição de Consórcio** observado o disposto no subitem 2.2.3 da da **SEÇÃO 1 – CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL**, se for o caso.

x.1) As empresas consorciadas deverão apresentar os documentos referenciados acima, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

x.2) No caso de qualificação econômico-financeira, os valores exigidos na letra “d”, serão acrescidos de **20%** (vinte por cento).

As comprovações solicitadas acima poderão ser efetuadas em tantos CONTRATOS quanto dispuser a proponente, e terem sido executados em qualquer época.

OBSERVAÇÕES:

1. Os documentos referenciados acima deverão ser apresentados através de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples, exibindo-se os originais para que estas sejam autenticadas por membro da Comissão de Licitação.

2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade e estes não sejam do conhecimento da Comissão de Licitação, esta considerará como máximos os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Vitória, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

*3. O proponente deverá parte declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital.*

4. Caso o órgão emitente da documentação de regularidade relativa à habilitação esteja em greve, desde que comprovada pela licitante, será permitida a participação no certame sem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

referida documentação, condicionando, no entanto, a contratação em definitivo, à apresentação de documento probante da regularidade, quando do retorno às atividades normais do órgão expedidor.

5. Comprovação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual (letras “e”, “g”, “h” e “i”) deste subitem:

5.1 A comprovação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual somente será exigida para efeito de assinatura do **CONTRATO**.

5.2 A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo apresentando alguma restrição.

5.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4 Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 151 e 156 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo licitante.

5.5 A não regularização da documentação prevista nas letras “e”, “g”, “h” e “i” do subitem 3.1.1 no prazo previsto no subitem 5.3 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do **CONTRATO**, ou à revogação do procedimento licitatório.

3.1.2 Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos, exceto na situação apresentada no subitem 5.4 das **OBSERVAÇÕES** acima.

3.1.3 O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** se reserva o direito de proceder diligências e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

3.2 ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

3.2.1 A proposta que constará do envelope "**B**" deverá conter:

a) **Carta Resumo da Proposta de Preço**, de acordo com o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital;

b) Planilha de preços impressa, gerada pelo programa de PROPOSTA COMERCIAL AUTOMÁTICA "**PCA E&L**", devidamente rubricada com os custos unitários e totais das **OBRAS E SERVIÇOS** ofertados, discriminados no **ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS** deste Edital, acompanhada do CD-R contendo a planilha de preços.

OBSERVAÇÕES:

1. O programa para validação da proposta enviada no CD-R. Portanto, deve-se ter atenção na gravação do CD-R e impressão da proposta, para garantir a equivalência das mesmas.

3.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

3.2.3 As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** e constantes da **PLANILHA DE PREÇOS** anexada a este Edital, sob pena de desclassificação.

3.2.4 O não atendimento a qualquer um dos subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 incorrerá na desclassificação da proposta.

4. PREÇOS

4.1 O valor global do orçamento do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** para a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** previstos nesta licitação é de **R\$ 11.972.541,80 (onze milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)** referenciados ao mês de **março/2018**.

4.2 Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão incluídos:

- Materiais em geral,
- Mão de obra especializada ou não;
- Transportes e deslocamentos em geral;
- Testes dos serviços executados, conforme normas da ABNT;
- Limpeza, varredura e lavagem dos locais de trabalho;
- Seguros em geral;
- Equipamentos e ferramentas necessários;
- Encargos sociais, inclusive os complementares, tais como, uniforme, equipamentos de proteção individual, vale transporte, alimentação conforme legislação, demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do SINDUSCON e despesas relativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ao cumprimento da NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, taxa de aprovação, licenciamento e liberação de serviços resultantes da execução das **OBRAS E SERVIÇOS**;

- Responsabilidade pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das **OBRAS E SERVIÇOS**;
- Reparos de interferências (rede de água, drenagem, gás, telefonia e outros);
- **BDI composto de:**
- Administração central;
- Administração local (Despesas previstas na cláusula **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** que não sejam pagas através da planilha de preços);
- Impostos previstos por lei;
- Lucro.

OBSERVAÇÕES:

- Na Composição de Custos deverão estar relacionados todos os insumos necessários à execução dos serviços, não sendo permitida a utilização da unidade “verba” para nenhum dos insumos.
- Os serviços normalmente serão executados no horário normal não sendo necessária hora extra constantemente, exceto quando for executar interligações, paralisações do Sistema e para cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos em contrato. Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

4.3 A eventual inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO** ou restringir a regularização e o uso das **OBRAS E SERVIÇOS**.

4.4 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas às **OBRAS E SERVIÇOS** objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, este fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da **CONTRATADA**, mesmo que de contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, através de solicitação da **CONTRATADA** à unidade Fiscalizadora do **CONTRATO**, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

4.5 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total das **OBRAS E SERVIÇOS** licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, **inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações**



provenientes de Lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial.

5. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes do art. 45, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, é o de "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

5.1.1 Aplica-se no julgamento das Propostas de Preços as exceções previstas na Lei Complementar Estadual nº 618/2012, em relação à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

5.2 A análise e julgamento das propostas serão realizadas em 02 (duas) fases:

a - FASE ELIMINATÓRIA

Serão eliminadas as propostas que:

a.1) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa das **OBRAS E SERVIÇOS** licitados;

a.2) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente desta **CONCORRÊNCIA**;

a.3) Apresentarem preços unitários superiores aos estabelecidos na **PLANILHA DE PREÇOS do MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – ANEXO I**, deste edital;

a.4) Apresentarem prazos superiores aos estabelecidos nesta **CONCORRÊNCIA**;

a.5) Deixarem de apresentar preços unitários e totais por item da **PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO I**, deste edital;

a.6) Propostas que apresentarem, com as eventuais correções procedidas pela Comissão de Licitação, conforme observação a seguir, um valor total maior do que o valor máximo orçado pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**. Para esse efeito o valor global máximo aceito pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** é de de **R\$ 11.972.541,80 (onze milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)** referenciados ao mês de **março/2018**.

a.7) Proposta que apresentar preço global manifestamente inexecutável, ou seja, proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

b - valor orçado pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

OBSERVAÇÕES:

1. Nos casos em que a Comissão de Licitação constate a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecidas as seguintes disposições:

1.1 Havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

1.2 Havendo preços unitários diferentes para as **OBRAS E SERVIÇOS** de igual especificação, mesmo em fases distintas às **OBRAS E SERVIÇOS**, a Comissão de Licitação fará a correção, prevalecendo o de menor valor unitário;

1.3 Havendo divergência nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Licitação procederá à correção dos subtotais, mantidos os quantitativos e os preços unitários da proposta;

1.4 Havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a Comissão procederá ao arredondamento dos mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais

b - FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

b.1) Será considerada vencedora da **CONCORRÊNCIA** a proponente que, satisfeitas as exigências desta **CONCORRÊNCIA**, tenha apresentado a proposta de "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

b.2) Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual mais bem classificada poderá, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a convocação pela Comissão de Licitação, nos termos estabelecidos da Lei Complementar Estadual 618/2012, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com subitem 3.2 e 5.2 desta Seção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Edital, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma da letra anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontre nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A Comissão de Licitação colherá em envelopes lacrados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da intimação do resultado do julgamento das propostas, as propostas da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que tenha interesse em exercer seu direito de preferência, caso a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual melhor classificado no certame não comprove sua regularidade fiscal ou deixe de assinar o **CONTRATO** nos prazos estipulados.

b.3) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b.4) As propostas serão classificadas pelos seus preços globais crescentes, ou seja, a primeira classificada será a de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

b.5) No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5.3 O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá desclassificar licitantes até a assinatura do **CONTRATO** por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6. PRAZO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

6.1 A vigência do **CONTRATO** será de 18 (**dezoito**) meses, contada a partir da data de eficácia do **CONTRATO**.

6.2 Por data de eficácia entende-se a data em que for verificado o cumprimento cumulativo de todas as condições precedentes e suspensivas a seguir discriminadas:

- I – Publicação do extrato do **CONTRATO** na Imprensa Oficial;
- II – Emissão da Ordem de Início de Serviço pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias da data de publicação do extrato do **CONTRATO**;
- III – Prazo de mobilização de **15 (quinze) dias**, contados após a emissão da Autorização de Serviço pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

6.3 Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, com as devidas justificativas por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7. FÓRMULA DE REAJUSTE E COMPOSIÇÃO DO CONTRATO

7.1 Os preços serão **fixos e irrevogáveis** pelo período de 1 (um) ano a partir da data base contratual (apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**). Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = Vf \left[\frac{(S1 - S0)}{SO} \times 0,26 + \frac{(M1 - M0)}{MO} \times 0,52 + \frac{(E1 - E0)}{EO} \times 0,23 \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0);

S = Índice da coluna 1 - (Índice nacional de custo da construção – mão de obra);

M = Índice da coluna 2 – (Índice nacional de custo da construção – materiais);

E = Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA16EP-DI) Máquinas, aparelhos e equipamentos (1416650).

Índice com indicador “1” = Relativo ao mês anterior ao de concessão do reajustamento;

Índice com indicador “0” = Relativo ao mês anterior à proposta apresentada ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

Data base do orçamento do MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL = março/2018.

7.2 O reajustamento de preços observará aos seguintes critérios:

a) Atingimento integral do percentual acumulado de execução físico da obra para o período apurado da data base do contrato, conforme cronograma físico financeiro, anexo V.

b) Quando a data prevista para o reajustamento ocorrer durante o período de execução de uma etapa, o reajuste desta etapa será calculado pro rata tempore-die, aplicando-se este reajuste somente para os dias transcorridos depois da data prevista para o reajustamento.

c) Ocorrendo atraso ou antecipação na execução do Cronograma da obra, atribuível a exclusivamente à Contratada, o reajuste obedecerá as seguintes condições:

I. no caso de atraso de obra:

a- o reajuste será concedido após a implementação da(s) parcela(s) em atraso, obedecendo-se ao índice apurado no mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro inicial, na forma do item 7.1;

b- se no momento da concessão do reajustamento, este índice apurado sofrer deflação, prevalecerá este para fins de aplicação do reajuste;

II. no caso de antecipação da obra, o reajuste será concedido na forma do item 7.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

d) Ocorrendo prorrogação regular da obra, na forma da Lei 8.666/93, sem que ocorra culpa exclusiva da Contratada, deverá ser reformulado o seu Cronograma Físico Financeiro e aprovado pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, conforme previsto no item 7.1;

e) A concessão do reajuste de acordo com o inciso I, não eximirá a Contratada das sanções contratuais e legais cabíveis.

f) A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

7.3 Os índices acima serão retirados da **Revista Conjuntura Econômica** editada pela **Fundação Getúlio Vargas**.

7.4 As notas fiscais de reajustamentos deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais das **OBRAS, SERVIÇOS** ou fornecimento a que se refiram.

8. FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto desta licitação ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, com o apoio técnico da CESAN, nos termos do Convênio nº 005/2018 (Processo nº 2017.020873), firmado entre o Município de Rio Novo do Sul e CESAN, objetivando **cooperação técnica**.

8.2 A Fiscalização durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** avaliará a empresa **CONTRATADA** de acordo com os critérios estabelecidos nas **Normas INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** e **ENG/CA/050/01/2008 - CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, constantes do **ANEXO X - NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital.

8.3 A Fiscalização durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** irá fiscalizar a empresa **CONTRATADA** de acordo com as Prescrições Técnicas da **CESAN**, Normas Técnicas vigentes, bem como o Caderno de Procedimentos Padrões de Obras, além do **Manual Ambiental de Projetos e Obras da CESAN**.

8.4 A Fiscalização receberá as obras e serviços de engenharia e emitirá atestado técnico de acordo com o estabelecido na **Norma ENG.002.04.2013 - RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADOS**.

Notas:

1. Caso a Administração necessite revisar as Prescrições Técnicas e Procedimentos Operacionais da **CESAN**, durante a vigência do **CONTRATO**, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** deverá comunicar à **CONTRATADA**, através de ofício e/ou Diário de Obras, devendo tais alterações serem acatadas pela **CONTRATADA**. Se as alterações interferirem nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

composições de custos dos **SERVIÇOS** contratados e/ou Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, os mesmos deverão ser repactuados.

2. Informamos que quando houver divergência entre as Prescrições Técnicas do **Caderno de Prescrições Técnicas da CESAN** e as **Prescrições Específicas** anexas deste **Edital**, prevalecerão as **Prescrições Específicas** contidas no **ANEXO VI** do **Edital**.

3. Quando os **SERVIÇOS** forem pagos por m³, ficará a critério da Fiscalização do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** determinar a espessura ideal para se executar os serviços, mesmo que a **Prescrição Técnica da CESAN** indique uma espessura diferente da solicitada pela fiscalização.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL se obriga a:

9.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas;

9.2 Responsabilizar-se pela Fiscalização e acompanhamento das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto do **CONTRATO**;

9.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada na **CLÁUSULA QUINTA** deste **CONTRATO**;

9.4 Dirimir dúvidas, quando necessário;

9.5 Analisar e aprovar, em tempo hábil, cronograma e planejamento de execução das **OBRAS E SERVIÇOS** apresentados pela **CONTRATADA**;

9.6 Permitir o livre acesso dos empregados e prepostos da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, para execução das **OBRAS E SERVIÇOS** inerentes a este **CONTRATO**, respeitados os critérios de sigilo aplicáveis;

9.7 Notificar a empresa **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução das **OBRAS E SERVIÇOS** para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.8 Fornecer os projetos e as especificações técnicas referentes às **OBRAS E SERVIÇOS** contratados;

9.9 Acompanhar, fiscalizar e orientar a **CONTRATADA**, no que diz respeito à movimentação e destinação final dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro de obra.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É obrigação da **CONTRATADA** executar as **OBRAS E SERVIÇOS** para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, obedecendo aos Projetos, Caderno Detalhe Geral Projetos A-000-000-00-0-CP-0001 e Caderno Detalhe Elétrico a-000-000-00-0-CP-0002, Prescrições Técnicas, Caderno de Prescrições Técnicas de Serviços da **CESAN**, caderno de procedimentos padrões de obras, às **CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS** do **Edital de Licitação**, seus anexos, bem como aos detalhes e instruções fornecidos pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, no decorrer da execução do **CONTRATO**, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o presente **CONTRATO**, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

10.1.1 Todas as obrigações da **CONTRATADA** abaixo deverão ser obedecidas sem nenhum ônus para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, devendo estar consideradas nos preços unitários ou no BDI.

10.2 Manter durante a execução do **CONTRATO**, todas as condições de Habilitação e Classificação exigidas no Edital.

10.3 Quando da apresentação da Nota Fiscal dos serviços executados, a **CONTRATADA** deverá fornecer toda a documentação legal exigida do pessoal alocado na obra, relativo ao mês anterior à execução dos serviços, cabendo a Gerência Financeira e Contábil do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** conferir estes documentos.

10.4 Fornecer, em caso de Aditamento do **CONTRATO**, comprovante de pagamento de nova Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e reforço de Caução de Garantia inicial.

10.5 Fazer comparecer representante da empresa credenciado, sempre que convocada, ao local e na data a serem estabelecidos pela Fiscalização, para exame e esclarecimento de qualquer problema relacionado à execução do objeto contratado.

10.6 Preservar o sigilo das informações que serão disponibilizadas pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** para execução do objeto contratado.

10.7 Não fazer uso ou revelação, sob qualquer justificativa, a respeito de informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços conforme Declaração de Confidencialidade, **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital.

10.7.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar em até cinco dias úteis, contados a partir da emissão da **Ordem de Início dos Serviços – OIS** ou **publicação do extrato do contrato**, a Declaração de Confidencialidade exigida no subitem 10.7 acima, devidamente assinada.

10.8 Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10.9 Pagar aos seus empregados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a remuneração indicada na sua proposta e apresentar ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** todos os comprovantes exigidos, independentemente do pagamento mensal do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

10.10 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente **CONTRATO**, de tudo dando ciência ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, respondendo integralmente por sua omissão.

10.11 Cumprir com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade as **OBRAS E SERVIÇOS** a serem contratados, em consonância com as normas e padrões aplicáveis.

10.12 Conhecer, adotar/atender as recomendações do Manual Ambiental da **CESAN**.

10.13 Responsabilizar-se pelos sinistros envolvendo seus veículos durante a execução do presente **CONTRATO**.

10.14 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativos à lavratura de Autos de infração à legislação de Meio Ambiente, postura, trânsito e outras aplicáveis, decorrentes das atividades afetas a esse contrato, se suportados pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, serão descontados dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** ou da(s) garantia(s) oferecida(s), ou ainda, poderão ser cobrados judicialmente. Nesses casos, a **CONTRATADA** autoriza o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, desde já, de forma irrevogável e irretratável, a descontar ou compensar créditos futuros que venha a ter, ou cobrar por meio de Notificação para Pronto Pagamento no valor correspondente.

10.15 Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** for compelida a responder, no caso dos serviços prestados por força de contrato, que violem direitos de terceiros.

10.16 Apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da **Ordem de Início de Serviço - OIS**, cronograma-físico da obra em software específico, planejamento detalhado de execução da obra/serviços, compatível com o prazo contratual e atendendo as regras básicas de Segurança e Medicina do Trabalho, (PMSO, PCMAT, PPP, NR-18.) conforme anexo nesse Edital. **O não cumprimento deste item dá ao MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.**

10.17 O cronograma deverá ser submetido à análise e aprovação da Fiscalização da Obra.

10.18 Apresentar em até cinco dias úteis, contados a partir da emissão da **Ordem de Início de Serviço - OIS**, as composições analíticas de custos dos itens abaixo: **Na Composição de Custos deverão estar relacionado todos os insumos necessários à execução dos serviços, não sendo permitida a utilização da unidade “verba” para nenhum dos insumos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2990007544	FORN ASSENT CJ MOTO BOMBA EEEB-A - RNS	CJ
2990007534	FORN ASSENT CJ MOTO BOMBA EEEB-C - RNS	CJ
2990007537	FORN ASSENT CJ MOTO BOMBA EEEB-E - RNS	CJ
2990007540	FORN ASSENT CJ MOTO BOMBA EEEB-F - RNS	CJ
2990007553	FORN ASSENT CJ MOTO BOMBA EEEB-G - RNS	CJ
2990007557	FORN ASSENT CJ MOTO BOMBA EEEB-H - RNS	CJ
2990007578	FORN ASSENT CJ MOTO BOMBA ELEV. DA ETE	CJ
2990007573	FORN E EXEC DAS INST ELETR CASA OPER/SOP	UN
2990007546	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-A - RNS	UN
2990007535	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-C - RNS	UN
2990007538	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-E - RNS	UN
2990007541	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-F - RNS	UN
2990007555	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-G - RNS	UN
2990007558	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-H - RNS	UN
2990007579	FORN E EXEC DAS INST ELETR ELEV. DA ETE	UN
2990007527	FORN E EXEC DAS INST ELETR ETE - RNS	UN
2990007581	FORN E INST REATOR UASB EM AÇO 15L/S	UN
2990007542	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR EEEB-A	UN
2990007533	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR EEEB-C	UN
2990007536	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR EEEB-E	UN
2990007539	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR EEEB-F	UN
2990007552	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR EEEB-G	UN
2990007556	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR EEEB-H	UN
2990007577	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR ELEV. ETE	UN
2990007574	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR INTERLIG	UN
2990007575	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR TRAT PRELIM	UN
2990007525	FORN EXEC TRAV GRAMPEADO MURO DN 150 1-6	UN
2990007568	FORN INST MAT HID TRAVESSIA TUNNEL LINER	UN
2990007550	FORN MAT HIDR - RECALQUE "A"-R. N. SUL	UN
2990007562	FORN MAT HIDR - RECALQUE "C"-R. N. SUL	UN
2990007564	FORN MAT HIDR - RECALQUE "E"-R. N. SUL	UN
2990007565	FORN MAT HIDR - RECALQUE "F"-R. N. SUL	UN
2990007566	FORN MAT HIDR - RECALQUE "G"-R. N. SUL	UN
2990007569	FORN MAT HIDR - RECALQUE "H"-R. N. SUL	UN
2990007567	FORN/MONT TUNNEL LINER Ø1,20M ESP 2,20MM	M
2990007549	TRAVESSIA RECALQUE TREB-A - RIO NOVO SUL	UN
2990007551	TRAVESSIA RECALQUE TREB-C - RIO NOVO SUL	UN
2990007563	TRAVESSIA RECALQUE TREB-E - RIO NOVO SUL	UN
2990007572	TRAVESSIA RECALQUE TREB-H - RIO NOVO SUL	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

O não cumprimento deste item dá ao MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.

10.19 Promover a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – do presente contrato no CREA, bem como o registro no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e o cadastramento na Prefeitura; para fins de execução da obra em casos e locais que exijam tal documentação.

10.20 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeição técnica das obras, refazendo às suas expensas os **SERVIÇOS** não aceitos pela Fiscalização.

10.21 Manter um Diário de Obras atualizado diariamente, com informações confiáveis, de acordo com os critérios a serem definidos pela Fiscalização.

10.22 Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as leis, regulamentos e posturas municipais, em especial às de segurança pública.

10.23 A **CONTRATADA**, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra os riscos de acidente de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e previdenciárias ou correlatas em vigor no País, cumprir as normas regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho.

10.24 O canteiro de obra e a área de vivência deverão ser conforme a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego.

10.25 Suprir seus empregados com uniformes, bem como todos os materiais e equipamentos de segurança individual e coletivo, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos.

10.26 Suprir-se de equipamentos de informática para seu planejamento, fornecendo todas as informações necessárias à execução da programação e controle dos serviços, observando padrões definidos pela Fiscalização, bem como elaboração de **Relatório de Controle**. Disponibilizar informações do andamento das obras através da internet, em site específico para esse fim, disponibilizando informações e fotos, atualizando o mesmo a cada 15 dias.

O não cumprimento deste item dá ao MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.

10.27 O canteiro da Contratada deverá ser no local onde se realizarão os serviços. O mesmo deverá ser dotado de telefone, computador e Internet, para facilitar a comunicação. Deverá ter uma área com capacidade para armazenar materiais fornecidos pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

10.28 O responsável pela Coordenação de obras deverá estar de posse de telefone celular, inclusive sábados, domingos e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10.29 Manter no local das obras, desde o início dos serviços até o seu final, Engenheiro credenciado, com poderes para representá-la amplamente junto ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução do **CONTRATO**. Na falta ou impedimento ocasional desse Engenheiro, deverá haver um preposto para substituí-lo, incumbindo à Contratada, de submeter o currículo de ambos para aprovação prévia do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

10.30 Após a realização dos **SERVIÇOS** os locais das obras deverão ser entregues limpos e desimpedidos de todo entulho e materiais excedentes da obra. Em ruas com pavimentação, além da limpeza descrita acima, se necessário, deverá ser executado varredura e/ou lavagem. Os custos relativos a esses serviços deverão estar inclusos nos preços unitários e totais dos serviços precedentes.

10.31 Nos **SERVIÇOS** de movimentação de terra para abertura de valas, deverá ser observada a existência de interferências com redes/ dutos/ etc, visando evitar possíveis danos. Na ocorrência de danos inevitáveis, independentemente do fornecimento do cadastro pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, os custos referentes aos reparos (materiais e serviços) de redes de água, esgoto e drenagem, ligações prediais de água e esgoto deverão estar inclusos nos preços unitários e totais dos serviços de assentamento.

10.32 Executar os **SERVIÇOS** obedecendo às seguintes instruções específicas:

- a) Qualquer vazamento ou defeito que ocorrer nos materiais hidráulicos por inépcia de montagem ou assentamento, será de responsabilidade da **CONTRATADA** por período de 5 (cinco) anos após a entrada em operação;
- b) Na montagem das tubulações e após os trabalhos diários, será exigida a colocação de saco plástico resistente em sua extremidade de forma a se evitar a entrada de materiais e/ou animais;
- c) Durante a execução da obra, qualquer dano causado a redes e tubulações existentes, deverá ser reparado pela **CONTRATADA** sem ônus para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**;
- d) As estruturas de concreto deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas vigentes, qualquer reparo necessário será de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**;
- e) É vedado à **CONTRATADA** executar manobras operacionais sem autorização da Fiscalização da Obra;
- f) Os **SERVIÇOS** deverão ser executados no horário normal, não sendo necessária hora extra, exceto quando forem necessárias paralisações do Sistema.

10.33 RESÍDUOS LÍQUIDOS, SÓLIDOS E GASOSOS, LIXO E ENTULHOS:

- a) Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço deverão ser convenientemente tratados e/ou dispostos e/ou retirados do limite do mesmo, de acordo com a legislação vigente pertinente nos níveis federal, estadual e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

municipal, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (lei 12.305/10, Art. 27) e a Política Estadual de Resíduos Sólidos (lei 9.264, Art. 33) quanto a responsabilidade do gerador pelos seus resíduos e Resolução CONAMA 307/2002 em seu Art.10 (destinação de resíduos classe A.B.C.D); sendo proibido o armazenamento ou deposição em vias públicas, redes pluviais ou de esgoto sem a devida autorização do órgão competente;

- b) Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos de alta toxicidade, periculosidade (classe D – CONAMA 307/02), os de alto risco biológico e os resíduos radioativos deverão ser dispostos com o conhecimento e a aquiescência e auxílio de entidades especializadas públicas ou vinculadas e no campo de sua competência;
- c) Disponibilizar para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** informações e documentações relativa à movimentação e destinação final dos resíduos líquidos, Sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro.

Rio Novo do Sul (ES), 01 de novembro de 2018.

SEÇÃO 3

ANEXOS

ANEXO I - PLANILHAS DE PREÇOS

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III - CARTA RESUMO DA PROPOSTA

ANEXO IV - PROJETO BÁSICO

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO VI - PRESCRIÇÕES TÉCNICAS

ANEXO VII - LISTA DE PROJETOS

ANEXO VIII - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO

E ESTOCAGEM DE MATERIAIS PELA CONTRATADA

ANEXO IX - TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN

ANEXO X - NORMAS E INSTRUÇÕES

ANEXO XI - RELAÇÃO DE MODELOS

JEFFERSON DIÔNEY ROHR

Presidente da CPL

(Original Assinado)

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO I
PLANILHA DOS PREÇOS ORÇADOS
PELO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL

REQUISIÇÃO DE COMPRA:
DATA BASE: MARÇO DE 2018

BDI SERVIÇOS DE ENGENHARIA 26,19%
ENCARGOS SOCIAIS 157,27%

ITEM	CÓD. CESAN	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UMB	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANTEIRO DE OBRAS					91.715,97
	CANTEIRO DE OBRAS					91.715,97
	7010100010	BARRACAO PARA ESCRITORIO/FISCALIZACAO	43,56	M2	482,49	21.017,26
	7010100020	BARRACAO ABERTO PARA GUARDA DE TUBOS	24,00	M2	131,11	3.146,64
	7010100030	BARRACAO ABERTO PARA SERVICOS GERAIS	24,40	M2	112,37	2.741,83
	7010100040	BARRACAO FECHADO DEPOSITO/ALMOXARIFADO	38,72	M2	318,78	12.343,16
	7010100050	BARRACAO PARA REFEITORIO	30,00	M2	375,66	11.269,80
	7010100060	BARRACAO PARA VESTIARIO E SANITARIO	25,51	M2	864,86	22.062,58
	7010100070	PADRAO DE ENTRADA PROVISORIO DE ENERGIA	1,00	UN	1.677,09	1.677,09
	7010100080	PADRAO DE ENTRADA PROVISORIO DE AGUA	1,00	UN	145,85	145,85
	7010100100	TAPUME TELHA METAL E=0,50MM H=2,00M	90,00	M	105,85	9.526,50
	7010100110	PLACA OBRA PAD CESAN E AGENTE FINANCEIRO	24,00	M2	141,65	3.399,60
	7010100120	FOSSA SEPTICA PRE-MOLDADA CAP 10 PESSOAS	1,00	UN	1.358,21	1.358,21
	7010100130	FILTRO ANAEROBICO PRE-MOLDADO CAP 10 PES	1,00	UN	1.111,44	1.111,44
	7010100140	SUMIDOURO PRE-MOLDADO CAP 10 PESSOAS	1,00	UN	1.916,01	1.916,01
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					567.516,00
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					567.516,00
	7240100009	ADMINISTRACAO LOCAL-SES RIO NOVO DO SUL	100,00	UN	5.675,16	567.516,00
3	ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO - BACIA A					238.795,03
	SERVIÇOS TÉCNICOS					1.015,90
	7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	67,00	M2	3,70	247,90
	7020100110	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	203,00	M2	2,09	424,27
	7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	343,73	343,73
	SERVIÇOS PRELIMINARES					5.778,53
	7030100030	TAPUME PROT TELHA MET E=0,50MM H=2,0M	60,00	M	93,23	5.593,80
	7030100210	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	203,00	M2	0,91	184,73
	MOVIMENTO DE TERRA					19.683,08
	7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	29,00	M3	45,30	1.313,70
	7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	259,00	M3	9,78	2.533,02
	7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	134,00	M3	13,01	1.743,34
	7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	293,00	M3	19,08	5.590,44
	7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	73,00	M3	98,18	7.167,43
	7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	129,00	M3	2,45	316,05
	7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	1.290,00	MK	0,79	1.019,10
	ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					3.844,40
	7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	56,00	M2	68,65	3.844,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ESGOTAMENTO					1.396,00
7060100010	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H	200,00	HRS	6,98	1.396,00
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					55.859,95
7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	2,00	M3	98,84	197,68
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	2,00	M3	432,52	865,04
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	157,00	M2	100,19	15.729,83
7070100160	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	75,00	M2	125,25	9.393,75
7070100200	ARMADURA CA-50	1.890,00	KG	9,94	18.786,60
7070100290	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2	23,00	M3	473,35	10.887,05
DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					4.199,41
7080100070	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,76A4,25M	1,00	UN	4.199,41	4.199,41
FECHAMENTO/COBERTURA					9.572,07
7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	11,00	M2	61,41	675,51
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	10,00	M	390,38	3.903,80
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	14,00	M	226,79	3.175,06
7120100030	PORTA ALUMINIO DE ABRIR/CORRER, COMPLETA	2,00	M2	806,49	1.612,98
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	102,36	204,72
PISOS E REVESTIMENTOS					3.380,30
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	25,00	M2	60,28	1.507,00
7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	110,00	M2	17,03	1.873,30
IMPERMEABILIZAÇÃO					6.621,58
7110100100	IGOL 2 OU SIMILAR 2 DEMAOS	82,00	M2	13,62	1.116,84
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	90,00	M2	53,73	4.835,70
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	8,00	M2	83,63	669,04
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					47.583,39
7169000121	MONT E INST DOS MATERAIS HIDRAUL EEEB-A	1,00	UN	5.890,00	5.890,00
7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	621,20	1.242,40
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	5,00	M2	883,33	4.416,65
7160200010	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 1	1,00	UN	12.566,10	12.566,10
7169000024	PONTO DE AGUA PARA ELEVATORIA DE ESGOTO	1,00	UN	542,34	542,34
7169000025	DRENAGEM DA ESCADA PARA EEEB	1,00	UN	291,51	291,51
7169000123	FORN INST QUADRO COMANDO MOTORES 2X2,0CV	1,00	UN	5.203,16	5.203,16
7169000124	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-A - RNS	1,00	UN	17.431,23	17.431,23
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					10.342,29
7180100010	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO	7,00	KG	25,72	180,04
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	175,00	KG	58,07	10.162,25
URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					23.614,15
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	68,00	M2	59,49	4.045,32
7210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	4,00	M	45,72	182,88
7210100360	MURO TIPO"2" BLOCO/MOURAO/TELA PVC/ARAME	55,00	M	246,03	13.531,65
7210100420	PORTAO TIPO "1" L=4,00M	1,00	UN	4.463,37	4.463,37
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	1,50	M2	151,46	227,19
7210100460	GRAMA ESMERALDA PLACAS, TERRA VEG. 2,0CM	67,00	M2	15,14	1.014,38
7210100550	SARJETA EM CONCRETO	4,00	M	37,34	149,36
FORNECIMENTO DE MATERIAIS					45.903,98
7229000088	CJ MB SUB Q=2,96L/S, HM=9,88MCA,P=1,82CV	2,00	CJ	6.539,83	13.079,66
7223002450	EXTREM FOFO PF AV PN-10/16 ESG DN 150MM	1,00	UN	653,95	653,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7222000400	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 150MM	2,00	UN	1.575,31	3.150,62
7222000480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	4,00	UN	449,58	1.798,32
7222000730	MANCAL HASTE PROLONG FOFO 1 1/8"	2,00	UN	305,72	611,44
7222000590	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.050,07	4.100,14
7220500320	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 300 0,51A1,50M	1,00	UN	1.204,29	1.204,29
7221100690	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	2,00	UN	342,52	685,04
7220500160	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 150 2,51A3,50M	1,00	UN	1.278,51	1.278,51
7220500130	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 150 ATE 0,50M	8,00	UN	182,65	1.461,20
7220400060	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 4,51A5,80M	2,00	UN	293,72	587,44
7223000860	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 80MM	2,00	UN	198,23	396,46
7222520010	VALV RET FOFO SIMP PORT FF10/16 DN 80MM	2,00	UN	890,41	1.780,82
7222500020	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 80	3,00	UN	396,69	1.190,07
7223000570	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	4,00	UN	194,15	776,60
7223006340	JUNCAO FOFO FFF PN-10/16ESG DN80X80MM	2,00	UN	347,41	694,82
7220400010	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 ATE 0,50M	2,00	UN	209,96	419,92
7223002990	FLANGE CEGO FOFO PN-10/16 ESG DN 80MM	1,00	UN	73,57	73,57
7223005130	TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 80X50MM	1,00	UN	302,46	302,46
7222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	292,81	292,81
7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
7220450030	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	545,55	545,55
7221100670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	166,69	166,69
7220450020	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 0,51A1,50M	2,00	UN	349,75	699,50
7223005140	TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 80X80MM	1,00	UN	326,98	326,98
7223002140	EXTREMIDADE FOFO PF PN-10/16 ESG DN 80	1,00	UN	173,71	173,71
7220150150	TUBO FOFO K9 ESG PB JE NBR15420 DN 80MM	6,00	M	246,93	1.481,58
7221100830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	183,17	183,17
7220500030	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	489,52	489,52
7220450210	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 1,51A2,50M	1,00	UN	1.364,24	1.364,24
7222940040	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 200MM	1,00	UN	1.929,21	1.929,21
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	2,00	UN	8,35	16,70
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	24,00	UN	7,32	175,68
7222000040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	2,00	UN	24,13	48,26
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	1,00	UN	47,31	47,31
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	96,00	UN	5,08	487,68
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	28,00	UN	7,13	199,64

4 ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO - BACIA C 232.362,39

SERVIÇOS TÉCNICOS 1.019,09

7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	56,00	M2	3,70	207,20
7020100110	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	224,00	M2	2,09	468,16
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	343,73	343,73

SERVIÇOS PRELIMINARES 5.984,10

7030100030	TAPUME PROT TELHA MET E=0,50MM H=2,0M	62,00	M	93,23	5.780,26
7030100210	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	224,00	M2	0,91	203,84

MOVIMENTO DE TERRA 14.813,18

7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1°CAT PROF ATE 3M	25,00	M3	45,30	1.132,50
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1°CAT PROF ATE 3M	225,00	M3	9,78	2.200,50
7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1°CAT PROF ACI 3M	73,00	M3	13,01	949,73
7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	216,00	M3	19,08	4.121,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APOLOAMENTO MANUAL	54,00	M3	98,18	5.301,72
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	107,00	M3	2,45	262,15
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	1.070,00	MK	0,79	845,30
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					3.226,55
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	47,00	M2	68,65	3.226,55
ESGOTAMENTO					1.396,00
7060100010	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H	200,00	HRS	6,98	1.396,00
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					47.287,25
7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	3,00	M3	98,84	296,52
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	2,00	M3	432,52	865,04
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	113,00	M2	100,19	11.321,47
7070100160	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	61,00	M2	125,25	7.640,25
7070100200	ARMADURA CA-50	1.828,00	KG	9,94	18.170,32
7070100290	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2	19,00	M3	473,35	8.993,65
DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					3.684,29
7080100050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	1,00	UN	3.684,29	3.684,29
FECHAMENTO					9.282,08
7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	11,00	M2	61,41	675,51
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	11,00	M	390,38	4.294,18
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	11,00	M	226,79	2.494,69
7120100030	PORTA ALUMINIO DE ABRIR/CORRER, COMPLETA	2,00	M2	806,49	1.612,98
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	102,36	204,72
PISOS E REVESTIMENTOS					4.145,56
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	36,00	M2	60,28	2.170,08
7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	116,00	M2	17,03	1.975,48
IMPERMEABILIZAÇÃO					7.602,34
7110100100	IGOL 2 OU SIMILAR 2 DEMAOS	83,00	M2	13,62	1.130,46
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	108,00	M2	53,73	5.802,84
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	8,00	M2	83,63	669,04
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					48.823,38
7169000127	MONT E INST DOS MATERAIS HIDRAUL EEEB-C	1,00	UN	5.890,00	5.890,00
7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	621,20	1.242,40
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	5,00	M2	883,33	4.416,65
7160200010	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 1	1,00	UN	12.566,10	12.566,10
7169000024	PONTO DE AGUA PARA ELEVATORIA DE ESGOTO	1,00	UN	542,34	542,34
7169000025	DRENAGEM DA ESCADA PARA EEEB	1,00	UN	291,51	291,51
7169000123	FORN INST QUADRO COMANDO MOTORES 2X2,0CV	1,00	UN	5.203,16	5.203,16
7169000129	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-C - RNS	1,00	UN	18.671,22	18.671,22
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					9.471,24
7180100010	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO	7,00	KG	25,72	180,04
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	160,00	KG	58,07	9.291,20
URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					25.059,12
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	72,00	M2	59,49	4.283,28
7210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	6,00	M	45,72	274,32
7210100360	MURO TIPO"2" BLOCO/MOURAO/TELA PVC/ARAME	58,00	M	246,03	14.269,74
7210100420	PORTAO TIPO "1" L=4,00M	1,00	UN	4.463,37	4.463,37
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	1,50	M2	151,46	227,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7210100460	GRAMA ESMERALDA PLACAS, TERRA VEG. 2,0CM	87,00	M2	15,14	1.317,18
7210100550	SARJETA EM CONCRETO	6,00	M	37,34	224,04
FORNECIMENTO DE MATERIAIS					50.568,21
7229000089	CJ MB SUB Q=4,29L/S, HM=3,53MCA,P=1,82CV	2,00	CJ	6.539,83	13.079,66
7223002450	EXTREM FOFO PF AV PN-10/16 ESG DN 150MM	1,00	UN	653,95	653,95
7222000400	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 150MM	2,00	UN	1.575,31	3.150,62
7222000480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00MM	4,00	UN	449,58	1.798,32
7222000590	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.050,07	4.100,14
7222000730	MANCAL HASTE PROLONG FOFO 1 1/8"	2,00	UN	305,72	611,44
7220500320	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 300 0,51A1,50M	1,00	UN	1.204,29	1.204,29
7221100690	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	2,00	UN	342,52	685,04
7220500160	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 150 2,51A3,50M	1,00	UN	1.278,51	1.278,51
7220500130	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 150 ATE 0,50M	8,00	UN	182,65	1.461,20
7220400060	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 4,51A5,80M	2,00	UN	293,72	587,44
7223000860	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 80MM	2,00	UN	198,23	396,46
7222520010	VALV RET FOFO SIMP PORT FF10/16 DN 80MM	2,00	UN	890,41	1.780,82
7222500020	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 80	3,00	UN	396,69	1.190,07
7223000570	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	4,00	UN	194,15	776,60
7223006340	JUNCAO FOFO FFF PN-10/16ESG DN80X80MM	2,00	UN	347,41	694,82
7220400010	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 ATE 0,50M	2,00	UN	209,96	419,92
7223002990	FLANGE CEGO FOFO PN-10/16 ESG DN 80MM	1,00	UN	73,57	73,57
7223005130	TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 80X50MM	1,00	UN	302,46	302,46
7222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	292,81	292,81
7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
7220450030	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	545,55	545,55
7221100670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	166,69	166,69
7220450020	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 0,51A1,50M	2,00	UN	349,75	699,50
7223005140	TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 80X80MM	1,00	UN	326,98	326,98
7223002140	EXTREMIDADE FOFO PF PN-10/16 ESG DN 80	1,00	UN	173,71	173,71
7220150150	TUBO FOFO K9 ESG PB JE NBR15420 DN 80MM	18,00	M	246,93	4.444,74
7220150020	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 200MM	6,00	M	358,35	2.150,10
7221100830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	183,17	183,17
7220500030	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	489,52	489,52
7220450200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	874,57	874,57
7222940040	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 200MM	1,00	UN	1.929,21	1.929,21
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	2,00	UN	8,35	16,70
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	24,00	UN	7,32	175,68
7222000040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	2,00	UN	24,13	48,26
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	1,00	UN	47,31	47,31
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	104,00	UN	5,08	528,32
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	28,00	UN	7,13	199,64
5	ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO - BACIA E				212.417,74
SERVIÇOS TÉCNICOS					832,43
7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	53,00	M2	3,70	196,10
7020100110	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	140,00	M2	2,09	292,60
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	343,73	343,73
SERVIÇOS PRELIMINARES					4.602,44
7030100030	TAPUME PROT TELHA MET E=0,50MM H=2,0M	48,00	M	93,23	4.475,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7030100210	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	140,00	M2	0,91	127,40
MOVIMENTO DE TERRA					10.801,04
7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	21,00	M3	45,30	951,30
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	183,00	M3	9,78	1.789,74
7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	34,00	M3	13,01	442,34
7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	153,00	M3	19,08	2.919,24
7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	39,00	M3	98,18	3.829,02
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	84,00	M3	2,45	205,80
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	840,00	MK	0,79	663,60
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					2.471,40
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	36,00	M2	68,65	2.471,40
ESGOTAMENTO					1.396,00
7060100010	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H	200,00	HRS	6,98	1.396,00
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					40.731,71
7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	3,00	M3	98,84	296,52
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	1,00	M3	432,52	432,52
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	64,00	M2	100,19	6.412,16
7070100160	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	61,00	M2	125,25	7.640,25
7070100200	ARMADURA CA-50	1.944,00	KG	9,94	19.323,36
7070100290	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2	14,00	M3	473,35	6.626,90
DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					3.031,26
7080100040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	1,00	UN	3.031,26	3.031,26
FECHAMENTO					6.523,41
7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	11,00	M2	61,41	675,51
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	8,00	M	390,38	3.123,04
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	4,00	M	226,79	907,16
7120100030	PORTA ALUMINIO DE ABRIR/CORRER, COMPLETA	2,00	M2	806,49	1.612,98
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	102,36	204,72
PISOS E REVESTIMENTOS					3.487,88
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	33,00	M2	60,28	1.989,24
7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	88,00	M2	17,03	1.498,64
IMPERMEABILIZAÇÃO					7.036,30
7110100100	IGOL 2 OU SIMILAR 2 DEMAOS	73,00	M2	13,62	994,26
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	100,00	M2	53,73	5.373,00
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	8,00	M2	83,63	669,04
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					45.320,66
7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	621,20	1.242,40
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	5,00	M2	883,33	4.416,65
7160200010	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 1	1,00	UN	12.566,10	12.566,10
7169000024	PONTO DE AGUA PARA ELEVATORIA DE ESGOTO	1,00	UN	542,34	542,34
7169000025	DRENAGEM DA ESCADA PARA EEEB	1,00	UN	291,51	291,51
7169000138	MONT E INST DOS MATERAIS HIDRAUL EEEB-E	1,00	UN	4.156,00	4.156,00
7169000140	FORN INST QUADRO COMANDO MOTORES 2X3,0CV	1,00	UN	7.024,59	7.024,59
7169000141	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-E - RNS	1,00	UN	15.081,07	15.081,07
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					10.834,40
7180100010	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO	60,00	KG	25,72	1.543,20
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	160,00	KG	58,07	9.291,20
URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					21.283,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	76,00	M2	59,49	4.521,24
7210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	15,00	M	45,72	685,80
7210100550	SARJETA EM CONCRETO	15,00	M	37,34	560,10
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	1,50	M2	151,46	227,19
7210100420	PORTAO TIPO "1" L=4,00M	1,00	UN	4.463,37	4.463,37
7210100360	MURO TIPO"2" BLOCO/MOURAO/TELA PVC/ARAME	44,00	M	246,03	10.825,32
FORNECIMENTO DE MATERIAIS					54.065,79
7229000090	CJ MB SUB Q=6,93L/S, HM=5,67MCA,P=2,20CV	2,00	CJ	6.539,83	13.079,66
7223002450	EXTREM FOFO PF AV PN-10/16 ESG DN 150MM	1,00	UN	653,95	653,95
7222000400	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 150MM	2,00	UN	1.575,31	3.150,62
7222000480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	4,00	UN	449,58	1.798,32
7222000590	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.050,07	4.100,14
7222000730	MANCAL HASTE PROLONG FOFO 1 1/8"	2,00	UN	305,72	611,44
7220500320	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 300 0,51A1,50M	1,00	UN	1.204,29	1.204,29
7221100690	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	2,00	UN	342,52	685,04
7220500160	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 150 2,51A3,50M	1,00	UN	1.278,51	1.278,51
7220500130	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 150 ATE 0,50M	1,00	UN	182,65	182,65
7220400110	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 100 3,51A4,50M	2,00	UN	1.215,83	2.431,66
7223000870	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 100MM	2,00	UN	230,93	461,86
7222520020	VALV RET FOFO SIMP PORT FF10/16 DN100MM	2,00	UN	1.106,85	2.213,70
7222500030	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 100	2,00	UN	479,37	958,74
7223000570	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	3,00	UN	194,15	582,45
7223006360	JUNCAO FOFO FFF PN-10/16ESG DN100X100MM	2,00	UN	480,25	960,50
7220400070	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 100 ATE 0,50M	2,00	UN	247,15	494,30
7223003000	FLANGE CEGO FOFO PN-10/16 ESG DN 100MM	1,00	UN	87,87	87,87
7223005150	TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 100X50MM	1,00	UN	326,98	326,98
7222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	292,81	292,81
7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
7220450090	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 1,51A2,50M	1,00	UN	668,47	668,47
7220500080	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 0,51A1,50M	2,00	UN	363,26	726,52
7221101560	TE FOFO BBB JGS ESGOTO DN 100X80MM	1,00	UN	313,22	313,22
7221100840	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 100MM	1,00	UN	241,78	241,78
7220150160	TUBO FOFO K9 ESG PB JE NBR15420 DN 100MM	18,00	M	257,89	4.642,02
7220500010	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 ATE 0,50M	1,00	UN	97,90	97,90
7221100670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	166,69	166,69
7223002140	EXTREMIDADE FOFO PF PN-10/16 ESG DN 80	2,00	UN	173,71	347,42
7222500020	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 80	1,00	UN	396,69	396,69
7221100830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	183,17	183,17
7220500030	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	489,52	489,52
7220450200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	874,57	874,57
7220150020	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 200MM	6,00	M	358,35	2.150,10
7220450200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	874,57	874,57
7222940040	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 200MM	1,00	UN	1.929,21	1.929,21
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	2,00	UN	8,35	16,70
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	2,00	UN	7,32	14,64
7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	18,00	UN	13,26	238,68
7222000040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	2,00	UN	24,13	48,26
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	1,00	UN	47,31	47,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

	7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	160,00	UN	5,08	812,80
	7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	28,00	UN	7,13	199,64
6	ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO - BACIA G					366.936,73
	SERVIÇOS TÉCNICOS					1.440,34
	7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	71,00	M2	3,70	262,70
	7020100110	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	399,00	M2	2,09	833,91
	7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	343,73	343,73
	SERVIÇOS PRELIMINARES					14.799,13
	7030100030	TAPUME PROT TELHA MET E=0,50MM H=2,0M	88,00	M	93,23	8.204,24
	7030100210	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	399,00	M2	0,91	363,09
	7039000008	DEMOLIÇÃO DA ELEVATORIA	1,00	UN	6.231,80	6.231,80
	MOVIMENTO DE TERRA					24.040,52
	7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	34,00	M3	45,30	1.540,20
	7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	303,00	M3	9,78	2.963,34
	7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	186,00	M3	13,01	2.419,86
	7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	351,00	M3	19,08	6.697,08
	7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	88,00	M3	98,18	8.639,84
	7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	172,00	M3	2,45	421,40
	7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	1.720,00	MK	0,79	1.358,80
	ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					4.393,60
	7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	64,00	M2	68,65	4.393,60
	ESGOTAMENTO					1.396,00
	7060100010	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H	200,00	HRS	6,98	1.396,00
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					74.052,78
	7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	3,00	M3	98,84	296,52
	7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	2,00	M3	432,52	865,04
	7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	136,00	M2	100,19	13.625,84
	7070100160	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	115,00	M2	125,25	14.403,75
	7070100200	ARMADURA CA-50	3.037,00	KG	9,94	30.187,78
	7070100290	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2	31,00	M3	473,35	14.673,85
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					3.940,17
	7080100060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	1,00	UN	3.940,17	3.940,17
	FECHAMENTO					9.282,08
	7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	11,00	M2	61,41	675,51
	7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	11,00	M	390,38	4.294,18
	7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	11,00	M	226,79	2.494,69
	7120100030	PORTA ALUMINIO DE ABRIR/CORRER, COMPLETA	2,00	M2	806,49	1.612,98
	7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	102,36	204,72
	PISOS E REVESTIMENTOS					4.729,72
	7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	31,00	M2	60,28	1.868,68
	7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	168,00	M2	17,03	2.861,04
	IMPERMEABILIZAÇÃO					10.278,24
	7110100100	IGOL 2 OU SIMILAR 2 DEMAOS	105,00	M2	13,62	1.430,10
	7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	146,00	M2	53,73	7.844,58
	7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	12,00	M2	83,63	1.003,56
	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					65.332,54
	7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	621,20	1.242,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	5,00	M2	883,33	4.416,65
7160200020	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 2	1,00	UN	16.553,28	16.553,28
7169000024	PONTO DE AGUA PARA ELEVATORIA DE ESGOTO	1,00	UN	542,34	542,34
7169000025	DRENAGEM DA ESCADA PARA EEEB	1,00	UN	291,51	291,51
7169000130	MONT E INST DOS MATERIAIS HIDRAUL EEEB-G	1,00	UN	6.649,60	6.649,60
7169000132	FORN INSTQUADRO COMANDO MOTORES 2X10,0CV	1,00	UN	14.164,73	14.164,73
7169000133	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-G - RNS	1,00	UN	21.472,03	21.472,03
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					10.709,80
7180100010	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO	10,00	KG	25,72	257,20
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	180,00	KG	58,07	10.452,60
URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					40.195,71
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	139,00	M2	59,49	8.269,11
7210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	72,00	M	45,72	3.291,84
7210100360	MURO TIPO"2" BLOCO/MOURAO/TELA PVC/ARAME	84,00	M	246,03	20.666,52
7210100420	PORTAO TIPO "1" L=4,00M	1,00	UN	4.463,37	4.463,37
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	1,50	M2	151,46	227,19
7210100550	SARJETA EM CONCRETO	72,00	M	37,34	2.688,48
7219000002	FORNECIMENTO E PLANTIO MUDA DE MURTA	30,00	UN	19,64	589,20
FORNECIMENTO DE MATERIAIS					102.346,10
7229000092	CJ MB SUB Q=21,1L/S, HM=14,0MCA,P=7,60CV	2,00	CJ	17.588,27	35.176,54
7223002470	EXTREM FOFO PF AV PN-10/16 ESG DN 250MM	1,00	UN	1.185,29	1.185,29
7222000420	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 250MM	2,00	UN	2.499,67	4.999,34
7222000480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	4,00	UN	449,58	1.798,32
7222000590	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.050,07	4.100,14
7222000730	MANCAL HASTE PROLONG FOFO 1 1/8"	2,00	UN	305,72	611,44
7220450270	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 250 1,51A2,50M	1,00	UN	1.801,24	1.801,24
7221100710	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 250MM	2,00	UN	718,01	1.436,02
7220500280	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 250 2,51A3,50M	1,00	UN	2.237,40	2.237,40
7220500250	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 250 ATE 0,50M	1,00	UN	319,62	319,62
7223004090	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 200X100	2,00	UN	561,99	1.123,98
7220400230	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 3,51A4,50M	2,00	UN	2.483,64	4.967,28
7223000890	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	2,00	UN	629,43	1.258,86
7222520040	VALV RET FOFO SIMP PORT FF10/16 DN200MM	2,00	UN	3.256,07	6.512,14
7222500050	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 CAB DN 200	2,00	UN	2.261,80	4.523,60
7223000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 200MM	3,00	UN	531,33	1.593,99
7223006430	JUNCAO FOFO FFF PN-10 ESG DN 200X200MM	2,00	UN	1.553,13	3.106,26
7220400190	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 ATÉ 0,50M	1,00	UN	529,17	529,17
7223003020	FLANGE CEGO FOFO PN-10 ESG DN 200MM	1,00	UN	224,80	224,80
7223005220	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 200X50MM	1,00	UN	764,31	764,31
7222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	292,81	292,81
7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
7220450210	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 1,51A2,50M	1,00	UN	1.364,24	1.364,24
7221100860	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	1,00	UN	692,78	692,78
7220500200	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	734,51	1.469,02
7223004290	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 200X80MM	1,00	UN	684,61	684,61
7220150020	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 200MM	12,00	M	358,35	4.300,20
7220150030	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 250MM	6,00	M	423,81	2.542,86
7223000570	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	1,00	UN	194,15	194,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7222500020	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 80	1,00	UN	396,69	396,69
7220500020	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 0,51A1,50M	1,00	UN	293,72	293,72
7221100830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	183,17	183,17
7220500040	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 2,51A3,50M	1,00	UN	685,34	685,34
7220450270	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 250 1,51A2,50M	1,00	UN	1.801,24	1.801,24
7222940050	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 250MM	1,00	UN	2.756,02	2.756,02
7221101210	RED FOFO PB JGS ESGOTO DN 200 X 150MM	1,00	UN	311,38	311,38
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	2,00	UN	8,35	16,70
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	3,00	UN	7,32	21,96
7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	2,00	UN	13,26	26,52
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	18,00	UN	47,31	851,58
7222000060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	3,00	UN	58,06	174,18
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	36,00	UN	5,08	182,88
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	253,00	UN	7,13	1.803,89

7 ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO - BACIA H 297.856,28

SERVIÇOS TÉCNICOS					842,23
7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	50,00	M2	3,70	185,00
7020100110	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	150,00	M2	2,09	313,50
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	343,73	343,73
SERVIÇOS PRELIMINARES					2.447,60
7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	110,00	M2	21,01	2.311,10
7030100210	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	150,00	M2	0,91	136,50
MOVIMENTO DE TERRA					15.726,52
7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	28,00	M3	45,30	1.268,40
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	244,00	M3	9,78	2.386,32
7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	78,00	M3	13,01	1.014,78
7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	223,00	M3	19,08	4.254,84
7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	56,00	M3	98,18	5.498,08
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	126,00	M3	2,45	308,70
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	1.260,00	MK	0,79	995,40
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					3.226,55
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	47,00	M2	68,65	3.226,55
ESGOTAMENTO					1.396,00
7060100010	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H	200,00	HRS	6,98	1.396,00
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					64.920,28
7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	3,00	M3	98,84	296,52
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	2,00	M3	432,52	865,04
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	119,00	M2	100,19	11.922,61
7070100160	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	96,00	M2	125,25	12.024,00
7070100200	ARMADURA CA-50	2.529,00	KG	9,94	25.138,26
7070100290	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2	31,00	M3	473,35	14.673,85
DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					3.684,29
7080100050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	1,00	UN	3.684,29	3.684,29
FECHAMENTO					9.282,08
7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	11,00	M2	61,41	675,51
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	11,00	M	390,38	4.294,18
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	11,00	M	226,79	2.494,69
7120100030	PORTA ALUMINIO DE ABRIR/CORRER, COMPLETA	2,00	M2	806,49	1.612,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	102,36	204,72
PISOS E REVESTIMENTOS					3.616,28
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	34,00	M2	60,28	2.049,52
7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	92,00	M2	17,03	1.566,76
IMPERMEABILIZAÇÃO					9.294,48
7110100100	IGOL 2 OU SIMILAR 2 DEMAOS	88,00	M2	13,62	1.198,56
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	132,00	M2	53,73	7.092,36
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	12,00	M2	83,63	1.003,56
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					56.788,42
7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	621,20	1.242,40
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	5,00	M2	883,33	4.416,65
7160200020	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 2	1,00	UN	16.553,28	16.553,28
7169000134	MONT E INST DOS MATERIAIS HIDRAUL EEEB-H	1,00	UN	5.402,80	5.402,80
7169000136	FORN INST QUADRO COMANDO MOTORES 2X5,0CV	1,00	UN	10.707,04	10.707,04
7169000137	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-H - RNS	1,00	UN	18.466,25	18.466,25
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					10.709,80
7180100010	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO	10,00	KG	25,72	257,20
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	180,00	KG	58,07	10.452,60
URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					19.736,76
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	36,00	M2	59,49	2.141,64
7210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	10,00	M	45,72	457,20
7210100360	MURO TIPO"2" BLOCO/MOURAO/TELA PVC/ARAME	46,00	M	246,03	11.317,38
7210100420	PORTAO TIPO "1" L=4,00M	1,00	UN	4.463,37	4.463,37
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	1,50	M2	151,46	227,19
7210100460	GRAMA ESMERALDA PLACAS, TERRA VEG. 2,0CM	37,00	M2	15,14	560,18
7210100550	SARJETA EM CONCRETO	10,00	M	37,34	373,40
7219000002	FORNECIMENTO E PLANTIO MUDA DE MURTA	10,00	UN	19,64	196,40
FORNECIMENTO DE MATERIAIS					96.184,99
7229000093	CJ MB SUB Q=23,05L/S, HM=9,53MCA,P=5,0CV	2,00	CJ	15.124,74	30.249,48
7223002460	EXTREM FOFO PF AV PN-10/16 ESG DN 200MM	1,00	UN	1.083,11	1.083,11
7222000410	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 200MM	2,00	UN	1.833,11	3.666,22
7222000480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	4,00	UN	449,58	1.798,32
7222000590	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.050,07	4.100,14
7222000730	MANCAL HASTE PROLONG FOFO 1 1/8"	2,00	UN	305,72	611,44
7220450200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	874,57	874,57
7221100700	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	2,00	UN	544,01	1.088,02
7220500220	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 2,51A3,50M	1,00	UN	1.713,83	1.713,83
7220500190	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 ATE 0,50M	1,00	UN	244,83	244,83
7223004090	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 200X100	2,00	UN	561,99	1.123,98
7220400230	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 3,51A4,50M	2,00	UN	2.483,64	4.967,28
7223000890	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	2,00	UN	629,43	1.258,86
7222520040	VALV RET FOFO SIMP PORT FF10/16 DN200MM	2,00	UN	3.256,07	6.512,14
7222500050	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 CAB DN 200	2,00	UN	2.261,80	4.523,60
7223000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 200MM	3,00	UN	531,33	1.593,99
7223006430	JUNCAO FOFO FFF PN-10 ESG DN 200X200MM	2,00	UN	1.553,13	3.106,26
7220400190	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 ATÉ 0,50M	1,00	UN	529,17	529,17
7223003020	FLANGE CEGO FOFO PN-10 ESG DN 200MM	1,00	UN	224,80	224,80
7223005220	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 200X50MM	1,00	UN	764,31	764,31

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Esp rito Santo

7222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	292,81	292,81
7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
7220450210	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 1,51A2,50M	1,00	UN	1.364,24	1.364,24
7221100700	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	1,00	UN	544,01	544,01
7220500200	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	734,51	1.469,02
7223004290	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 200X80MM	1,00	UN	684,61	684,61
7220150020	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 200MM	30,00	M	358,35	10.750,50
7223000570	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	1,00	UN	194,15	194,15
7222500020	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 80	1,00	UN	396,69	396,69
7220500020	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 0,51A1,50M	1,00	UN	293,72	293,72
7221100830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	183,17	183,17
7220500040	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 2,51A3,50M	1,00	UN	685,34	685,34
7221100860	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	1,00	UN	692,78	692,78
7222940040	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 200MM	1,00	UN	1.929,21	1.929,21
7220500200	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	734,51	734,51
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	2,00	UN	8,35	16,70
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	3,00	UN	7,32	21,96
7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	2,00	UN	13,26	26,52
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	20,00	UN	47,31	946,20
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	36,00	UN	5,08	182,88
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	240,00	UN	7,13	1.711,20
8	REDE COLETORA DE ESGOTOS - BACIA A	1.257,00	M		365.157,36
	ASSENTAMENTO				299.573,34
7260100020	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m ASFAL	201,00	M	179,25	36.029,25
7260100100	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 ASFAL	90,00	M	251,98	22.678,20
7260100140	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,76A3,25 ASFAL	212,00	M	293,23	62.164,76
7260100180	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,76A3,25 ASFAL	62,00	M	317,55	19.688,10
7260100220	REDE ESG PVC NBR7362 150 3,26A3,75 ASFAL	67,00	M	365,56	24.492,52
7260100040	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m PARAL	302,00	M	161,54	48.785,08
7260100080	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 PARAL	100,00	M	210,36	21.036,00
7260100120	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 PARAL	49,00	M	232,61	11.397,89
7260100160	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 PARAL	42,00	M	269,42	11.315,64
7260100200	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,76A3,25 PARAL	55,00	M	292,77	16.102,35
7260100240	REDE ESG PVC NBR7362 150 3,26A3,75 PARAL	77,00	M	336,15	25.883,55
	ESGOTAMENTO				2.288,75
7060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	125,00	M	18,31	2.288,75
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA				61.570,47
7080100010	PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,25M	12,00	UN	1.633,70	19.604,40
7080100020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	2,00	UN	2.540,23	5.080,46
7080100030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	2,00	UN	2.785,74	5.571,48
7080100040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	4,00	UN	3.031,26	12.125,04
7080100050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	2,00	UN	3.684,29	7.368,58
7080100060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	3,00	UN	3.940,17	11.820,51
	SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO				1.724,80
7030100330	LIMP E DESOB DE REDES ENTRE DN 100 E 200	88,00	M	19,60	1.724,80
9	LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA A	156,00	UN		121.419,84
	LIGAÇÕES PREDIAIS				121.419,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

	7200100020	LIG PRED ESG LONGA C/MAT PARAL H0,6A1,0M	39,00	UN	820,69	32.006,91
	7200100040	LIG PRED ESG LONGA C/MAT ASFAL H0,6A1,0M	39,00	UN	863,82	33.688,98
	7200100060	LIG PRED ESG CURTA C/MAT PARAL H0,6A1,0M	39,00	UN	596,32	23.256,48
	7200100080	LIG PRED ESG CURTA C/MAT ASFAL H0,6A1,0M	39,00	UN	617,89	24.097,71
	7200100480	LIG ESG DENTRO PI NA REDE E CAP DRENAGEM	94,00	UN	89,04	8.369,76
10	REDE COLETORA DE ESGOTOS - BACIA B		2.658,00	M		702.406,97
	ASSENTAMENTO					547.373,04
	7260100020	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m ASFAL	204,00	M	179,25	36.567,00
	7260100060	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 ASFAL	444,00	M	229,74	102.004,56
	7260100100	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 ASFAL	186,00	M	251,98	46.868,28
	7260100140	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,76A3,25 ASFAL	132,00	M	293,23	38.706,36
	7260100220	REDE ESG PVC NBR7362 150 3,26A3,75 ASFAL	60,00	M	365,56	21.933,60
	7260100040	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m PARAL	948,00	M	161,54	153.139,92
	7260100080	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 PARAL	522,00	M	210,36	109.807,92
	7260100120	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 PARAL	144,00	M	232,61	33.495,84
	7260100160	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 PARAL	18,00	M	269,42	4.849,56
	ESGOTAMENTO					4.852,15
	7060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	265,00	M	18,31	4.852,15
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					149.414,26
	7080100010	PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,25M	58,00	UN	1.633,70	94.754,60
	7080100020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	11,00	UN	2.540,23	27.942,53
	7080100030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	6,00	UN	2.785,74	16.714,44
	7080100040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	2,00	UN	3.031,26	6.062,52
	7080100060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	1,00	UN	3.940,17	3.940,17
	SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO					767,52
	7030100330	LIMP E DESOB DE REDES ENTRE DN 100 E 200	39,00	M	19,68	767,52
11	LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA B		330,00	UN		254.865,67
	LIGAÇÕES PREDIAIS					254.865,67
	7200100020	LIG PRED ESG LONGA C/MAT PARAL H0,6A1,0M	112,00	UN	820,69	91.917,28
	7200100040	LIG PRED ESG LONGA C/MAT ASFAL H0,6A1,0M	53,00	UN	863,82	45.782,46
	7200100060	LIG PRED ESG CURTA C/MAT PARAL H0,6A1,0M	112,00	UN	596,32	66.787,84
	7200100080	LIG PRED ESG CURTA C/MAT ASFAL H0,6A1,0M	53,00	UN	617,89	32.748,17
	7200100480	LIG ESG DENTRO PI NA REDE E CAP DRENAGEM	198,00	UN	89,04	17.629,92
12	REDE COLETORA DE ESGOTOS - BACIA C		1.380,00	M		385.938,98
	MOVIMENTO DE TERRA					10.633,84
	7040100110	ESCAVAÇÃO CAVA/VALA COM ARGAM EXPANSIVA	7,00	M3	1.500,92	10.506,44
	7040100360	CARGA E DESCARGA DE ROCHA (BOTA FORA)	7,00	M3	10,30	72,10
	7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	70,00	MK	0,79	55,30
	ASSENTAMENTO					290.260,90
	7260100040	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m PARAL	529,00	M	161,54	85.454,66
	7260100080	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 PARAL	296,00	M	210,36	62.266,56
	7260100120	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 PARAL	324,00	M	232,61	75.365,64
	7260100160	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 PARAL	157,00	M	269,42	42.298,94
	7260100240	REDE ESG PVC NBR7362 150 3,26A3,75 PARAL	74,00	M	336,15	24.875,10
	ESGOTAMENTO					2.526,78
	7060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	138,00	M	18,31	2.526,78
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					82.517,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

	7080100010	PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,25M	16,00	UN	1.633,70	26.139,20
	7080100020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	7,00	UN	2.540,23	17.781,61
	7080100030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	7,00	UN	2.785,74	19.500,18
	7080100040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	5,00	UN	3.031,26	15.156,30
	7080100060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	1,00	UN	3.940,17	3.940,17
13	LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA C		172,00	UN		121.862,86
	LIGAÇÕES PREDIAIS					121.862,86
	7200100020	LIG PRED ESG LONGA C/MAT PARAL H0,6A1,0M	86,00	UN	820,69	70.579,34
	7200100060	LIG PRED ESG CURTA C/MAT PARAL H0,6A1,0M	86,00	UN	596,32	51.283,52
14	REDE COLETORA DE ESGOTOS - BACIA D		1.392,00	M		439.233,64
	MOVIMENTO DE TERRA					7.595,60
	7040100110	ESCAVACAO CAVA/VALA COM ARGAM EXPANSIVA	5,00	M3	1.500,92	7.504,60
	7040100360	CARGA E DESCARGA DE ROCHA (BOTA FORA)	5,00	M3	10,30	51,50
	7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	50,00	MK	0,79	39,50
	ASSENTAMENTO					290.747,16
	7260100040	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m PARAL	564,00	M	161,54	91.108,56
	7260100080	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 PARAL	252,00	M	210,36	53.010,72
	7260100120	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 PARAL	276,00	M	232,61	64.200,36
	7260100160	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 PARAL	276,00	M	269,42	74.359,92
	7260100240	REDE ESG PVC NBR7362 150 3,26A3,75 PARAL	24,00	M	336,15	8.067,60
	ESGOTAMENTO					5.950,75
	7060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	325,00	M	18,31	5.950,75
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					134.940,13
	7080100010	PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,25M	35,00	UN	1.633,70	57.179,50
	7080100020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	14,00	UN	2.540,23	35.563,22
	7080100030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	10,00	UN	2.785,74	27.857,40
	7080100040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	1,00	UN	3.031,26	3.031,26
	7080100050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	2,00	UN	3.684,29	7.368,58
	7080100060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	1,00	UN	3.940,17	3.940,17
15	LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA D		416,00	UN		316.998,08
	LIGAÇÕES PREDIAIS					316.998,08
	7200100020	LIG PRED ESG LONGA C/MAT PARAL H0,6A1,0M	208,00	UN	820,69	170.703,52
	7200100060	LIG PRED ESG CURTA C/MAT PARAL H0,6A1,0M	208,00	UN	596,32	124.034,56
	7200100480	LIG ESG DENTRO PI NA REDE E CAP DRENAGEM	250,00	UN	89,04	22.260,00
16	REDE COLETORA DE ESGOTOS - BACIA E		666,00	M		208.491,57
	MOVIMENTO DE TERRA					4.557,36
	7040100110	ESCAVACAO CAVA/VALA COM ARGAM EXPANSIVA	3,00	M3	1.500,92	4.502,76
	7040100360	CARGA E DESCARGA DE ROCHA (BOTA FORA)	3,00	M3	10,30	30,90
	7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	30,00	MK	0,79	23,70
	ASSENTAMENTO					138.838,26
	7260100040	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m PARAL	252,00	M	161,54	40.708,08
	7260100080	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 PARAL	156,00	M	210,36	32.816,16
	7260100120	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 PARAL	114,00	M	232,61	26.517,54
	7260100160	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 PARAL	144,00	M	269,42	38.796,48
	7179000001	FORN EXEC TRAV GRAMPEADO MURO DN 150 1-6	1,00	UN	29.114,53	29.114,53
	ESGOTAMENTO					1.116,91
	7060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	61,00	M	18,31	1.116,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					34.864,51
7080100010	PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,25M	8,00	UN	1.633,70	13.069,60
7080100020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	3,00	UN	2.540,23	7.620,69
7080100030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	4,00	UN	2.785,74	11.142,96
7080100040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	1,00	UN	3.031,26	3.031,26
17	LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA E	76,00	UN		53.846,38
LIGAÇÕES PREDIAIS					53.846,38
7200100020	LIG PRED ESG LONGA C/MAT PARAL H0,6A1,0M	38,00	UN	820,69	31.186,22
7200100060	LIG PRED ESG CURTA C/MAT PARAL H0,6A1,0M	38,00	UN	596,32	22.660,16
18	REDE COLETORA DE ESGOTOS - BACIA G	2.628,00	M		743.930,52
ASSENTAMENTO					542.805,97
7260100020	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m ASFAL	231,00	M	179,25	41.406,75
7260100060	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 ASFAL	54,00	M	229,74	12.405,96
7260100100	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 ASFAL	235,00	M	251,98	59.215,30
7260100140	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,76A3,25 ASFAL	139,00	M	293,23	40.758,97
7260100300	REDE ESG PVC NBR7362 200 ATE 1,25m ASFAL	152,00	M	206,94	31.454,88
7260100380	REDE ESG PVC NBR7362 200 1,76A2,25 ASFAL	20,00	M	279,82	5.596,40
7260100420	REDE ESG PVC NBR7362 200 2,26A2,75 ASFAL	83,00	M	321,41	26.677,03
7260100460	REDE ESG PVC NBR7362 200 2,76A3,25 ASFAL	79,00	M	345,73	27.312,67
7260100040	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m PARAL	1.174,00	M	161,54	189.647,96
7260100080	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 PARAL	297,00	M	210,36	62.476,92
7260100160	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 PARAL	139,00	M	269,42	37.449,38
7260100240	REDE ESG PVC NBR7362 150 3,26A3,75 PARAL	25,00	M	336,15	8.403,75
ESGOTAMENTO					18.712,82
7060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	1.022,00	M	18,31	18.712,82
DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					182.411,73
7080100010	PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,25M	61,00	UN	1.633,70	99.655,70
7080100020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	12,00	UN	2.540,23	30.482,76
7080100030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	6,00	UN	2.785,74	16.714,44
7080100040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	8,00	UN	3.031,26	24.250,08
7080100050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	2,00	UN	3.684,29	7.368,58
7080100060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	1,00	UN	3.940,17	3.940,17
19	LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA G	324,00	UN		250.929,82
LIGAÇÕES PREDIAIS					250.929,82
7200100020	LIG PRED ESG LONGA C/MAT PARAL H0,6A1,0M	100,00	UN	820,69	82.069,00
7200100040	LIG PRED ESG LONGA C/MAT ASFAL H0,6A1,0M	62,00	UN	863,82	53.556,84
7200100060	LIG PRED ESG CURTA C/MAT PARAL H0,6A1,0M	100,00	UN	596,32	59.632,00
7200100080	LIG PRED ESG CURTA C/MAT ASFAL H0,6A1,0M	62,00	UN	617,89	38.309,18
7200100480	LIG ESG DENTRO PI NA REDE E CAP DRENAGEM	195,00	UN	89,04	17.362,80
20	REDE COLETORA DE ESGOTOS - BACIA H	2.850,00	M		711.273,70
MOVIMENTO DE TERRA					4.557,36
7040100110	ESCAVACAO CAVAVALA COM ARGAM EXPANSIVA	3,00	M3	1.500,92	4.502,76
7040100360	CARGA E DESCARGA DE ROCHA (BOTA FORA)	3,00	M3	10,30	30,90
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	30,00	MK	0,79	23,70
ASSENTAMENTO					579.362,22
7260100020	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m ASFAL	114,00	M	179,25	20.434,50
7260100060	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 ASFAL	114,00	M	229,74	26.190,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

	7260100100	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 ASFAL	240,00	M	251,98	60.475,20
	7260100140	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,76A3,25 ASFAL	108,00	M	293,23	31.668,84
	7260100300	REDE ESG PVC NBR7362 200 ATE 1,25m ASFAL	156,00	M	206,94	32.282,64
	7260100040	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m PARAL	1.224,00	M	161,54	197.724,96
	7260100080	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 PARAL	462,00	M	210,36	97.186,32
	7260100120	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 PARAL	96,00	M	232,61	22.330,56
	7260100160	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 PARAL	108,00	M	269,42	29.097,36
	7260100280	REDE ESG PVC NBR7362 150 3,76A4,25 PARAL	36,00	M	364,51	13.122,36
	7260100360	REDE ESG PVC NBR7362 200 1,26A1,75 PARAL	72,00	M	238,20	17.150,40
	7260100400	REDE ESG PVC NBR7362 200 1,76A2,25 PARAL	108,00	M	260,44	28.127,52
	7260100440	REDE ESG PVC NBR7362 200 2,26A2,75 PARAL	12,00	M	297,60	3.571,20
	ESGOTAMENTO					3.350,73
	7060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	183,00	M	18,31	3.350,73
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					124.003,39
	7080100010	PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,25M	34,00	UN	1.633,70	55.545,80
	7080100020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	9,00	UN	2.540,23	22.862,07
	7080100030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	9,00	UN	2.785,74	25.071,66
	7080100040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	4,00	UN	3.031,26	12.125,04
	7080100070	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,76A4,25M	2,00	UN	4.199,41	8.398,82
21	LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA H		230,00	UN		177.378,77
	LIGAÇÕES PREDIAIS					177.378,77
	7200100020	LIG PRED ESG LONGA C/MAT PARAL H0,6A1,0M	82,00	UN	820,69	67.296,58
	7200100040	LIG PRED ESG LONGA C/MAT ASFAL H0,6A1,0M	33,00	UN	863,82	28.506,06
	7200100060	LIG PRED ESG CURTA C/MAT PARAL H0,6A1,0M	82,00	UN	596,32	48.898,24
	7200100080	LIG PRED ESG CURTA C/MAT ASFAL H0,6A1,0M	33,00	UN	617,89	20.390,37
	7200100480	LIG ESG DENTRO PI NA REDE E CAP DRENAGEM	138,00	UN	89,04	12.287,52
22	INTERCEPTOR DE ESGOTOS - BACIA B		72,00	M		63.401,04
	ASSENTAMENTO					9.734,88
	7260550010	INTERCEP FOFO 150 ATE 1,25-BEIRA RIO S/F	66,00	M	125,45	8.279,70
	7260550030	INTERCEP FOFO 150 1,76A2,25M-B. RIO S/F	6,00	M	242,53	1.455,18
	ESGOTAMENTO					209,40
	7060100010	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H	30,00	HRS	6,98	209,40
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					13.782,96
	7080100120	PV DN600 BEIRA RIO PROF ATE 1,25M-ENTER	3,00	UN	2.072,09	6.216,27
	7080100140	PV DN600 BEIRA RIO PROF 1,76A2,25M-ENTER	1,00	UN	2.387,28	2.387,28
	7030100820	FURO EM ROCHA DN 32MM/50CM C/ ENCH GROUT	3,00	UN	79,47	238,41
	7070100450	CRAV ESTACA PERFIL "I" BITOLA W 150X13	36,00	M	137,25	4.941,00
	LIGAÇÕES PREDIAIS					17.524,44
	7200100360	CAIXA LIGACAO ANEL CONCRETO-BEIRA RIO	6,00	UN	345,18	2.071,08
	7200100370	REDE CONDOM PVC NBR7362 100-BEIRA RIO	36,00	M	119,27	4.293,72
	7200100375	REDE CONDOM FOFO NBR15420 100-BEIRA RIO	36,00	M	309,99	11.159,64
	MATERIAL					22.149,36
	7220150010	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 150MM	72,00	M	307,63	22.149,36
23	INTERCEPTOR DE ESGOTOS - BACIA D		279,00	M		254.613,30
	ASSENTAMENTO					37.810,47
	7260550010	INTERCEP FOFO 150 ATE 1,25-BEIRA RIO S/F	255,00	M	125,45	31.989,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Esp rito Santo

	7260550030	INTERCEP FOFO 150 1,76A2,25M-B. RIO S/F	24,00	M	242,53	5.820,72
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					92.972,36
	7080100120	PV DN600 BEIRA RIO PROF ATE 1,25M-ENTER	13,00	UN	2.072,09	26.937,17
	7080100140	PV DN600 BEIRA RIO PROF 1,76A2,25M-ENTER	1,00	UN	2.387,28	2.387,28
	7030100820	FURO EM ROCHA DN 32MM/50CM C/ ENCH GROUT	3,00	UN	79,47	238,41
	7070100450	CRAV ESTACA PERFIL "I" BITOLA W 150X13	462,00	M	137,25	63.409,50
	LIGAÇÕES PREDIAIS					38.001,70
	7200100360	CAIXA LIGACAO ANEL CONCRETO-BEIRA RIO	24,00	UN	345,18	8.284,32
	7200100370	REDE CONDOM PVC NBR7362 100-BEIRA RIO	140,00	M	119,27	16.697,80
	7200100375	REDE CONDOM FOFO NBR15420 100-BEIRA RIO	42,00	M	309,99	13.019,58
	MATERIAL					85.828,77
	7220150010	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 150MM	279,00	M	307,63	85.828,77
24	INTERCEPTOR DE ESGOTOS - BACIA E			202,00	M	249.307,18
	ASSENTAMENTO					70.980,10
	7260550010	INTERCEP FOFO 150 ATE 1,25-BEIRA RIO S/F	24,00	M	125,45	3.010,80
	7260500170	INTERCEP FOFO 150 AEREO - BEIRA RIO	178,00	M	381,85	67.969,30
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					62.923,09
	7080100120	PV DN600 BEIRA RIO PROF ATE 1,25M-ENTER	4,00	UN	2.072,09	8.288,36
	7080100210	PV DN600 BEIRA RIO PROF ATE 1,25M-AEREO	4,00	UN	2.187,86	8.751,44
	7080100220	PV DN600 BEIRA RIO PROF 1,26A1,75M-AEREO	3,00	UN	2.291,77	6.875,31
	7030100820	FURO EM ROCHA DN 32MM/50CM C/ ENCH GROUT	9,00	UN	79,47	715,23
	7070100450	CRAV ESTACA PERFIL "I" BITOLA W 150X13	279,00	M	137,25	38.292,75
	7070100520	BASE 80X60X40CM REDE DN150 A 400-RIO	30,00	UN	454,17	13.625,10
	7070100480	PILAR 40X20CM REDE DN150 A 250-RIO	45,00	M	276,08	12.423,60
	LIGAÇÕES PREDIAIS					27.214,03
	7200100360	CAIXA LIGACAO ANEL CONCRETO-BEIRA RIO	17,00	UN	345,18	5.868,06
	7200100370	REDE CONDOM PVC NBR7362 100-BEIRA RIO	101,00	M	119,27	12.046,27
	7200100375	REDE CONDOM FOFO NBR15420 100-BEIRA RIO	30,00	M	309,99	9.299,70
	MATERIAL					62.141,26
	7220150010	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 150MM	202,00	M	307,63	62.141,26
25	INTERCEPTOR DE ESGOTOS - BACIA G			205,00	M	178.788,92
	ASSENTAMENTO					37.768,05
	7260550010	INTERCEP FOFO 150 ATE 1,25-BEIRA RIO S/F	158,00	M	125,45	19.821,10
	7260500170	INTERCEP FOFO 150 AEREO - BEIRA RIO	47,00	M	381,85	17.946,95
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					43.677,10
	7080100120	PV DN600 BEIRA RIO PROF ATE 1,25M-ENTER	9,00	UN	2.072,09	18.648,81
	7080100210	PV DN600 BEIRA RIO PROF ATE 1,25M-AEREO	2,00	UN	2.187,86	4.375,72
	7030100820	FURO EM ROCHA DN 32MM/50CM C/ ENCH GROUT	6,00	UN	79,47	476,82
	7070100450	CRAV ESTACA PERFIL "I" BITOLA W 150X13	147,00	M	137,25	20.175,75
	7070100520	BASE 80X60X40CM REDE DN150 A 400-RIO	8,00	UN	454,17	3.633,36
	7070100480	PILAR 40X20CM REDE DN150 A 250-RIO	12,00	M	276,08	3.312,96
	LIGAÇÕES PREDIAIS					27.333,30
	7200100360	CAIXA LIGACAO ANEL CONCRETO-BEIRA RIO	17,00	UN	345,18	5.868,06
	7200100370	REDE CONDOM PVC NBR7362 100-BEIRA RIO	102,00	M	119,27	12.165,54
	7200100375	REDE CONDOM FOFO NBR15420 100-BEIRA RIO	30,00	M	309,99	9.299,70
	MATERIAL					63.064,15
	7220150010	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 150MM	205,00	M	307,63	63.064,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

26	INTERCEPTOR DE ESGOTOS - BACIA H	509,00	M		466.855,00
	ASSENTAMENTO				123.082,45
	7260550010 INTERCEP FOFO 150 ATE 1,25-BEIRA RIO S/F	278,00	M	125,45	34.875,10
	7260500170 INTERCEP FOFO 150 AEREO - BEIRA RIO	231,00	M	381,85	88.207,35
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA				84.371,70
	7080100120 PV DN600 BEIRA RIO PROF ATE 1,25M-ENTER	9,00	UN	2.072,09	18.648,81
	7080100210 PV DN600 BEIRA RIO PROF ATE 1,25M-AEREO	6,00	UN	2.187,86	13.127,16
	7030100820 FURO EM ROCHA DN 32MM/50CM C/ ENCH GROUT	9,00	UN	79,47	715,23
	7070100450 CRAV ESTACA PERFIL "I" BITOLA W 150X13	378,00	M	137,25	51.880,50
	7070100520 BASE 80X60X40CM REDE DN150 A 400-RIO	39,00	UN	454,17	17.712,63
	7070100480 PILAR 40X20CM REDE DN150 A 250-RIO	59,00	M	276,08	16.288,72
	LIGAÇÕES PREDIAIS				68.815,83
	7200100360 CAIXA LIGACAO ANEL CONCRETO-BEIRA RIO	43,00	UN	345,18	14.842,74
	7200100370 REDE CONDOM PVC NBR7362 100-BEIRA RIO	255,00	M	119,27	30.413,85
	7200100375 REDE CONDOM FOFO NBR15420 100-BEIRA RIO	76,00	M	309,99	23.559,24
	MATERIAL				156.583,67
	7220150010 TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 150MM	509,00	M	307,63	156.583,67
27	LINHA DE RECALQUE - BACIA A	506,00	M		216.909,55
	ASSENTAMENTO				62.422,54
	7260250040 REDE ESG FOFO 80 ATE 1,25m PARAL S/F	506,00	M	116,59	58.994,54
	7179000002 TRAVESSIA RECALQUE TREB-A - RIO NOVO SUL	1,00	UN	3.428,00	3.428,00
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA				12.097,77
	7089000026 CAIXA DESCARGA ESG ALVEN 0,15 CF PROJETO	3,00	UN	3.314,93	9.944,79
	7089000027 CAIXA VENTOSA ESG ALVEN 0,15 CF PROJETO	1,00	UN	2.152,98	2.152,98
	FORNECIMENTO DE MATERIAIS				142.389,24
	7220150150 TUBO FOFO K9 ESG PB JE NBR15420 DN 80MM	516,00	M	246,93	127.415,88
	7220450060 TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 4,51A5,80M	1,00	UN	1.191,73	1.191,73
	7221100510 CURVA 22 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	155,70	155,70
	7221100670 CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	5,00	UN	166,69	833,45
	7221100830 CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	2,00	UN	183,17	366,34
	7223004190 TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 80X50MM	1,00	UN	224,80	224,80
	7223004200 TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 80X80MM	3,00	UN	300,41	901,23
	7223005130 TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 80X50MM	2,00	UN	302,46	604,92
	7223000570 CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	5,00	UN	194,15	970,75
	7223002430 EXTREM FOFO PF AV PN-10/16 ESG DN 80MM	3,00	UN	347,41	1.042,23
	7222500010 VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	2,00	UN	292,81	585,62
	7222500020 VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 80	3,00	UN	396,69	1.190,07
	7222900010 VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	2,00	UN	3.030,42	6.060,84
	7222000010 ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	16,00	UN	8,35	133,60
	7222000020 ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	14,00	UN	7,32	102,48
	7222000310 PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	120,00	UN	5,08	609,60
28	LINHA DE RECALQUE - BACIA C	26,00	M		27.251,11
	ASSENTAMENTO				9.545,74
	7260250040 REDE ESG FOFO 80 ATE 1,25m PARAL S/F	26,00	M	116,59	3.031,34
	7179000003 TRAVESSIA RECALQUE TREB-C - RIO NOVO SUL	1,00	UN	6.514,40	6.514,40
	FORNECIMENTO DE MATERIAIS				17.705,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7220150150	TUBO FOFO K9 ESG PB JE NBR15420 DN 80MM	30,00	M	246,93	7.407,90
7220450010	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 ATE 0,50M	2,00	UN	153,93	307,86
7220450060	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 4,51A5,80M	1,00	UN	1.191,73	1.191,73
7220450060	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 4,51A5,80M	1,00	UN	1.191,73	1.191,73
7220500010	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 ATE 0,50M	2,00	UN	97,90	195,80
7220500020	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 0,51A1,50M	2,00	UN	293,72	587,44
7221100510	CURVA 22 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	4,00	UN	155,70	622,80
7221100670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	4,00	UN	166,69	666,76
7221100830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	6,00	UN	183,17	1.099,02
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	2,00	UN	8,35	16,70
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	5,00	UN	7,32	36,60
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	28,00	UN	5,08	142,24
7222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	292,81	292,81
7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
7223000570	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	2,00	UN	194,15	388,30
7223004190	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 80X50MM	1,00	UN	224,80	224,80
7223005130	TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 80X50MM	1,00	UN	302,46	302,46
29	LINHA DE RECALQUE - BACIA E	165,00	M		81.096,40
	ASSENTAMENTO				26.488,90
7260250320	REDE ESG FOFO 100 ATE 1,25m PARAL S/F	165,00	M	117,94	19.460,10
7179000004	TRAVESSIA RECALQUE TREB-E - RIO NOVO SUL	1,00	UN	7.028,80	7.028,80
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA				2.152,98
7089000027	CAIXA VENTOSA ESG ALVEN 0,15 CF PROJETO	1,00	UN	2.152,98	2.152,98
	FORNECIMENTO DE MATERIAIS				52.454,52
7220150160	TUBO FOFO K9 ESG PB JE NBR15420 DN 100MM	168,00	M	257,89	43.325,52
7220400120	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 100 4,51A5,80M	1,00	UN	1.530,67	1.530,67
7220500080	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 0,51A1,50M	1,00	UN	363,26	363,26
7220500100	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 2,51A3,50M	1,00	UN	847,60	847,60
7221100680	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 100MM	8,00	UN	236,29	1.890,32
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	2,00	UN	8,35	16,70
7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	1,00	UN	13,26	13,26
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	16,00	UN	5,08	81,28
7222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	292,81	292,81
7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
7223004210	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 100X50MM	1,00	UN	265,67	1.062,68
30	LINHA DE RECALQUE - BACIA G	172,00	M		81.201,19
	ASSENTAMENTO				20.055,20
7260350050	REDE ESG FOFO 150 1,26A1,75m S/PAV S/F	172,00	M	116,60	20.055,20
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA				2.152,98
7089000027	CAIXA VENTOSA ESG ALVEN 0,15 CF PROJETO	1,00	UN	2.152,98	2.152,98
	FORNECIMENTO DE MATERIAIS				58.993,01
7220150010	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 150MM	174,00	M	307,63	53.527,62
7221100530	CURVA 22 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	1,00	UN	322,37	322,37
7221100690	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	4,00	UN	342,52	1.370,08
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	2,00	UN	8,35	16,70
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	8,00	UN	5,08	40,64
7222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	292,81	292,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

	7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
	7223004240	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 150X50MM	1,00	UN	392,37	392,37
31	LINHA DE RECALQUE - BACIA H		628,00	M		497.711,71
	ASSENTAMENTO					221.836,53
	7260350290	REDE ESG FOFO 200 ATE 1,25m S/PAV S/F	88,00	M	72,62	6.390,56
	7260350320	REDE ESG FOFO 200 ATE 1,25m PARAL S/F	512,00	M	125,32	64.163,84
	7179000006	FORN/MONT TUNNEL LINER Ø1,20M ESP 2,20MM	28,00	M	3.644,62	102.049,36
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					29.420,85
	7089000026	CAIXA DESCARGA ESG ALVEN 0,15 CF PROJETO	2,00	UN	3.314,93	6.629,86
	7089000027	CAIXA VENTOSA ESG ALVEN 0,15 CF PROJETO	2,00	UN	2.152,98	4.305,96
	7089000028	CAIXA 01 TRAV BR-101 ALVEN 0,20 CF PROJ	1,00	UN	9.654,48	9.654,48
	7089000029	CAIXA 02 TRAV BR-101 ALVEN 0,20 CF PROJ	1,00	UN	8.830,55	8.830,55
	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					19.811,92
	7169000151	MONT INST MAT HID TRAVESSIA TUNNEL LINNER	1,00	UN	12.783,12	12.783,12
	7179000005	TRAVESSIA RECALQUE TREB-H - RIO NOVO SUL	1,00	UN	7.028,80	7.028,80
	FORNECIMENTO DE MATERIAIS					275.875,18
	7220150020	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 200MM	630,00	M	358,35	225.760,50
	7220400240	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 4,51A5,80M	5,00	UN	3.120,21	15.601,05
	7220450200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	874,57	874,57
	7220450240	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 4,51A5,80M	1,00	UN	2.980,14	2.980,14
	7220500220	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 2,51A3,50M	1,00	UN	1.713,83	1.713,83
	7220500230	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 3,51A4,50M	1,00	UN	2.203,51	2.203,51
	7220550200	TOCO FOFO K9 BF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	1.018,83	1.018,83
	7221100540	CURVA 22 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	5,00	UN	479,89	2.399,45
	7221100700	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	5,00	UN	544,01	2.720,05
	7221100860	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	1,00	UN	692,78	692,78
	7221206670	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 200	1,00	UN	871,10	871,10
	7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	7,00	UN	8,35	58,45
	7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	6,00	UN	7,32	43,92
	7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	12,00	UN	47,31	567,72
	7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	96,00	UN	5,08	487,68
	7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	132,00	UN	7,13	941,16
	7222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	3,00	UN	292,81	878,43
	7222500020	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 80	2,00	UN	396,69	793,38
	7222500050	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 CAB DN 200	1,00	UN	2.261,80	2.261,80
	7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	3,00	UN	3.030,42	9.091,26
	7223000570	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	2,00	UN	194,15	388,30
	7223002140	EXTREMIDADE FOFO PF PN-10/16 ESG DN 80	2,00	UN	173,71	347,42
	7223004280	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 200X50MM	2,00	UN	523,16	1.046,32
	7223004290	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 200X80MM	2,00	UN	684,61	1.369,22
	7223005220	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 200X50MM	1,00	UN	764,31	764,31
32	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - IMPLANTAÇÃO					289.881,03
	SERVICOS TECNICOS					3.478,73
	7020100110	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	1.500,00	M2	2,09	3.135,00
	7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	343,73	343,73
	MOVIMENTO DE TERRA					28.773,56
	7040100320	CORTE ATERRO COMPENS INCL COMPAC. 100%PN	376,00	M3	16,16	6.076,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7040100340	CORTE E CARGA DE MATERIAL COM EQUIP MECA	543,00	M3	7,80	4.235,40
7040100430	COMPAC MEC ATERRO ARGILOLOGO 100% PN	2.715,00	M3	6,80	18.462,00
ASSENTAMENTO					13.907,40
7210100580	REDE DREN TUBO CONCR CA-1 DN 400 S/ PAV	78,00	M	178,30	13.907,40
DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					20.291,64
7080100010	PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,25M	6,00	UN	1.633,70	9.802,20
7089000031	CAIXA COLETORA NAS DIM 1,51X1,51X2,00M	3,00	UN	3.496,48	10.489,44
URBANISMO E PAVIMENTAÇÃO					121.810,75
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	483,00	M2	60,28	29.115,24
7210100280	PAVIMENTAÇÃO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	243,00	M2	59,49	14.456,07
7210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	237,00	M	45,72	10.835,64
7210100360	MURO TIPO"2" BLOCO/MOURAO/TELA PVC/ARAME	155,00	M	246,03	38.134,65
7210100420	PORTAO TIPO "1" L=4,00M	1,00	UN	4.463,37	4.463,37
7210100460	GRAMA ESMERALDA PLACAS, TERRA VEG. 2,0CM	169,00	M2	15,14	2.558,66
7210100490	CAIXA RALO EM CONCRETO, COMPLETA	6,00	UN	443,25	2.659,50
7210100510	MEIA CANA DE CONCRETO DN 300	118,00	M	40,10	4.731,80
7210100530	MEIA CANA DE CONCRETO DN 500	86,00	M	69,84	6.006,24
7210100550	SARJETA EM CONCRETO	237,00	M	37,34	8.849,58
INSTALAÇÕES ELETROMECANICAS/HIDRAULICAS					80.356,98
7169000153	FORN E EXEC DAS INST ELETR ETE - RNS	1,00	UN	66.698,62	66.698,62
7169000154	MONT E INST DE TODO MAT HIDR INTERLIG	1,00	UN	13.658,36	13.658,36
FORNECIMENTO DE MATERIAIS					21.261,97
7220040090	TUBO PVC OCRE ESG PB JEI NBR7362 DN 100	66,00	M	19,00	1.254,00
7220040100	TUBO PVC OCRE ESG PB JEI NBR7362 DN 150	24,00	M	40,86	980,64
7220040110	TUBO PVC OCRE ESG PB JEI NBR7362 DN 200	48,00	M	63,81	3.062,88
7220150020	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 200MM	18,00	M	358,35	6.450,30
7220550240	TOCO FOFO K9 BF10 ESG DN 200 4,51A5,80M	2,00	UN	3.124,41	6.248,82
7221100700	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	1,00	UN	544,01	544,01
7221100860	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	1,00	UN	692,78	692,78
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	2,00	UN	47,31	94,62
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	16,00	UN	5,08	81,28
7223000890	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	1,00	UN	629,43	629,43
7229000102	TUBO ACO GALV CL-M ROSC NBR5580 DN 1.1/2	32,00	M	32,45	1.038,40
7229000103	CURVA 45 FEMEA GALV ROSC INT DN 1.1/2"	4,00	UN	25,00	100,00
7229000104	CURVA 90 FEMEA GALV ROSC INT DN 1.1/2"	3,00	UN	28,27	84,81
33	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - TRATAMENTO PRELIMINAR				127.951,74
SERVICOS TECNICOS					494,21
7020100110	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	72,00	M2	2,09	150,48
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	343,73	343,73
MOVIMENTO DE TERRA					4.645,42
7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	26,00	M3	45,30	1.177,80
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	104,00	M3	9,78	1.017,12
7040100210	REATERRO COM APILOAMENTO MANUAL	26,00	M3	52,85	1.374,10
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	1.040,00	MK	0,79	821,60
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	104,00	M3	2,45	254,80
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					61.507,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	1,00	M3	98,84	98,84
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	3,00	M3	432,52	1.297,56
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	143,00	M2	100,19	14.327,17
7070100200	ARMADURA CA-50	3.225,00	KG	9,94	32.056,50
7070100290	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2	29,00	M3	473,35	13.727,15
DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					12.701,15
7080100020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	5,00	UN	2.540,23	12.701,15
IMPERMEABILIZAÇÃO					9.083,20
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	92,00	M2	83,63	7.693,96
7110100100	IGOL 2 OU SIMILAR 2 DEMAOS	102,00	M2	13,62	1.389,24
INSTALAÇÕES ELETROMECANICAS/HIDRAULICAS					20.325,26
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	3,00	M	390,38	1.171,14
7160100190	COMPORTA STOPLOG FIBRA VIDRO E=3MM	14,00	M2	727,49	10.184,86
7160100340	CALHA PARSHALL PADRAO FIBRA VIDRO W=6"	1,00	UN	2.043,66	2.043,66
7169000155	MONT E INST DE TODO MAT HIDR TRAT PRELIM	1,00	UN	4.353,60	4.353,60
7180100010	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO	100,00	KG	25,72	2.572,00
FORNECIMENTO DE MATERIAIS					19.195,28
7220450130	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 150 ATE 0,50M	1,00	UN	294,70	294,70
7220450140	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 150 0,51A1,50M	2,00	UN	659,99	1.319,98
7220400130	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 150 ATE 0,50M	3,00	UN	406,76	1.220,28
7222500040	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 150	2,00	UN	1.298,05	2.596,10
7221100850	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	2,00	UN	395,64	791,28
7223005210	TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 150X150MM	1,00	UN	660,08	660,08
7223003010	FLANGE CEGO FOFO PN-10/16 ESG DN 150MM	1,00	UN	216,20	216,20
7221100700	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	2,00	UN	544,01	1.088,02
7220040100	TUBO PVC OCRE ESG PB JEI NBR7362 DN 150	6,00	M	40,86	245,16
7220040110	TUBO PVC OCRE ESG PB JEI NBR7362 DN 200	6,00	M	63,81	382,86
7220040120	TUBO PVC OCRE ESG PB JEI NBR7362 DN 250	12,00	M	108,15	1.297,80
7222000590	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	1,00	UN	2.050,07	2.050,07
7220450270	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 250 1,51A2,50M	1,00	UN	1.801,24	1.801,24
7222000420	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 250MM	1,00	UN	2.499,67	2.499,67
7222000480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	1,00	UN	449,58	449,58
7221100870	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 250MM	2,00	UN	877,37	1.754,74
7222000040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	10,00	UN	24,13	241,30
7222000060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	1,00	UN	58,06	58,06
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	32,00	UN	7,13	228,16
34	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA				155.143,77
SERVICOS TECNICOS					406,43
7020100110	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	30,00	M2	2,09	62,70
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	343,73	343,73
MOVIMENTO DE TERRA					5.964,76
7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	11,00	M3	45,30	498,30
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	97,00	M3	9,78	948,66
7040100210	REATERRO COM APILOAMENTO MANUAL	80,00	M3	52,85	4.228,00
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	280,00	MK	0,79	221,20
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	28,00	M3	2,45	68,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					3.707,10
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	54,00	M2	68,65	3.707,10
ESGOTAMENTO					628,20
7060100010	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H	90,00	HRS	6,98	628,20
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					25.856,16
7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	1,00	M3	98,84	98,84
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	2,00	M3	432,52	865,04
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	2,00	M2	100,19	200,38
7070100160	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	69,00	M2	125,25	8.642,25
7070100200	ARMADURA CA-50	1.089,00	KG	9,94	10.824,66
7070100290	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2	10,00	M3	473,35	4.733,50
7070100230	CONCRETO FCK 150 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	1,00	M3	491,49	491,49
DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					1.694,27
7089000030	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,20X0,70MX1,20M	1,00	UN	1.694,27	1.694,27
IMPERMEABILIZAÇÃO					3.609,41
7110100100	IGOL 2 OU SIMILAR 2 DEMAOS	9,00	M2	13,62	122,58
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	54,00	M2	53,73	2.901,42
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	7,00	M2	83,63	585,41
FECHAMENTO					4.912,68
7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	11,00	M2	61,41	675,51
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	102,36	204,72
7120100030	PORTA ALUMINIO DE ABRIR/CORRER, COMPLETA	5,00	M2	806,49	4.032,45
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					19.701,34
7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	621,20	1.242,40
7169000136	FORN INST QUADRO COMANDO MOTORES 2X5,0CV	1,00	UN	10.707,04	10.707,04
7169000156	MONT E INST DE TODO MAT HIDR ELEV RECIR	1,00	UN	4.353,60	4.353,60
7169000158	FORN E EXEC DAS INST ELETR ELEV. DA ETE	1,00	UN	3.398,30	3.398,30
FORNECIMENTO DE MATERIAIS					88.663,42
7229000105	CJ MB SUB Q=22,87L/S, HM=10,9MCA,P=5,0CV	2,00	CJ	15.124,74	30.249,48
7223004090	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 200X100	2,00	UN	561,99	1.123,98
7220400210	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 1,51A2,50M	2,00	UN	1.508,51	3.017,02
7223000890	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	4,00	UN	629,43	2.517,72
7222520040	VALV RET FOFO SIMP PORT FF10/16 DN200MM	2,00	UN	3.256,07	6.512,14
7222500050	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 CAB DN 200	2,00	UN	2.261,80	4.523,60
7223000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 200MM	3,00	UN	531,33	1.593,99
7223006430	JUNCAO FOFO FFF PN-10 ESG DN 200X200MM	2,00	UN	1.553,13	3.106,26
7220400190	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 ATÉ 0,50M	1,00	UN	529,17	529,17
7223005220	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 200X50MM	1,00	UN	764,31	764,31
7222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	292,81	292,81
7220400230	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 3,51A4,50M	2,00	UN	2.483,64	4.967,28
7223000890	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	2,00	UN	629,43	1.258,86
7222520040	VALV RET FOFO SIMP PORT FF10/16 DN200MM	2,00	UN	3.256,07	6.512,14
7222500050	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 CAB DN 200	1,00	UN	2.261,80	2.261,80
7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
7223006430	JUNCAO FOFO FFF PN-10 ESG DN 200X200MM	2,00	UN	1.553,13	3.106,26
7220400190	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 ATÉ 0,50M	1,00	UN	529,17	529,17

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7223003020	FLANGE CEGO FOFO PN-10 ESG DN 200MM	1,00	UN	224,80	224,80
7223005220	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 200X50MM	1,00	UN	764,31	764,31
7222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	292,81	292,81
7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
7220450210	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 1,51A2,50M	1,00	UN	1.364,24	1.364,24
7221100700	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	1,00	UN	544,01	544,01
7220500200	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	734,51	1.469,02
7223004290	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 200X80MM	1,00	UN	684,61	684,61
7223000570	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	1,00	UN	194,15	194,15
7222500020	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 80	1,00	UN	396,69	396,69
7220500020	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 0,51A1,50M	1,00	UN	293,72	293,72
7221100830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	183,17	183,17
7220500040	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 2,51A3,50M	1,00	UN	685,34	685,34
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	2,00	UN	8,35	16,70
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	3,00	UN	7,32	21,96
7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	2,00	UN	13,26	26,52
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	18,00	UN	47,31	851,58
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	36,00	UN	5,08	182,88
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	216,00	UN	7,13	1.540,08

35 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - LEITO DE SECAGEM 145.174,37

SERVIÇOS TÉCNICOS 1.135,16

7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	121,00	M2	3,70	447,70
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	2,00	UN	343,73	687,46

MOVIMENTO DE TERRA 3.872,25

7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	65,00	M3	45,30	2.944,50
7040100210	REATERRO COM APILOAMENTO MANUAL	6,00	M3	52,85	317,10
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	590,00	MK	0,79	466,10
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	59,00	M3	2,45	144,55

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS 95.461,46

7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	4,00	M3	432,52	1.730,08
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	232,00	M2	100,19	23.244,08
7070100200	ARMADURA CA-50	4.615,00	KG	9,94	45.873,10
7070100290	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2	52,00	M3	473,35	24.614,20

FECHAMENTO 11.948,97

7130100120	COBERT TELHAS TRANSL TRAP, ESTRU METAL	33,00	M2	362,09	11.948,97
------------	--	-------	----	--------	-----------

IMPERMEABILIZAÇÃO 8.028,48

7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	96,00	M2	83,63	8.028,48
------------	------------------------	-------	----	-------	----------

ASSENTAMENTO 10.237,07

7169000159	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR LEITO SECA	1,00	UN	10.237,07	10.237,07
------------	---	------	----	-----------	-----------

SERVIÇOS DIVERSOS 14.490,98

7070100060	LASTRO DE BRITA 3 A 4	25,00	M3	102,30	2.557,50
7230100020	LASTRO DE BRITA "1" PARA BIOFILTRO	13,00	M3	106,39	1.383,07
7070100080	TIJOLO CERAMICO PARA LEITO DE SECAGEM	83,00	M2	83,21	6.906,43
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	1,00	M2	883,33	883,33
7180100010	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO	60,00	KG	25,72	1.543,20
7070100010	LASTRO DE AREIA MEDIA LAVADA	13,00	M3	93,65	1.217,45

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

36	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - CASA DE OPERAÇÃO E CASA DOS SOPRADORES	123.679,07
SERVIÇOS TÉCNICOS		1.001,96
7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	85,00 M2 3,70 314,50
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	2,00 UN 343,73 687,46
MOVIMENTO DE TERRA		1.495,50
7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1°CAT PROF ATE 3M	20,00 M3 45,30 906,00
7040100210	REATERRO COM APILOAMENTO MANUAL	9,00 M3 52,85 475,65
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	110,00 MK 0,79 86,90
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	11,00 M3 2,45 26,95
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		31.062,18
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	6,00 M3 432,52 2.595,12
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	97,00 M2 100,19 9.718,43
7070100200	ARMADURA CA-50	700,00 KG 9,94 6.958,00
7070100210	ARMADURA CA-60	11,00 KG 10,48 115,28
7070100290	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2	11,00 M3 473,35 5.206,85
7070100380	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO SIMPLES	85,00 M2 76,10 6.468,50
FECHAMENTO		28.493,64
7090100060	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM	149,00 M2 53,57 7.981,93
7130100110	COBERT TELHAS CERAMICA COLONIAL, C/MADEI	115,00 M2 122,23 14.056,45
7120100020	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA, COMPLETA	7,00 M2 344,23 2.409,61
7120100040	JANELA/BASCULA ALUM ABRIR/CORRER, COMPL	5,00 M2 809,13 4.045,65
PISOS E REVESTIMENTOS		27.507,12
7100100020	REVESTIMENTO CERAMICO PEI-3 TIPO "A"	33,00 M2 107,01 3.531,33
7100100010	PISO CERAMICO PEI-5 TIPO "A"	37,00 M2 104,37 3.861,69
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	49,00 M2 60,28 2.953,72
7100100120	EMBOCO ARGAMASSA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9	33,00 M2 30,42 1.003,86
7100100150	REBOCO PAULISTA TETO/PLATIB TRAÇO 1:2:9	233,00 M2 44,68 10.410,44
7100100170	CHAPISCO INT/EXT ARGAM CIMENTO/AREIA 1:3	265,00 M2 5,98 1.584,70
7100100350	PINTURA ACRILICA PAREDE/TETO 2 DEMAOS	233,00 M2 17,86 4.161,38
INSTALAÇÕES PREDIAIS		5.484,08
7140100110	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO ELETRICO	1,00 UN 79,26 79,26
7140100010	BACIA SANITARIA LOUCA CAIXA ACOPLADA	1,00 UN 534,89 534,89
7140100070	LAVATORIO LOUCA SEM COLUNA SUSPENSO	1,00 UN 233,26 233,26
7140100420	TANQUE PRE-MOLDADO DE CONCRETO	1,00 UN 228,82 228,82
7140100440	TUBO PVC SOLD AGUA 25MM, INC CONEXOES	10,00 M 23,39 233,90
7140100470	TUBO PVC SOLD ESGOTO 40MM, INC CONEXOES	5,00 M 32,77 163,85
7140100480	TUBO PVC SOLD ESGOTO 50MM, INC CONEXOES	5,00 M 41,90 209,50
7140100500	TUBO PVC SOLD ESGOTO 100MM, INC CONEXOES	10,00 M 64,91 649,10
7140100250	CAIXA SINFONADA PVC 100X100X50MM REDONDA	1,00 UN 36,72 36,72
7140100290	CAIXA DAGUA FIBRA VIDRO 500L COMPLETA	1,00 UN 728,17 728,17
7140100140	TORNEIRA BANCADA METAL MANUAL LAVATORIO	2,00 UN 95,73 191,46
7140100160	TORNEIRA BANCADA METAL MANUAL PIA COZINH	1,00 UN 134,20 134,20
7140100270	CAIXA GORDURA PRE-MOLDADA 40X40X40CM	1,00 UN 138,54 138,54
7140100280	CAIXA PASSAGEM PRE-MOLDADA 40X40X40CM	4,00 UN 137,37 549,48
7140100520	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25 MM (1")	2,00 UN 102,26 204,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

	7100100420	BANCADA DE APOIO GRANITO CINZA E=2,0CM	3,00	M2	389,47	1.168,41
	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					22.434,43
	7169000160	FORN E EXEC DAS INST ELETR CASA OPER/SOP	1,00	UN	22.434,43	22.434,43
	PAVIMENTAÇÃO					6.200,16
	7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	18,00	M2	59,49	1.070,82
	7210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	12,00	M	45,72	548,64
	7030100900	CACAMBA ESTACIONARIA P/ RECEB. DE LODO	1,00	UN	4.580,70	4.580,70
37	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - EMISSARIO FINAL					23.232,35
	ASSENTAMENTO					17.171,44
	7260400290	REDE ESG DEFOFO 200 ATE 1,25m S/PAV	79,00	M	217,36	17.171,44
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					6.060,91
	7169000167	FORN. EXEC. LANCAM EMISSA/DREN/DESCARGA	1,00	UN	6.060,91	6.060,91
38	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - REATORES					2.129.009,77
	SERVIÇOS TÉCNICOS					828,43
	7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	131,00	M2	3,70	484,70
	7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	343,73	343,73
	MOVIMENTO DE TERRA					4.012,00
	7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	11,00	M3	45,30	498,30
	7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	95,00	M3	9,78	929,10
	7040100210	REATERRO COM APILOAMENTO MANUAL	35,00	M3	52,85	1.849,75
	7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	710,00	MK	0,79	560,90
	7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	71,00	M3	2,45	173,95
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					151.819,64
	7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	7,00	M3	432,52	3.027,64
	7070100160	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	75,00	M2	125,25	9.393,75
	7070100200	ARMADURA CA-50	9.500,00	KG	9,94	94.430,00
	7070100290	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2	95,00	M3	473,35	44.968,25
	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					1.972.349,70
	7169000161	FORN E INST REATOR UASB EM AÇO 15L/S	1,00	UN	1.972.349,70	1.972.349,70
	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL - ES					11.972.541,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

**PLANILHA DE PREÇOS PARA
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

OBSERVAÇÃO:

A PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA ATRAVÉS DO PROGRAMA PROPOSTA COMERCIAL AUTOMÁTICA “PCA E&L”, DISPONIBILIZADO NO SITE http://www.el.com.br/?page_id=2612.

AS INFORMAÇÕES PARA A ENTREGA DA PROPOSTA CONSTAM DO SUBITEM 3.2 DA SEÇÃO 2 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – RIO NOVO DO SUL (ES)

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES) E A EMPRESA.....

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul (ES), inscrita no C.N.P.J sob nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **THIAGO FIÓRIO LONGUI**, e a empresa....., com sede inscrita no CNPJ sob o nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (qualificação, identidade, CPF e residência), firmam o presente **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, cujo processo está protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL** sob o nº **2017.021888**, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, a Lei Complementar Estadual nº 618/2012, a Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e estrangeira, com vigência a partir de 28/01/2014 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO**, sob regime de empreitada por preços unitários, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**.

1.1.1 **As OBRAS E SERVIÇOS** consistem basicamente em:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
1	LIGAÇÕES PREDIAIS	1811	UN
2	REDE COLETORA	12831	M
3	EMISSÁRIOS	1497	M
4	ELEVATÓRIAS	5	UN
5	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

1.2 As **OBRAS E SERVIÇOS** previstos neste **CONTRATO** serão executados de acordo com o que consta no **ANEXO I – PLANILHAS DE PREÇOS**, no **ANEXO IV – PROJETO BÁSICO**, no **ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, no **ANEXO VI – PRESCRIÇÕES TÉCNICAS**, no **ANEXO VII – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**, no **ANEXO VIII – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS PELA CONTRATADA**, no **ANEXO IX – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN** e no **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, do Edital que a este integra.

1.3 Na execução das **OBRAS E SERVIÇOS** a **CONTRATADA** estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**, especialmente as obrigações constantes da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

1.4 Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, as **OBRAS E SERVIÇOS** ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a - **EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – RIO NOVO DO SUL (ES) e seus anexos;**
- b - **Carta Proposta da CONTRATADA, datada de/...../..... e seus anexos.**

1.5 As **OBRAS E SERVIÇOS** ora licitados objetivam atender à solicitação do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, devidamente autorizados pela autoridade competente, e são contratados sob a forma de execução indireta e no regime de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**", através do tipo de licitação "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

1.6 Para todos os efeitos, considerar-se-á que a **CONTRATADA** tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das **OBRAS E SERVIÇOS**, das condições que possam afetar sua execução, dos materiais e equipamentos necessários, dos acessos aos locais onde os mesmos serão realizados, não podendo a **CONTRATADA** alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta **CONCORRÊNCIA** provêm de receita da **FUNASA**, cf. **Termo de Compromisso (PAC) nº 0333/2014**. Os recursos estão distribuídos através das despesas de custo nas codificações contábeis abaixo relacionadas:

ÓRGÃO:	09	SEC MUN DE OBRAS, TRANSP E SERV. URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04	SER VIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE:	09.04.17.512.0010.1.044	ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

		DE RIO NOVO DOS SUL
ELEMENTO DE DESPESA:	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO:	15020001	CONVÊNIO DA UNIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 O valor global para a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** é de R\$
(.....), referenciados ao mês de/.....

3.1.1 Nosso percentual de desconto a ser aplicado sobre todos os preços unitários orçados pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)** na **PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO I** é de% (por extenso), já incluídos BDI e encargos sociais.

3.2 Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão incluídos:

- Materiais em geral, exceto os que serão fornecidos pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**;
- Mão de obra especializada ou não;
- Adicional de insalubridade;
- Transportes e deslocamentos em geral;
- Sinalização por cones e placas;
- Visitas e demais horas não produtivas;
- Testes dos serviços executados, conforme normas da ABNT;
- Limpeza, varredura e lavagem dos locais de trabalho;
- Seguros em geral;
- Equipamentos e ferramentas necessários;
- Equipamentos de Segurança Individuais (EPIs) e Coletivas (EPCs) e ferramentas necessários;
- Encargos sociais, inclusive os complementares, tais como, uniforme, equipamentos de proteção individual, vale transporte, alimentação conforme legislação, demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do SINDUSCON e despesas relativas ao cumprimento da NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, taxa de aprovação, licenciamento e liberação de serviços resultantes da execução das **OBRAS E SERVIÇOS**;
- Responsabilidade pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos **SERVIÇOS**, e cumprimento dos procedimentos e normativos da CESAN quanto a sinistros;
- Reparos de interferências (rede de água, drenagem, gás, telefonia e outros);
- Refeição ou Vale Refeição corrigível nos moldes do CONTRATO;
- Treinamentos de acordo com o Sistema de Gestão de Saúde e Segurança ocupacional baseado na OHSAS 18.001, para todos os empregados do CONTRATO e de acordo com a atividade da equipe baseada nas NRs pertinentes aos serviços, como NR-33 e NR-35, para todas as equipes envolvidas nos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- Exames periódicos dos empregados, conforme legislação trabalhista.
- **BDI composto de:**
 - ✓ Administração central;
 - ✓ Despesas previstas na **CLÁUSULA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** que não sejam pagas através da planilha de preços;
 - ✓ Impostos previstos por lei;
 - ✓ Lucro.

OBSERVAÇÕES:

- Na Composição de Custos deverão estar relacionado todos os insumos necessários à execução das **OBRAS E SERVIÇOS**, não sendo permitida a utilização da unidade “verba” para nenhum dos insumos.
- Os serviços normalmente serão executados no horário normal não sendo necessária hora extra constantemente, exceto quando for executar interligações, paralisações do Sistema e para cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos em **CONTRATO**. Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.
- Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total das **OBRAS E SERVIÇOS** licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, **inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de Lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial.**

3.3 A eventual inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO** ou restringir a regularização e o uso das **OBRAS E SERVIÇOS**.

3.4 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas às **OBRAS E SERVIÇOS** objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, este fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da **CONTRATADA**, mesmo que de contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, através de solicitação da **CONTRATADA** à unidade Fiscalizadora do **CONTRATO**, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

3.5 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total das **OBRAS E SERVIÇOS** licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, **inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de Lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

4.1 A vigência do **CONTRATO** será de 18 (**dezoito**) meses, contada a partir da data de eficácia do **CONTRATO**.

4.2 Por data de eficácia entende-se a data em que for verificado o cumprimento cumulativo de todas as condições precedentes e suspensivas a seguir discriminadas:

- I – Publicação do extrato do **CONTRATO** na Imprensa Oficial;
- II – Emissão da Ordem de Início de Serviço pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias da data de publicação do extrato do **CONTRATO**;
- III – Prazo de mobilização de **15 (quinze) dias**, contados após a emissão da Ordem de Início de Serviço pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

4.3 Por tratar-se de serviços de natureza contínua e permanente tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

4.4 Todas as **OBRAS E SERVIÇOS** em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios de construção verificadas no ato do seu recebimento, de responsabilidade da **CONTRATADA**, deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pelo **MUNICÍPIO** e sua inobservância implicará aplicação das penalidades previstas nesta **CONCORRÊNCIA**.

4.5 A eventual reprovação das **OBRAS E SERVIÇOS** em qualquer fase de sua execução não implicará alteração dos prazos nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

4.6 Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO** e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

1. Alteração do projeto ou especificações pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**;
2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do **CONTRATO**;
3. Interrupção da execução do **CONTRATO** ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**;
4. Aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites previstos no Item 11;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

5. Impedimento de execução do **CONTRATO** por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. Omissão ou atraso de providências a cargo do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente impedimento ou retardamento na execução do **CONTRATO**, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

OBSERVAÇÕES:

1. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

*2. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação às **OBRAS E SERVIÇOS** contratados.*

4.7 Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos às **OBRAS E SERVIÇOS** contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

4.8 O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** constatar a sua veracidade.

4.9 Constatada a interrupção da execução das **OBRAS E SERVIÇOS** por motivo de força maior, o prazo estipulado no **CONTRATO** deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada das **OBRAS E SERVIÇOS**.

4.10 Qualquer dúvida com respeito a esta prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** e a **CONTRATADA**, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Entretanto, se a retomada das **OBRAS E SERVIÇOS**, por motivo de força maior, demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá rescindir o **CONTRATO** ou cancelar parte das **OBRAS E SERVIÇOS**, tudo mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA** e através do Termo Aditivo ao **CONTRATO**. Mediante tal rescisão ou cancelamento, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá, a seu critério, contratar a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** necessários ao cumprimento do objetivo do **CONTRATO**, em oportunidade e conveniência que observe a Lei nº 8.666/93.

4.11 As **OBRAS E SERVIÇOS** somente serão recebidos pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram, observado o disposto nas **Normas Internas CESAN ENG.002.04.2013 – RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

DE ATESTADO TÉCNICO e ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO constantes do **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital. Caso haja necessidade da Administração em revisar as Normas, as mesmas deverão ser acatadas pela licitante, ocorrendo custos extras os mesmos deverão ser pactuados.

4.12 A assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS

5.1 Os pagamentos serão efetuados preferencialmente na praça de Rio Novo do Sul (ES), em um dos seguintes Bancos: BANESTES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação de notas fiscais em 02 (duas) vias, sem emendas ou rasuras, devidamente aprovadas pela Fiscalização do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

5.2 O período de medição será mensal, entre os dias 16 do mês anterior a 15 do mês corrente, e a documentação pertinente (notas fiscais, guias, comprovantes, etc.) deverá ser entregue e protocolada no **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, até o dia 25 do mês corrente, para pagamento até o dia 16 do mês seguinte.

5.2.1 A análise e validação dos cálculos das medições dos Boletins de Medições de Serviços dar-se-á até o dia 15 de cada mês pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, para o fechamento do período mensal, no padrão da documentação solicitada.

5.2.2 As notas fiscais protocoladas junto ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** após o dia 25, terão seus pagamentos postergados por cada dia de atraso na entrega da documentação e nota fiscal, sem a incidência de juros ou correção monetária, ou seja, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

5.3 As notas fiscais, após conferidas, visadas e processadas serão liberadas para pagamento.

5.4 Quando do pagamento das notas fiscais de serviço, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** fará as retenções de:

5.4.1 **ISSQN** conforme legislação municipal, e observância da Lei Complementar nº116/2003.

5.4.1.1 Caso seja discriminado **no corpo da nota fiscal** valores separados referente a mão de obra, materiais e/ou equipamento utilizados na execução dos serviços, a base de cálculo do referido ISSQN poderá ser reduzida, **nos termos em que dispuser a legislação municipal vigente.**

5.4.2 **INSS** a alíquota de 11% (onze por cento) ou 3,5 (três e meio por cento) caso a empresa esteja desonerada, do valor bruto de cada nota fiscal para a seguridade social, em atendimento à legislação pertinente, quando ocorra cessão de mão de obra ou empreitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

5.4.2.1 Caso seja discriminado **no corpo da nota fiscal** valores separados referente a utilização de materiais e/ou equipamentos na execução dos serviços, conforme art. 126 da Instrução Normativa nº971/2009, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** fará a retenção de 11% (onze por cento) ou 3,5 (três e meio por cento) caso a empresa esteja desonerada, sobre:

I. O percentual previsto na cláusula de condições específicas: “fórmula de reajuste e composição do contrato” (aplicado sobre o valor bruto dos serviços), em obediência ao art. 121, da Instrução Normativa nº971/2009 da Previdência Social, ou;

II. Na falta do percentual previsto na alínea “I”, 50% (cinquenta por cento) do valor bruto dos serviços, em obediência ao Inciso I, do art. 122, da Instrução Normativa nº971/2009 da Previdência Social.

5.4.2.2 Caso a **CONTRATADA** seja sociedade cooperativa ou pessoa jurídica isenta (art. 149 da IN INSS 971/2009) esta retenção não será realizada.

5.4.2.3 Quando da emissão da nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção a título de “RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL”, nas condições do parágrafo 5.4.2 ou 5.4.2.1, quando pertinente.

5.4.2.4 O destaque do valor retido deverá ser demonstrado após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, ou seja, não deverá ser deduzida do valor do respectivo documento, devendo ser apenas um simples destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor bruto.

5.4.2.5 Ao efetuar o recolhimento do valor retido, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá encaminhar cópia da GPS à **CONTRATADA** após solicitação formal.

5.4.2 O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá alterar as condições estabelecidas para retenção de INSS em casos excepcionais, quando o serviço for prestado na área de construção civil, ou quando este ferir a legislação tributária em vigor.

5.4.3 Caso a **CONTRATADA** detenha algum tipo de dispositivo legal (mandado de segurança coletivo ou individual) que prevê a abstenção da retenção de tributos federais, o pagamento das notas fiscais ficam condicionados, por parte da **CONTRATADA**, da apresentação da Certidão de Objeto e Pé referente ao processo que deu causa ao mandado, obrigatoriamente em todas as medições, e com validade hábil.

5.5 Os pagamentos de notas fiscais de serviço (ou conjunta), ficam condicionados à apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos:

a) CND (ou positiva com feito de negativa) relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, em todas as medições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- b) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, em todas as medições;
- c) CNDT (Certidão negativa de Débitos Trabalhistas), em todas as medições;
- d) Declaração de optante pelo Super Simples Nacional, quando pertinente, em todas as medições, conforme modelo do anexo 1 da lei Complementar 128/2008;
- e) CND de débitos municipais, do domicílio fiscal do prestador ;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA quitada, na primeira medição apenas, e quando pertinente;
- g) Guia de Recolhimento do FGTS devidamente quitada, contendo todos os anexos referente às informações dos empregados envolvidos nos serviços tomados pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** - GFIP/RE, do mês de execução dos serviços ou do mês imediatamente anterior. Quando da emissão da última nota fiscal deverá ser apresentada incondicionalmente a guia do próprio mês de execução dos serviços;
- h) Cópia da GPS em concomitância com o relatório da GFIP;
- i) Relação de empregado que atuam no contrato e resumo da folha de pagamento;
- j) comprovante de pagamento de salários, vale transporte e vale refeição;
- k) Comprovante de inscrição da matrícula CEI na primeira medição, para obras civis, quando pertinente;

5.6 Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, sem que isto gere encargos financeiros para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

5.7 O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do contrato.

5.8 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observado a legislação vigente.

5.9 Na hipótese de ocorrência de Reclamações Trabalhistas ou Ações Judiciais relacionadas aos **SERVIÇOS** objetos da presente licitação, em que o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** for indicado pelo reclamante como **RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO**, serão deduzidos mensalmente dos créditos da **CONTRATADA**, indiferente da origem contratual, a totalidade dos gastos



incorridos no período, para a promoção da defesa ou acompanhamento do processo, tais como passagens, deslocamentos, estadas, diárias, custo hora dos servidores do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** e valor dos honorários advocatícios e outros por ela eventualmente pagos.

5.10 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecida a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.

5.11 A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações **previdenciárias e trabalhistas** implicará na retenção dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** até que seja regularizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 Até **05 (cinco) dias** após a data de eficácia do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** apresentará ao Gestor e Fiscalizador do **CONTRATO** do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, como garantia da fiel execução deste **CONTRATO**, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global contratado** por todo o período de vigência do **CONTRATO**, **acrescido de 90 (noventa) dias** e observadas as demais disposições constantes do **MODELO** que integra a **RELAÇÃO DE MODELOS – ANEXO XI**, do Edital que a este integra.

6.2 Ocorrendo alteração do preço contratual originariamente fixado, por força de revisão, reajuste, acréscimos e decréscimos, prorrogações dentre outras hipóteses previstas em lei e neste **CONTRATO**, competirá à **CONTRATADA** a oferta de nova garantia (ou endosso) de execução de **CONTRATO**, readequada ao preço e prazo contratual atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – FÓRMULA DE REAJUSTE E COMPOSIÇÃO DO CONTRATO

7.1 Os preços serão **fixos e irreajustáveis** pelo período de 1 (um) ano a partir da data base contratual (apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**). Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = Vf \left[\frac{(S1 - SO)}{SO} \times 0,26 + \frac{(M1 - MO)}{MO} \times 0,52 + \frac{(E1 - EO)}{EO} \times 0,23 \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0);

S = Índice da coluna 1 - (Índice nacional de custo da construção – mão de obra);

M = Índice da coluna 2 - (Índice nacional de custo da construção – materiais);

E = Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA16EP-DI) Máquinas, aparelhos e equipamentos (1416650).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

Índice com indicador “1” = Relativo ao mês anterior ao de concessão do reajustamento;
Índice com indicador “0” = Relativo ao mês anterior à proposta apresentada ao
MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.
Data base do orçamento do MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL = março/2018.

7.2 O reajustamento de preços observará aos seguintes critérios:

- a) Atingimento integral do percentual acumulado de execução físico da obra para o período apurado da data base do contrato, conforme cronograma físico financeiro, anexo V.
- b) Quando a data prevista para o reajustamento ocorrer durante o período de execução de uma etapa, o reajuste desta etapa será calculado pro rata tempore-die, aplicando-se este reajuste somente para os dias transcorridos depois da data prevista para o reajustamento.
- c) Ocorrendo atraso ou antecipação na execução do Cronograma da obra, atribuível a exclusivamente à Contratada, o reajuste obedecerá as seguintes condições:

I. no caso de atraso de obra:

- a- o reajuste será concedido após a implementação da(s) parcela(s) em atraso, obedecendo-se ao índice apurado no mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro inicial, na forma do item 7.1;
- b- se no momento da concessão do reajustamento, este índice apurado sofrer deflação, prevalecerá este para fins de aplicação do reajuste;

II. no caso de antecipação da obra, o reajuste será concedido na forma do item 7.1;

- d) Ocorrendo prorrogação regular da obra, na forma da Lei 8.666/93, sem que ocorra culpa exclusiva da Contratada, deverá ser reformulado o seu Cronograma Físico Financeiro e aprovado pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, conforme previsto no item 7.1;
- e) A concessão do reajuste de acordo com o inciso I, não eximirá a Contratada das sanções contratuais e legais cabíveis.
- f) A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

7.3 Os índices acima serão retirados da **Revista Conjuntura Econômica** editada pela **Fundação Getúlio Vargas**.

7.4 As notas fiscais de reajustamentos deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais das **OBRAS, SERVIÇOS** ou fornecimento a que se refiram.



CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta licitação.

8.2 O atraso injustificado na execução do **CONTRATO** sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

a) Fixa-se a multa de mora em **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não executado pelo particular, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

b) A multa moratória será aplicada até o limite de 10 (dez) dias úteis. Ultrapassado esse prazo sem que o particular regularize seu atraso injustificado, poderá o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** rescindir o contrato e cumulativamente aplicar as penalidades previstas no item 8.3;

c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique outras sanções.

8.3 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência por escrito;

b) multa compensatória, no montante de **10% (dez por cento)** a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não executado pelo particular, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

8.3.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.

8.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderão ser descontados/retidos dos valores devidos ao licitante contratado, ou poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

8.5 Na aplicação do conceito “Insuficiente” por 3 (três) avaliações subseqüentes ou 4 (quatro) alternadas, deverá ser aplicada multa de **1% (um por cento)** sobre o valor do somatório das Notas Fiscais correspondente aos períodos que a **CONTRATADA** obteve conceito Insuficiente (vide **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES** - Norma Interna **INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**) e que resultou na aplicação desta penalidade.

8.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, poderá o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** promover a cobrança judicial da diferença.

8.7 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.8 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A Fiscalização das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto desta licitação ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, com o apoio técnico da CESAN, nos termos do Convênio nº 005/2018 (Processo nº 2017.020873), firmado entre o Município de Rio Novo do Sul e CESAN, objetivando **cooperação técnica**.

9.2 A Fiscalização durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** avaliará a empresa **CONTRATADA** de acordo com os critérios estabelecidos nas **Normas INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** e **ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, constantes do **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital.

9.3 A Fiscalização durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** irá fiscalizar a empresa **CONTRATADA** de acordo com as Prescrições Técnicas da **CESAN**, Normas Técnicas vigentes, bem como o Caderno de Procedimentos Padrões de Obras, além do **Manual Ambiental de Projetos e Obras da CESAN**.

9.4 A Fiscalização receberá as obras e serviços de engenharia e emitirá atestado técnico de acordo com o estabelecido na **Norma ENG.002.04.2013 - RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADOS**.

Notas:

1. Para fins de fiscalização CONTRATO e sua execução, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** adotará as prescrições e procedimentos técnicos da **CESAN**, tendo em vista o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

Convênio nº 005/2018 (Processo nº 2017.020873), firmado entre o Município de Rio Novo do Sul e CESAN, objetivando **cooperação técnica**, bem como, o Termo de Compromisso nº 0333/2014 (e seus aditivos) celebrado entre o Município de Rio Novo do Sul e a FUNASA, visando a execução de ação de saneamento básico em Rio Novo do Sul, na modalidade SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

2. Caso a Administração necessite revisar as Prescrições Técnicas e/ou Procedimentos Operacionais durante a vigência do **CONTRATO**, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** deverá comunicar à **CONTRATADA**, através de ofício e/ou Diário de Obras, devendo tais alterações serem acatadas pela **CONTRATADA**. Se as alterações interferirem nas composições de custos dos **SERVIÇOS** contratados e/ou Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, os mesmos deverão ser repactuados.

3. Quando houver divergência entre as Prescrições Técnicas do **Caderno de Prescrições Técnicas da CESAN** e as **Prescrições Específicas** anexas deste **Edital**, prevalecerão as **Prescrições Específicas** contidas no **ANEXO VI** do **Edital**.

4. Quando os **SERVIÇOS** forem pagos por m³, ficará a critério da Fiscalização do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** determinar a espessura ideal para se executar os serviços, mesmo que a **Prescrição Técnica da CESAN** indique uma espessura diferente da solicitada pela fiscalização do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

9.5 A Fiscalização poderá a qualquer tempo solicitar a substituição de pessoas da equipe da **CONTRATADA**, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

9.6 Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação prevista na cláusula de pagamento e demais pertinentes, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tesouraria, a conferência final e validação dos documentos, objetivando a liberação para pagamento.

A discriminação dos documentos necessários, conforme se segue:

a) Verificação da data de emissão e de validade do CRF do FGTS, da CND relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união emitida pela SRF/PGFN e da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b) Verificação da data do comprovante de inscrição da **CONTRATADA** no Cadastro do ISS (Imposto sobre Serviços) no(s) Município(s) onde os serviços serão executados.

c) Verificação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), se relativa ao mês anterior ou ao próprio mês de execução dos serviços e se devidamente quitada. Na hipótese da Guia de ISSQN se referir ao mês anterior da execução dos serviços, deverá a ela ser anexada cópia da nota fiscal respectiva. O valor do recolhimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

deverá representar o percentual aplicável aos serviços, em conformidade com o Código Tributário do Município onde foram realizados.

d) Verificação se o objeto do serviço constante da Anotação de Responsabilidade Técnica corresponde aos dados do **CONTRATO**;

e) Verificação se a medição e faturamento estão a preços iniciais;

f) Verificação se no campo "Descrição dos Serviços", no anverso da nota fiscal consta o número do **CONTRATO**, período de medição e descrição do objeto;

g) Anotação (a ser promovida pela Fiscalização) no verso da nota fiscal, do número de empregados da **CONTRATADA** e/ou de subcontratada, que estiveram alocados para execução dos serviços descritos no anverso da nota fiscal. Este quantitativo de empregados deverá manter relação com o constante da Relação de Empregados (RE) referente a GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social), da **CONTRATADA** e subcontratada, se for o caso.

h) Verificação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) e respectiva Relação de Empregado (RE), se refere ao mês anterior ou ao próprio mês de execução dos serviços e se devidamente quitada, com o código de recolhimento 150;

i) Verificação de que a GFIP/RE é exclusiva para os empregados alocados diretamente nos serviços descritos na nota fiscal e se esta é relativa ao próprio mês de execução dos serviços ou se relativo ao mês anterior. A GFIP e a GPS deverão estar correlacionada com a nota fiscal;

j) Verificação da GPS concomitante com a GFIP;

k) Verificação da listagem de funcionários na folha de pagamento e comprovantes de pagamentos;

l) Verificação do comprovante de encerramento de matrícula CEI na última medição, quando pertinente.

m) Comprovante de pagamento de salários, vale transporte e vale refeição.

n) Apresentar documento fiscal legível e sem rasura de fornecimento de material e/ou equipamento, para comprovação junto ao agente financeiro.

o) Apresentar documento fiscal legível e sem rasura de aquisição de material e/ou equipamento, referente à execução dos serviços desde que tenham sido utilizados como Insumos Básicos nos Serviços para comprovação junto ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

9.7 Quando do recebimento da última nota fiscal, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação a ela anexada, observando os critérios do subitem 9.6, entretanto os recolhimentos se referirão obrigatoriamente ao mês da execução dos serviços. As Certidões Negativas relativas aos Tributos Federais e dívida ativa da união, FGTS, ISS e do Conselho Regional competente (quando pertinente), deverão estar vigentes à data prevista para pagamento dos serviços, os quais deverão ser conferidos e validados pela Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tesouraria.

9.8 A **CONTRATADA** deverá manter atualizada junto à Fiscalização do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** a “Relação de Empregados dos Serviços”, que contenha dados sobre seus empregados, tais como: nome do empregado, cargo/função, nº da carteira profissional e horário da jornada de trabalho. O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** poderá a qualquer momento solicitar a apresentação de outros documentos, inclusive carteira profissional dos empregados da **CONTRATADA**, para verificar o cumprimento da legislação sobre recolhimento dos Encargos Sociais e Trabalhistas, bem como a existência de vínculo empregatício.

9.8.1 Não serão admitidos na execução dos serviços pessoas sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA**, conforme o caso.

9.9 O desempenho da execução das **OBRAS E SERVIÇOS** realizados pela **CONTRATADA** será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos nas normas **INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** e **ENG/CA/050/01/08 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** constantes do **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

10.1. O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** se obriga a:

10.1.1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas;

10.1.2. Responsabilizar-se pela Fiscalização e acompanhamento das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto do **CONTRATO**;

10.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada na **CLÁUSULA QUINTA** deste **CONTRATO**;

10.1.4. Dirimir dúvidas, quando necessário;

10.1.5. Analisar e aprovar, em tempo hábil, cronograma e planejamento de execução das **OBRAS E SERVIÇOS** apresentados pela **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10.1.6. Permitir o livre acesso dos empregados e prepostos da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, para execução das **OBRAS E SERVIÇOS** inerentes a este **CONTRATO**, respeitados os critérios de sigilo aplicáveis;

10.1.7. Notificar a empresa **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução das **OBRAS E SERVIÇOS** para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.1.8. Fornecer os projetos e as especificações técnicas referentes às **OBRAS E SERVIÇOS** contratados;

10.1.9. Acompanhar, fiscalizar e orientar a **CONTRATADA**, no que diz respeito à movimentação e destinação final dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 É obrigação da **CONTRATADA** executar as **OBRAS E SERVIÇOS** para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, obedecendo aos Projetos, Caderno Detalhe Geral Projetos A-000-000-00-0-CP-0001 e Caderno Detalhe Elétrico a-000-000-00-0-CP-0002, Prescrições Técnicas, Caderno de Prescrições Técnicas de Serviços da **CESAN**, caderno de procedimentos padrões de obras, às **CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS** do **Edital de Licitação**, seus anexos, bem como aos detalhes e instruções fornecidos pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, no decorrer da execução do **CONTRATO**, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o presente **CONTRATO**, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

11.1.1 Todas as obrigações da **CONTRATADA** abaixo deverão ser obedecidas sem nenhum ônus para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, devendo estar consideradas nos preços unitários ou no BDI.

11.2 Manter durante a execução do **CONTRATO**, todas as condições de Habilitação e Classificação exigidas no Edital.

11.3 Quando da apresentação da Nota Fiscal dos serviços executados, a **CONTRATADA** deverá fornecer toda a documentação legal exigida do pessoal alocado na obra, relativo ao mês anterior à execução dos serviços, cabendo a Gerência Financeira e Contábil do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** conferir estes documentos.

11.4 Fornecer, em caso de Aditamento do **CONTRATO**, comprovante de pagamento de nova Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e reforço de Caução de Garantia inicial.

11.5 Fazer comparecer representante da empresa credenciado, sempre que convocada, ao local e na data a serem estabelecidos pela Fiscalização, para exame e esclarecimento de qualquer problema relacionado à execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

11.6 Preservar o sigilo das informações que serão disponibilizadas pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** para execução do objeto contratado.

11.7 Não fazer uso ou revelação, sob qualquer justificativa, a respeito de informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços conforme Declaração de Confidencialidade, **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital.

11.7.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar em até cinco dias úteis, contados a partir da emissão da **Ordem de Início dos Serviços – OIS** ou **publicação do extrato do contrato**, a Declaração de Confidencialidade exigida no subitem 11.7 acima, devidamente assinada.

11.8 Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**.

11.9 Pagar aos seus empregados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a remuneração indicada na sua proposta e apresentar ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** todos os comprovantes exigidos, independentemente do pagamento mensal do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

11.10 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente **CONTRATO**, de tudo dando ciência ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, respondendo integralmente por sua omissão.

11.11 Cumprir com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade as **OBRAS E SERVIÇOS** a serem contratados, em consonância com as normas e padrões aplicáveis.

11.12 Conhecer, adotar/atender as recomendações do Manual Ambiental da **CESAN**.

11.13 Responsabilizar-se pelos sinistros envolvendo seus veículos durante a execução do presente **CONTRATO**.

11.14 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativos à lavratura de Autos de infração à legislação de Meio Ambiente, postura, trânsito e outras aplicáveis, decorrentes das atividades afetas a esse contrato, se suportados pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, serão descontados dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** ou da(s) garantia(s) oferecida(s), ou ainda, poderão ser cobrados judicialmente. Nesses casos, a **CONTRATADA** autoriza o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, desde já, de forma irrevogável e irretroatável, a descontar ou compensar créditos futuros que venha a ter, ou cobrar por meio de Notificação para Pronto Pagamento no valor correspondente.

11.15 Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

SUL for compelida a responder, no caso dos serviços prestados por força de contrato, que violem direitos de terceiros.

11.16 Apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da **Ordem de Início de Serviço - OIS**, cronograma-físico da obra em software específico, planejamento detalhado de execução da obra/serviços, compatível com o prazo contratual e atendendo as regras básicas de Segurança e Medicina do Trabalho, (PMSO, PCMAT, PPP, NR-18.) conforme anexo nesse Edital. **O não cumprimento deste item dá ao MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.**

11.17 O cronograma deverá ser submetido à análise e aprovação da Fiscalização da Obra.

11.18 Apresentar em até cinco dias úteis, contados a partir da emissão da **Ordem de Início de Serviço – OIS**, as composições analíticas de custos dos itens abaixo: **Na Composição de Custos deverão estar relacionado todos os insumos necessários à execução dos serviços, não sendo permitida a utilização da unidade “verba” para nenhum dos insumos.**

2990007544	FORN ASSENT CJ MOTO BOMBA EEEB-A - RNS	CJ
2990007534	FORN ASSENT CJ MOTO BOMBA EEEB-C - RNS	CJ
2990007537	FORN ASSENT CJ MOTO BOMBA EEEB-E - RNS	CJ
2990007540	FORN ASSENT CJ MOTO BOMBA EEEB-F - RNS	CJ
2990007553	FORN ASSENT CJ MOTO BOMBA EEEB-G - RNS	CJ
2990007557	FORN ASSENT CJ MOTO BOMBA EEEB-H - RNS	CJ
2990007578	FORN ASSENT CJ MOTO BOMBA ELEV. DA ETE	CJ
2990007573	FORN E EXEC DAS INST ELETR CASA OPER/SOP	UN
2990007546	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-A - RNS	UN
2990007535	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-C - RNS	UN
2990007538	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-E - RNS	UN
2990007541	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-F - RNS	UN
2990007555	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-G - RNS	UN
2990007558	FORN E EXEC DAS INST ELETR EEEB-H - RNS	UN
2990007579	FORN E EXEC DAS INST ELETR ELEV. DA ETE	UN
2990007527	FORN E EXEC DAS INST ELETR ETE - RNS	UN
2990007581	FORN E INST REATOR UASB EM AÇO 15L/S	UN
2990007542	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR EEEB-A	UN
2990007533	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR EEEB-C	UN
2990007536	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR EEEB-E	UN
2990007539	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR EEEB-F	UN
2990007552	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR EEEB-G	UN
2990007556	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR EEEB-H	UN
2990007577	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR ELEV. ETE	UN
2990007574	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR INTERLIG	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2990007575	FORN E MONT DE TODO MAT HIDR TRAT PRELIM	UN
2990007525	FORN EXEC TRAV GRAMPEADO MURO DN 150 1-6	UN
2990007568	FORN INST MAT HID TRAVESSIA TUNNEL LINER	UN
2990007550	FORN MAT HIDR - RECALQUE "A"-R. N. SUL	UN
2990007562	FORN MAT HIDR - RECALQUE "C"-R. N. SUL	UN
2990007564	FORN MAT HIDR - RECALQUE "E"-R. N. SUL	UN
2990007565	FORN MAT HIDR - RECALQUE "F"-R. N. SUL	UN
2990007566	FORN MAT HIDR - RECALQUE "G"-R. N. SUL	UN
2990007569	FORN MAT HIDR - RECALQUE "H"-R. N. SUL	UN
2990007567	FORN/MONT TUNNEL LINER Ø1,20M ESP 2,20MM	M
2990007549	TRAVESSIA RECALQUE TREB-A - RIO NOVO SUL	UN
2990007551	TRAVESSIA RECALQUE TREB-C - RIO NOVO SUL	UN
2990007563	TRAVESSIA RECALQUE TREB-E - RIO NOVO SUL	UN
2990007572	TRAVESSIA RECALQUE TREB-H - RIO NOVO SUL	UN

O não cumprimento deste item dá ao MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.

11.19 Promover a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – do presente contrato no CREA, bem como o registro no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e o cadastramento na Prefeitura; para fins de execução da obra em casos e locais que exijam tal documentação.

11.20 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeição técnica das obras, refazendo às suas expensas os **SERVIÇOS** não aceitos pela Fiscalização.

11.21 Manter um Diário de Obras atualizado diariamente, com informações confiáveis, de acordo com os critérios a serem definidos pela Fiscalização.

11.22 Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as leis, regulamentos e posturas municipais, em especial às de segurança pública.

11.23 A **CONTRATADA**, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra os riscos de acidente de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e previdenciárias ou correlatas em vigor no País, cumprir as normas regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho.

11.24 O canteiro de obra e a área de vivência deverão ser conforme a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.25 Suprir seus empregados com uniformes, bem como todos os materiais e equipamentos de segurança individual e coletivo, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10.26 Suprir-se de equipamentos de informática para seu planejamento, fornecendo todas as informações necessárias à execução da programação e controle dos serviços, observando padrões definidos pela Fiscalização, bem como elaboração de **Relatório de Controle**. Disponibilizar informações do andamento das obras através da internet, em site específico para esse fim, disponibilizando informações e fotos, atualizando o mesmo a cada 15 dias.

O não cumprimento deste item dá ao MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.

11.27 O canteiro da Contratada deverá ser no local onde se realizarão os serviços. O mesmo deverá ser dotado de telefone, computador e Internet, para facilitar a comunicação. Deverá ter uma área com capacidade para armazenar materiais fornecidos pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

11.28 O responsável pela Coordenação de obras deverá estar de posse de telefone celular, inclusive sábados, domingos e feriados.

11.29 Manter no local das obras, desde o início dos serviços até o seu final, Engenheiro credenciado, com poderes para representá-la amplamente junto ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução do **CONTRATO**. Na falta ou impedimento ocasional desse Engenheiro, deverá haver um preposto para substituí-lo, incumbindo à Contratada, de submeter o currículo de ambos para aprovação prévia do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

11.30 Após a realização dos **SERVIÇOS** os locais das obras deverão ser entregues limpos e desimpedidos de todo entulho e materiais excedentes da obra. Em ruas com pavimentação, além da limpeza descrita acima, se necessário, deverá ser executado varredura e/ou lavagem. Os custos relativos a esses serviços deverão estar inclusos nos preços unitários e totais dos serviços precedentes.

11.31 Nos **SERVIÇOS** de movimentação de terra para abertura de valas, deverá ser observada a existência de interferências com redes/ dutos/ etc, visando evitar possíveis danos. Na ocorrência de danos inevitáveis, independentemente do fornecimento do cadastro pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, os custos referentes aos reparos (materiais e serviços) de redes de água, esgoto e drenagem, ligações prediais de água e esgoto deverão estar inclusos nos preços unitários e totais dos serviços de assentamento.

11.32 Executar os **SERVIÇOS** obedecendo às seguintes instruções específicas:

- a) Qualquer vazamento ou defeito que ocorrer nos materiais hidráulicos por inépcia de montagem ou assentamento, será de responsabilidade da **CONTRATADA** por período de 5 (cinco) anos após a entrada em operação;
- b) Na montagem das tubulações e após os trabalhos diários, será exigida a colocação de saco plástico resistente em sua extremidade de forma a se evitar a entrada de materiais e/ou animais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- c) Durante a execução da obra, qualquer dano causado a redes e tubulações existentes, deverá ser reparado pela **CONTRATADA** sem ônus para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**;
- d) As estruturas de concreto deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas vigentes, qualquer reparo necessário será de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**;
- e) É vedado à **CONTRATADA** executar manobras operacionais sem autorização da Fiscalização da Obra;
- f) Os **SERVIÇOS** deverão ser executados no horário normal, não sendo necessária hora extra, exceto quando forem necessárias paralisações do Sistema.

11.33 RESÍDUOS LÍQUIDOS, SÓLIDOS E GASOSOS, LIXO E ENTULHOS:

- a) Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço deverão ser convenientemente tratados e/ou dispostos e/ou retirados do limite do mesmo, de acordo com a legislação vigente pertinente nos níveis federal, estadual e municipal, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (lei 12.305/10, Art. 27) e a Política Estadual de Resíduos Sólidos (lei 9.264, Art. 33) quanto a responsabilidade do gerador pelos seus resíduos e Resolução CONAMA 307/2002 em seu Art.10 (destinação de resíduos classe A.B.C.D); sendo proibido o armazenamento ou deposição em vias públicas, redes pluviais ou de esgoto sem a devida autorização do órgão competente;
- b) Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos de alta toxicidade, periculosidade (classe 4 D – CONAMA 307/02), os de alto risco biológico e os resíduos radioativos deverão ser dispostos com o conhecimento e a aquiescência e auxílio de entidades especializadas públicas ou vinculadas e no campo de sua competência;
- c) Disponibilizar para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** informações e documentações relativa à movimentação e destinação final dos resíduos líquidos, Sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

12.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador das **OBRAS E SERVIÇOS** ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRIBUTOS

13.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará as partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1 O **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

15.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nas **OBRAS E SERVIÇOS** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, desde que dentro do escopo contratado, atualizado nos termos da Lei.

15.1.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

15.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

15.3 No caso de supressão das **OBRAS E SERVIÇOS**, se a **CONTRATADA** já houver adquirido materiais para aplicação nos mesmos antes do recebimento da Ordem de Supressão, pagar-lhe-á o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, exclusivamente, os valores de tais materiais pelos preços de aquisição, regularmente comprovados, os quais passarão à propriedade do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

15.3.1 Os valores dos materiais serão aferidos pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, devidamente comprovados para pagamento, sendo cabíveis as devidas comparações entre as pesquisas de mercados, a Tabela de Preços da Cesan, a Planilha da Licitação e a nota fiscal da contratada, a fim de balizar e respaldar o menor preço de aquisição para o material a ser pago a contratada.

15.4 O percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO** estabelecido no subitem 15.1, também abrange a possibilidade de se incluírem itens não previstos nas Planilhas de Preços, desde que afetos ao objeto contratado.

15.5 Os preços unitários não contemplados na planilha contratual poderão ser aqueles constantes na **Tabela de Preços de Serviços da CESAN – ANEXO IX** deste Edital, referente à mesma data base contratual, devendo aplicar-se-á o mesmo percentual de desconto concedido, pela empresa contratada, para os serviços correlatos/compatíveis na **Tabela de Preços de Serviços da CESAN – ANEXO IX**. Caso ocorra mais de um serviço correlatos/compatíveis, será o maior percentual de desconto entre eles.

15.6 No caso, da inexistência de serviços correlatos, aplicar-se-á o mesmo percentual de desconto médio concedido na licitação, pela empresa contratada ao valor do serviço da **Tabela de Preços de Serviços da CESAN – ANEXO IX**. Esclarecendo que o desconto médio será estabelecido com o percentual apurado entre valor orçado e o valor efetivamente contratado.

15.7 Os serviços não constantes na Planilha Contratual, nem na Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, terão seus custos apurados e negociados com base nos preços de mercado. Esclarecendo que os preços dos referidos serviços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12(doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

15.7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a composição de custo do preço para análise e aprovação do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** através do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, utilizando-se os parâmetros abaixo descritos na elaboração nas Planilhas de Preços que balizam as licitações do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**. **BDI de Serviços de Engenharia de 26,19%** (vinte e seis vírgula dezenove por cento), **BDI de Serviços de Terceiros de 21,60%** (vinte e um vírgula sessenta por cento), **BDI para Materiais de 15,28%** (quinze vírgula vinte e oito por cento) e **Encargos Sociais de 157,27%** (cento e cinquenta e sete vírgula vinte e sete por cento).

15.7.2 Na elaboração da composição de custos supracitada, os preços unitários dos insumos básicos (mão-de-obra, materiais e equipamentos) obedecerão aos seguintes parâmetros:

- a) Mão-de-Obra: Serão considerados os preços unitários referenciados à mesma categoria profissional vinculadas ao SINDUSCON-ES, Sindicatos de Classes e/ou da pesquisa de mercado, de acordo com critérios estabelecidos pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.
- b) Material: Será realizada pesquisa de mercado dos preços unitários atualizado.
- c) Equipamento: Será realizada pesquisa de mercado dos preços unitários atualizado, considerando a modalidade de locação ou aquisição.

15.7.3 Quando se tratar de Fornecimento de Materiais e Serviços de Terceiros necessários para a execução do objeto licitado e não previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, deverão ser apresentadas 03 (três) cotações para análise da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Setor de Engenharia, e após aprovação os mesmos serão pagos mediante a apresentação da Nota Fiscal acrescida de uma taxa de administração de 15,28% (quinze vírgula vinte e oito por cento) para fornecimento de materiais e 21,60% (vinte e um vírgula sessenta por cento) para serviços de terceiros, ao invés do BDI de 26,19% (vinte e seis vírgula dezenove por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio Novo do Sul (ES), ____ de ____ de _____.

THIAGO FIÓRIO LONGUI
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF N°

TESTEMUNHAS:

- a)
- b)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO III

CARTA RESUMO DA PROPOSTA

Local, Data

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)

REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

1 - Submetemos à apreciação de V.S^{as}. a nossa proposta relativa à **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da **CONCORRÊNCIA**.

2 - Nosso percentual de desconto a ser aplicado sobre todos os preços unitários orçados pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)** na **PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO I** é de% (por extenso), já incluídos BDI e encargos sociais.

2.1 O valor global de nossa proposta para a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** é de **R\$** (por extenso), já incluídos BDI e encargos sociais, sendo: **R\$** (.....).

3 - A validade desta proposta é de (.....) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação (observar o mínimo de 60 dias).

4 - O período de medição será mensal, entre os dias 16 do mês anterior a 15 do mês para pagamento até o dia 16 do mês seguinte.

4.1 A documentação pertinente (notas fiscais, guias, comprovantes, relatório fotográfico, cadastro técnico etc.) deverá ser entregue e protocolada na Prefeitura Municipal de **RIO NOVO DO SUL (ES)**, **até o dia ___ do mês corrente**.

4.2 As notas fiscais protocoladas na Prefeitura Municipal de **RIO NOVO DO SUL (ES)** após o dia ___, terão seus pagamentos postergados por cada dia de atraso na entrega da documentação, sem a incidência de juros ou correção monetária.

4.3 A Unidade tomadora das **OBRAS E SERVIÇOS** deverá registrar no sistema Financeiro as informações para pagamento, até o dia 30 (trinta) do mês corrente;

4.4 Deverá ser emitido boletim de medição e nota fiscal específica para cada município de realização do objeto contratual (valor inicial P0).

4.4.1 Quando houver reajustamento, também deverá ser emitida nota fiscal específica por município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4.5 As notas fiscais, após conferidas, visadas e processadas serão liberadas para pagamento.

4.6 A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações previdenciárias e trabalhistas, implicará na retenção dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)** até que seja regularizada a situação.

4.7 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários dessa **CONCORRÊNCIA** serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecida a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.

5 - A vigência do **CONTRATO** será de 18 (**dezoito**) meses, contada a partir da data de eficácia do **CONTRATO**.

Por data de eficácia entende-se a data em que for verificado o cumprimento cumulativo de todas as condições precedentes e suspensivas a seguir discriminadas:

- I – Publicação do extrato do **CONTRATO** na Imprensa Oficial;
- II – Emissão da Ordem de Início de Serviço pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias da data de publicação do extrato do **CONTRATO**;
- III – Prazo de mobilização de **15 (quinze) dias**, contados após a emissão da Ordem de Início de Serviço pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**.

5.2 Por tratar-se de serviços de natureza contínua e permanente tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, de acordo com art.57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

6 - Por oportuno, informamos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução das **OBRAS E SERVIÇOS**, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, dentro das condições contratuais.

7 - Declaramos que, se vencedores desta licitação, disponibilizaremos para o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)** máquinas, Equipamentos de Proteção Individual e de Sinalização, para a perfeita execução das **OBRAS E SERVIÇOS**.

8 - Declaramos que, se vencedores desta licitação, apresentaremos no período de mobilização, antes do início efetivo da obra, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços - OIS, o Cronograma Físico Financeiro em software específico, (quando for o caso), com o planejamento detalhado de execução da obra/serviços, compatível com o prazo contratual e atendendo às regras básicas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES** desse Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

9 - Na execução das **OBRAS E SERVIÇOS** observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da Fiscalização do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as instruções, normas e padrões desse **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**.

10- Declaramos que, se vencedor(es) desta licitação, manteremos à frente das **OBRAS E SERVIÇOS, em regime de tempo integral**, desde o seu início até o final, um Engenheiro credenciado por escrito, com poderes para nos representar amplamente junto ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução das **OBRAS E SERVIÇOS**. Na falta ou impedimento desse profissional haverá um preposto para substituí-lo, incumbindo-os submeter o currículo de ambos à aprovação do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**.

11 - Declaramos que temos conhecimento dos locais onde se desenvolverão as **OBRAS E SERVIÇOS**, bem como as eventuais dificuldades para a boa execução dos mesmos.

12- Informamos que, se vencedor(es) desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo **CONTRATO**, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa, o(s) Senhor(es).....(qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).

13 - Desde logo, indicamos como garantia da fiel execução do **CONTRATO** a (indicar a modalidade de caução) observado o disposto no **MODELO** que integra o **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, nos comprometemos a fornecê-la ao Fiscalizador do **CONTRATO** do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, dentro de **05 (cinco) dias** após a data de eficácia do **CONTRATO**.

13.1- Sempre que houver acréscimo de valor ou concessão de reajuste, deverá ser feito o correspondente reforço de garantia.

OBSERVAÇÃO:

Se a garantia for prestada através de Carta de Fiança Bancária, mister se faz a indicação do Banco Feador.

Atenciosamente,

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

NOME DA PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

PROJETO BÁSICO

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS ÀO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

1.1 - O serviço consiste basicamente de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
1	LIGAÇÕES PREDIAIS	1811	UN
2	REDE COLETORA	12831	M
3	EMISSÁRIOS	1497	M
4	ELEVATÓRIAS	5	UN
5	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1	UN

2- CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS

As obras e serviços objetos da licitação serão executados de acordo com as Condições Específicas de Execução dos Serviços e/ou do Caderno de Prescrições Técnicas de Serviços da CESAN, a serem rigorosamente obedecidas, e nos quantitativos estimados e constantes da sua Planilha de Preços.

3- FINALIDADE

As obras e serviços a serem executados têm como finalidade a complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do referido município.

4- REFLEXOS POSITIVOS

A execução desta obra propiciará melhorias no sistema de esgotamento sanitário e conseqüentemente melhoria da saúde da população do município.

5- POSSIBILIDADE DE EMPREGO DE MÃO DE OBRA

A contratação desses serviços gerará de forma efetiva e direta, empregos com utilização de mão de obra local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

6- FACILIDADE DE EXECUÇÃO

Pelas características dos serviços a serem contratados, e considerando que a PMRNS e CESAN possuem conhecimentos específicos sobre o assunto, e que também coordenará e gerenciará todo o trabalho a ser desenvolvido, não são previstas maiores dificuldades nos procedimentos de execução.

7- NORMAS TÉCNICAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Os profissionais que estiverem envolvidos nos serviços deverão trabalhar utilizando os equipamentos de proteção pertinentes, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Norma Técnicas – ABNT, Leis, Regulamentos e Posturas Municipais, bem como observar as Normas Legais regulamentares e administrativas aplicáveis as Normas de saúde, de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, de Segurança Pública e de Meio Ambiente.

8- IMPACTO AMBIENTAL

Pela natureza dos serviços não deverá ocorrer impacto ambiental na sua execução.

Os impactos ambientais que por ventura ocorrerem, serão resolvidos imediatamente de acordo com a legislação ambiental vigente.

9- PRAZO E CRONOGRAMA:

O prazo total de execução das obras e serviços é de 18 (Dezoito) meses contados a partir da assinatura do CONTRATO, e o cronograma físico financeiro encontra-se detalhado em anexo do Edital, assim como as planilhas de serviços e preços.

Rio Novo do Sul (ES), 24 de Setembro 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO V
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PÁGINA 1

OBJETO: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL - ES												
VALOR :	R\$ 11.972.541,80								DATA BASE:	mar/2018		
		MESES										
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	
% FÍSICO	MENSAL	0,60%	1,00%	1,90%	3,00%	4,30%	6,00%	7,90%	9,40%	10,10%	10,20%	
	ACUMULADO	0,60%	1,60%	3,50%	6,50%	10,80%	16,80%	24,70%	34,10%	44,20%	54,40%	
VALORES R\$x 1.000	MENSAL	71,84	119,73	227,48	359,18	514,82	718,35	945,83	1.125,42	1.209,23	1.221,20	
	ACUMULADO	71,84	191,56	419,04	778,22	1.293,03	2.011,39	2.957,22	4.082,64	5.291,86	6.513,06	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PÁGINA 1

OBJETO: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL - ES									
VALOR : R\$ 11.972.541,80					DATA BASE: mar/2018				
		MESES							
		11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º
% FÍSICO	MENSAL	10,00%	9,50%	7,70%	6,10%	4,90%	3,50%	2,30%	1,60%
	ACUMULADO	64,40%	73,90%	81,60%	87,70%	92,60%	96,10%	98,40%	100,00%
VALORES R\$x 1.000	MENSAL	1.197,25	1.137,39	921,89	730,33	586,65	419,04	275,37	191,56
	ACUMULADO	7.710,32	8.847,71	9.769,59	10.499,92	11.086,57	11.505,61	11.780,98	11.972,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO VI
PRESCRIÇÕES TÉCNICAS

OBSERVAÇÃO:

O ARQUIVO CONTENDO AS PRESCRIÇÕES TÉCNICAS ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO NO SITE <http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao>, COMO UM DOCUMENTO RELACIONADO NA SEÇÃO ESPECÍFICA DESTA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO VII
LISTA DE PROJETOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL-ES

ITEM	NÚMERO	TÍTULO
1	C-084-000-90-6-OR-001	VOLUME II – PROJETO ELÉTRICO – TOMO A I – PLANILHA ORÇAMENTARIA ELÉTRICO
2	C-084-000-91-6-ME-0001	VOLUME III – PROJETO ELÉTRICO – MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO
3	C-084-000-91-6-XX-0001	EEEE-A – PROJETO ELÉTRICO – DIAGRAMA UNFILAR E QUADRO DE CARGAS
4	C-084-000-91-6-XX-0002	EEEE-A – PROJETO ELÉTRICO – RAMAL DE ENTRADA E MEDIÇÃO
5	C-084-000-91-6-XX-0003	EEEE-A – PROJETO ELÉTRICO – PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO E ANEL DE PROTEÇÃO
6	C-084-000-91-6-XX-0004	EEEE-A – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA MULTIFILAR
7	C-084-000-91-6-XX-0005	EEEE-A – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA DE COMANDO
8	C-084-000-91-6-XX-0006	EEEE-A – PROJETO ELÉTRICO – CCM – VISTAS E CORTES
9	C-084-000-91-6-XX-0007	EEEE-B – PROJETO ELÉTRICO – DIAGRAMA UNFILAR E QUADRO DE CARGAS
10	C-084-000-91-6-XX-0008	EEEE-B – PROJETO ELÉTRICO – RAMAL DE ENTRADA E MEDIÇÃO
11	C-084-000-91-6-XX-0009	EEEE-B – PROJETO ELÉTRICO – PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO E ANEL DE PROTEÇÃO
12	C-084-000-91-6-XX-0010	EEEE-B – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA MULTIFILAR
13	C-084-000-91-6-XX-0011	EEEE-B – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA DE COMANDO
14	C-084-000-91-6-XX-0012	EEEE-B – PROJETO ELÉTRICO – CCM – VISTAS E CORTES
15	C-084-000-91-6-XX-0013	EEEE-C – PROJETO ELÉTRICO – DIAGRAMA UNFILAR E QUADRO DE CARGAS
16	C-084-000-91-6-XX-0014	EEEE-C – PROJETO ELÉTRICO – RAMAL DE ENTRADA E MEDIÇÃO
17	C-084-000-91-6-XX-0015	EEEE-C – PROJETO ELÉTRICO – PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO E ANEL DE PROTEÇÃO
18	C-084-000-91-6-XX-0016	EEEE-C – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA MULTIFILAR
19	C-084-000-91-6-XX-0017	EEEE-C – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA DE COMANDO
20	C-084-000-91-6-XX-0018	EEEE-C – PROJETO ELÉTRICO – CCM – VISTAS E CORTES
21	C-084-000-91-6-XX-0019	EEEE-D – PROJETO ELÉTRICO – DIAGRAMA UNFILAR E QUADRO DE CARGAS
22	C-084-000-91-6-XX-0020	EEEE-D – PROJETO ELÉTRICO – RAMAL DE ENTRADA E MEDIÇÃO
23	C-084-000-91-6-XX-0021	EEEE-D – PROJETO ELÉTRICO – PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO E ANEL DE PROTEÇÃO
24	C-084-000-91-6-XX-0022	EEEE-D – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA MULTIFILAR
25	C-084-000-91-6-XX-0023	EEEE-D – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA DE COMANDO
26	C-084-000-91-6-XX-0024	EEEE-D – PROJETO ELÉTRICO – CCM – VISTAS E CORTES
27	C-084-000-91-6-XX-0025	EEEE-E – PROJETO ELÉTRICO – DIAGRAMA UNFILAR E QUADRO DE CARGAS
28	C-084-000-91-6-XX-0026	EEEE-E – PROJETO ELÉTRICO – RAMAL DE ENTRADA E MEDIÇÃO
29	C-084-000-91-6-XX-0027	EEEE-E – PROJETO ELÉTRICO – PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO E ANEL DE PROTEÇÃO
30	C-084-000-91-6-XX-0028	EEEE-E – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA MULTIFILAR
31	C-084-000-91-6-XX-0029	EEEE-E – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA DE COMANDO
32	C-084-000-91-6-XX-0030	EEEE-E – PROJETO ELÉTRICO – CCM – VISTAS E CORTES
33	C-084-000-91-6-XX-0031	EEEE-E' – PROJETO ELÉTRICO – DIAGRAMA UNFILAR E QUADRO DE CARGAS
34	C-084-000-91-6-XX-0032	EEEE-E' – PROJETO ELÉTRICO – RAMAL DE ENTRADA E MEDIÇÃO
35	C-084-000-91-6-XX-0033	EEEE-E' – PROJETO ELÉTRICO – PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO
36	C-084-000-91-6-XX-0034	EEEE-E' – PROJETO ELÉTRICO – CCM – QUADRO DE COMANDO DA BOMBA
37	C-084-000-91-6-XX-0035	EEEE-F – PROJETO ELÉTRICO – DIAGRAMA UNFILAR E QUADRO DE CARGAS
38	C-084-000-91-6-XX-0036	EEEE-F – PROJETO ELÉTRICO – RAMAL DE ENTRADA E MEDIÇÃO
39	C-084-000-91-6-XX-0037	EEEE-F – PROJETO ELÉTRICO – PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO E ANEL DE PROTEÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

40	C-084-000-91-6-XX-0038	EEEB-F – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA MULTIFILAR
41	C-084-000-91-6-XX-0039	EEEB-F – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA DE COMANDO
42	C-084-000-91-6-XX-0040	EEEB-F – PROJETO ELÉTRICO – CCM – VISTAS E CORTES
43	C-084-000-91-6-XX-0041	EEEB-G – PROJETO ELÉTRICO – DIAGRAMA UNFILAR E QUADRO DE CARGAS
44	C-084-000-91-6-XX-0042	EEEB-G – PROJETO ELÉTRICO – RAMAL DE ENTRADA E MEDIÇÃO
45	C-084-000-91-6-XX-0043	EEEB-G – PROJETO ELÉTRICO – PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO E ANEL DE PROTEÇÃO
46	C-084-000-91-6-XX-0044	EEEB-G – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA MULTIFILAR
47	C-084-000-91-6-XX-0045	EEEB-G – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA DE COMANDO
48	C-084-000-91-6-XX-0046	EEEB-G – PROJETO ELÉTRICO – CCM – VISTAS E CORTES
49	C-084-000-91-6-XX-0047	EEEB-H – PROJETO ELÉTRICO – DIAGRAMA UNFILAR E QUADRO DE CARGAS
50	C-084-000-91-6-XX-0048	EEEB-H – PROJETO ELÉTRICO – RAMAL DE ENTRADA E MEDIÇÃO
51	C-084-000-91-6-XX-0049	EEEB-H – PROJETO ELÉTRICO – PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO E ANEL DE PROTEÇÃO
52	C-084-000-91-6-XX-0050	EEEB-H – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA MULTIFILAR
53	C-084-000-91-6-XX-0051	EEEB-H – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA DE COMANDO
54	C-084-000-91-6-XX-0052	EEEB-H – PROJETO ELÉTRICO – CCM – VISTAS E CORTES
55	C-084-000-91-6-XX-0053	EEEB-I – PROJETO ELÉTRICO – DIAGRAMA UNFILAR E QUADRO DE CARGAS
56	C-084-000-91-6-XX-0054	EEEB-I – PROJETO ELÉTRICO – RAMAL DE ENTRADA E MEDIÇÃO
57	C-084-000-91-6-XX-0055	EEEB-I – PROJETO ELÉTRICO – PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO E ANEL DE PROTEÇÃO
58	C-084-000-91-6-XX-0056	EEEB-I – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA MULTIFILAR
59	C-084-000-91-6-XX-0057	EEEB-I – PROJETO ELÉTRICO – CCM – DIAGRAMA DE COMANDO
60	C-084-000-91-6-XX-0058	EEEB-I – PROJETO ELÉTRICO – CCM – VISTAS E CORTES
61	C-084-000-91-6-XX-0059	ETE – RIO NOVO DO SUL – PROJETO ELÉTRICO – DIAGRAMA UNFILAR E QUADRO DE CARGAS
62	C-084-000-91-6-XX-0060	ETE – RIO NOVO DO SUL – PROJETO ELÉTRICO – RAMAL DE ENTRADA E QUADRO DE MEDIÇÃO
63	C-084-000-91-6-XX-0061	ETE – RIO NOVO DO SUL – PROJETO ELÉTRICO – PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO
64	C-084-000-91-6-XX-0062	ETE – RIO NOVO DO SUL – PROJETO ELÉTRICO – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - QDG
65	C-084-000-91-6-XX-0063	ETE – RIO NOVO DO SUL – PROJETO ELÉTRICO – PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO E QUADRO DE CARGAS
66	C-084-000-91-6-XX-0064	ETE – RIO NOVO DO SUL – PROJETO ELÉTRICO – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA
67	C-084-000-91-6-XX-0065	ETE – RIO NOVO DO SUL – PROJETO ELÉTRICO – CASA DE OPERAÇÃO – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA – QDLF-01
68	C-084-000-91-6-XX-0066	ETE – RIO NOVO DO SUL – PROJETO ELÉTRICO – EEEB – PLANTA E DETALHES DE DISTRIBUIÇÃO
69	C-084-000-91-6-XX-0067	ETE – RIO NOVO DO SUL – PROJETO ELÉTRICO – CCM – EEEB – DIAGRAMA MULTIFILAR E DE COMANDO
70	C-084-000-91-6-XX-0068	ETE – RIO NOVO DO SUL – PROJETO ELÉTRICO – CCM – EEEB – VISTAS, LISTAS DE BORNES E LISTA DE PLAQUETAS
71	C-084-000-91-6-XX-0069	ETE – RIO NOVO DO SUL – PROJETO ELÉTRICO – CASA DE ABRIGO DO LODO TRATADO E DOS SOPRADORES – PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO E SPDA
72	C-084-000-91-6-XX-0070	ETE – RIO NOVO DO SUL – PROJETO ELÉTRICO – CASA DE ABRIGO DO LODO TRATADO E DOS SOPRADORES – CENTRO DE CONTROLE DE MOTORES – CCM
73	C-084-000-91-6-XX-0071	ETE – RIO NOVO DO SUL – PROJETO ELÉTRICO – CASA DE ABRIGO DO LODO TRATADO E DOS SOPRADORES – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA – QDLF-02
74	C-084-000-91-6-XX-0072	ETE – RIO NOVO DO SUL – PROJETO ELÉTRICO – ANEL DE PROTEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

75	A-084-000-91-4-XX-0002_R01	PROJETO ESTRUTURAL
76	A-084-000-91-4-XX-0003_R01	PROJETO ESTRUTURAL
77	A-084-000-91-4-XX-0004_R01	PROJETO ESTRUTURAL
78	A-084-000-91-4-XX-0005_R01	PROJETO ESTRUTURAL
79	A-084-000-91-4-XX-0006_R01	PROJETO ESTRUTURAL
80	A-084-000-91-4-XX-0007_R01	PROJETO ESTRUTURAL
81	A-084-000-91-4-XX-0008_R01	PROJETO ESTRUTURAL
82	A-084-000-91-4-XX-0009_R01	PROJETO ESTRUTURAL
83	A-084-000-91-4-XX-0010_R01	PROJETO ESTRUTURAL
84	A-084-000-91-4-XX-0011_R01	PROJETO ESTRUTURAL
85	A-084-000-91-4-XX-0012_R01	PROJETO ESTRUTURAL
86	A-084-000-91-4-XX-0013_R01	PROJETO ESTRUTURAL
87	A-084-000-91-4-XX-0014_R01	PROJETO ESTRUTURAL
88	A-084-000-91-4-XX-0015_R01	PROJETO ESTRUTURAL
89	A-084-000-91-4-XX-0016_R01	PROJETO ESTRUTURAL
90	A-084-000-91-4-XX-0017_R01	PROJETO ESTRUTURAL
91	A-084-000-91-4-XX-0018_R01	PROJETO ESTRUTURAL
92	A-084-000-91-4-XX-0019_R01	PROJETO ESTRUTURAL
93	A-084-000-91-4-XX-0020_R01	PROJETO ESTRUTURAL
94	A-084-000-91-4-XX-0021_R01	PROJETO ESTRUTURAL
95	A-084-000-91-4-XX-0022_R01	PROJETO ESTRUTURAL
96	A-084-000-91-4-XX-0023_R01	PROJETO ESTRUTURAL
97	A-084-000-91-4-XX-0024_R01	PROJETO ESTRUTURAL
98	A-084-000-91-4-XX-0025_R01	PROJETO ESTRUTURAL
99	A-084-000-91-4-XX-0026_R01	PROJETO ESTRUTURAL
100	A-084-000-91-4-XX-0027_R01	PROJETO ESTRUTURAL
101	A-084-000-91-4-XX-0028_R01	PROJETO ESTRUTURAL
102	A-084-000-91-4-XX-0029_R01	PROJETO ESTRUTURAL
103	A-084-000-91-4-XX-0030_R01	PROJETO ESTRUTURAL
104	A-084-000-91-4-XX-0031_R01	PROJETO ESTRUTURAL
105	A-084-000-91-4-XX-0032_R01	PROJETO ESTRUTURAL
106	A-084-000-91-4-XX-0033_R01	PROJETO ESTRUTURAL
107	A-084-000-91-4-XX-0034_R01	PROJETO ESTRUTURAL
108	A-084-000-91-4-XX-0035_R01	PROJETO ESTRUTURAL
109	A-084-000-91-4-XX-0036_R01	PROJETO ESTRUTURAL
110	A-084-000-91-4-XX-0037_R01	PROJETO ESTRUTURAL
111	A-084-000-91-4-XX-0038_R01	PROJETO ESTRUTURAL
112	A-084-000-91-4-XX-0039_R01	PROJETO ESTRUTURAL
113	A-084-000-91-4-XX-0040_R01	PROJETO ESTRUTURAL
114	A-084-000-91-4-XX-0041_R01	PROJETO ESTRUTURAL
115	A-084-000-91-4-XX-0042_R01	PROJETO ESTRUTURAL
116	B-000-000-00-0-XX-0001A	PROJETO ESTRUTURAL
117	B-000-000-00-0-XX-0002A	PROJETO ESTRUTURAL
118	C-084-000-90-1-PL-0001	DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DO SISTEMA – PLANTA GERAL – DIVISÃO DE BACIAS, LOCALIZAÇÃO DAS ELEVATÓRIAS E ETE
119	C-084-000-91-5-XX-0001	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-A – PROJETO HIDRÁULICO – URBANIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO, DETALHE DA SARJETA, EXTRAVASOR, DETALHE DA CAIXA DE DRENAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

120	C-084-000-91-5-XX-0002	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-A – PROJETO HIDRÁULICO – VISTA SUPERIOR E DETALHE DAS TAMPAS
121	C-084-000-91-5-XX-0003	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-A – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA BAIXA E DETALHE DA GRADE
122	C-084-000-91-5-XX-0004	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-A – PROJETO HIDRÁULICO – CORTE A-A, E-E, DETALHE DO GUARDA-CORPO, DETALHE DA BRAÇADEIRA, DETALHE DO PONTO DE ÁGUA
123	C-084-000-91-5-XX-0005	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-A – PROJETO HIDRÁULICO – CORTE B-B, C-C, D-D, F-F, DETALHE DA GRADE DE PISO, DETALHE DO FUNDO FALSO DO BIOFILTRO E LISTA DE MATERIAIS
124	C-084-000-91-4-XX-0011	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-C – PROJETO HIDRÁULICO – URBANIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO, DETALHE DA SARJETA, EXTRAVASOR, DETALHE DA CAIXA DO EXTRAVASOR E CORTE GG
125	C-084-000-91-4-XX-0012	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-C – PROJETO HIDRÁULICO – VISTA SUPERIOR E DETALHE DAS TAMPAS
126	C-084-000-91-4-XX-0013	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-C – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA BAIXA E DETALHE DA GRADE
127	C-084-000-91-4-XX-0014	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-C – PROJETO HIDRÁULICO – CORTE A-A, E-E, DETALHE DO GUARDA-CORPO, DETALHE DA BRAÇADEIRA E DETALHE DO PONTO DE ÁGUA
128	C-084-000-91-4-XX-0015	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-C – PROJETO HIDRÁULICO – CORTE B-B, C-C, D-D, F-F, DETALHE DA GRADE DE PISO, DETALHE DO FUNDO FALSO DO BIOFILTRO E LISTA DE MATERIAIS
129	C-084-000-91-5-XX-0021	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-E – PROJETO HIDRÁULICO – URBANIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO, DETALHE DA SARJETA, EXTRAVASOR, DETALHE DO MURO DE ALA
130	C-084-000-91-5-XX-0022	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-E – PROJETO HIDRÁULICO – VISTA SUPERIOR E DETALHE DAS TAMPAS
131	C-084-000-91-5-XX-0023	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-E – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA BAIXA E DETALHE DA GRADE
132	C-084-000-91-5-XX-0024	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-E – PROJETO HIDRÁULICO – CORTE A-A, E-E, DETALHE DO GUARDA-CORPO, DETALHE DA BRAÇADEIRA E DETALHE DO PONTO DE ÁGUA
133	C-084-000-91-5-XX-0025	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-E – PROJETO HIDRÁULICO – CORTE B-B, C-C, D-D, F-F, DETALHE DA GRADE DE PISO, DETALHE DO FUNDO FALSO DO BIOFILTRO E LISTA DE MATERIAIS
134	C-084-000-91-5-XX-0029	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-F – PROJETO HIDRÁULICO – URBANIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO, DETALHE DA SARJETA, EXTRAVASOR, DETALHE DO MURO DE ALA
135	C-084-000-91-5-XX-0030	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-F – PROJETO HIDRÁULICO – VISTA SUPERIOR E DETALHE DAS TAMPAS
136	C-084-000-91-5-XX-0031	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-F – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA BAIXA E DETALHE DA GRADE
137	C-084-000-91-5-XX-0032	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-F – PROJETO HIDRÁULICO – CORTE A-A, E-E, DETALHE DO GUARDA-CORPO, DETALHE DA BRAÇADEIRA E DETALHE DO PONTO DE ÁGUA
138	C-084-000-91-5-XX-0033	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-F – PROJETO HIDRÁULICO – CORTE B-B, C-C, D-D, F-F, DETALHE DA GRADE DE PISO, DETALHE DO FUNDO FALSO DO BIOFILTRO E LISTA DE MATERIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

139	C-084-000-91-5-XX-0034	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-G – PROJETO HIDRÁULICO – URBANIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO, DETALHE DA SARJETA, EXTRAVASOR, DETALHE DO MURO DE ALA
140	C-084-000-91-5-XX-0035	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-G – PROJETO HIDRÁULICO – VISTA SUPERIOR E DETALHE DAS TAMPAS
141	C-084-000-91-5-XX-0036	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-G – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA BAIXA E DETALHE DA GRADE E DRENAGEM DA ESCADA
142	C-084-000-91-5-XX-0037	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-G – PROJETO HIDRÁULICO – CORTE A-A, E-E, DETALHE DO GUARDA-CORPO, DETALHE DA BRAÇADEIRA
143	C-084-000-91-5-XX-0038	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-G – PROJETO HIDRÁULICO – CORTE B-B, C-C, DETALHE DA GRADE DE PISO E LISTA DE MATERIAIS, DETALHE DO PONTO DE ÁGUA
144	C-084-000-91-5-XX-0039	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-G – PROJETO HIDRÁULICO – BIOFILTRO DE GASES – PLANTAS, CORTES E DETALHES
145	C-084-000-91-5-XX-0040	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-H – PROJETO HIDRÁULICO – URBANIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO, DETALHE DA SARJETA, EXTRAVASOR, DETALHE DA CAIXA DE DRENAGEM
146	C-084-000-91-5-XX-0041	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-H – PROJETO HIDRÁULICO – VISTA SUPERIOR E DETALHE DAS TAMPAS
147	C-084-000-91-5-XX-0042	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-H – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA BAIXA E DETALHE DA GRADE E DRENAGEM DA ESCADA
148	C-084-000-91-5-XX-0043	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-H – PROJETO HIDRÁULICO – CORTE A-A, E-E, DETALHE DO GUARDA-CORPO, DETALHE DA BRAÇADEIRA E DETALHE DO PONTO DE ÁGUA
149	C-084-000-91-5-XX-0044	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-H – PROJETO HIDRÁULICO – CORTE B-B, C-C, D-D, DETALHE DA GRADE DE PISO, DETALHE DO FUNDO FALSO DO BIOFILTRO E LISTA DE MATERIAIS
150	C-084-000-40-5-XX-0001	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA BAIXA DRENAGEM
151	C-084-000-40-5-XX-0002	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – DISPOSITIVOS DE DRENAGEM – DETALHES MEIA CANAS E CAIXA DE PASSAGEM
152	C-084-000-92-1-XX-0001	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – URBANIZAÇÃO – PLANTA BAIXA
153	C-084-000-92-1-XX-0002	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – GEOMETRIA E LOCAÇÃO – PLANTA BAIXA
154	C-084-000-92-1-XX-0003	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – TERRAPLENAGEM - PLANTA
155	C-084-000-92-1-XX-0004	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – TERRAPLENAGEM – ÁREA DA ETE – SEÇÕES 01 A 05
156	C-084-000-92-1-XX-0005	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – TERRAPLENAGEM – ÁREA DA ETE – SEÇÕES 06 A 10
157	C-084-000-92-2-XX-0001	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO ARQUITETÔNICO – CASA DE ABRIGO DO LODO TRATADO E CASA DOS SOPRADORES – PLANTA, CORTES E ELEVAÇÕES
158	C-084-000-92-2-XX-0002	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO ARQUITETÔNICO – CASA DE OPERAÇÃO – PLANTA, CORTES E ELEVAÇÕES
159	C-084-000-92-5-XX-0001	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S –



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

		PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA BAIXA – TUBULAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES
160	C-084-000-92-5-XX-0002	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – TRATAMENTO PRELIMINAR – CAIXA DE AREIA E GORDURA - CORTES
161	C-084-000-92-5-XX-0003	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – TRATAMENTO PRELIMINAR – CAIXA DE AREIA E GORDURA - CORTES
162	C-084-000-92-5-XX-0004	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – ELEVATÓRIA DE ESGOTO – VISTA SUPERIOR, PLANTA BAIXA – DETALHE DA TAMPA
163	C-084-000-92-5-XX-0005	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – ELEVATÓRIA DE ESGOTO – CORTE A-A, B-B-B, C-C, E 1-1, LISTA DE MATERIAIS, DETALHE DA ABRAÇADEIRA E DETALHE DO GUARDA-CORPO
164	C-084-000-92-5-XX-0006	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – LAYOUT, VISTA SUPERIOR E CORTES
165	C-084-000-92-5-XX-0007	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – DEFLETORES, SEPARADORES, CÂMARA DE GÁS E TUB. DE DESCIDA
166	C-084-000-92-5-XX-0008	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – VIGAS DE SUSTENTAÇÃO DOS FBASN's E DOS DS's
167	C-084-000-92-5-XX-0009	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – ESCADA PRINCIPAL DA ETE E GUARDA-CORPO
168	C-084-000-92-5-XX-0010	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – EFLUENTE FINAL – BY PASS, SISTEMA DE BIOGÁS E AMOSTRA
169	C-084-000-92-5-XX-0011	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – SISTEMA DE DESCARTE DO LODO UASB, DS E LAVAGEM DO FBAS
170	C-084-000-92-5-XX-0012	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – SISTEMA DE AERAÇÃO E CAIXA VERTEDORA
171	C-084-000-92-5-XX-0013	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – LEITO DE SECAGEM – PLANTA, CORTES E DETALHES
172	C-084-000-92-5-XX-0014	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – LEITO DE SECAGEM – COBERTURA MÓVEL – PLANTA, CORTES E LISTA DE MATERIAL
173	C-084-000-92-5-XX-0015	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – LEITO DE SECAGEM – COBERTURA MÓVEL – CORTE E DETALHES
174	C-084-000-92-5-XX-0016	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDROSSANITÁRIO – CASA DE OPERAÇÃO – INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTO SANITÁRIO
175	C-084-000-92-5-XX-0017	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE UASB+FBASN+DS – 15,0 L/S – PROJETO HIDRÁULICO – EMISSÁRIO TRATADO FINAL – PLANTA, PERFIL, LOCALIZAÇÃO E DETALHE
176	C-084-000-96-5-XX-0014	TUBULAÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO BRUTO – TREB-A – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA, PERFIL E LISTA DE MATERIAL
177	C-084-000-96-5-XX-0015	TUBULAÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO BRUTO – TREB-A – PROJETO HIDRÁULICO – DETALHES DE DESCARGA E VENTOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

178	C-084-000-96-5-XX-0017	TUBULAÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO BRUTO – TREB-C – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA, PERFIL E LISTA DE MATERIAL
179	C-084-000-96-5-XX-0019	TUBULAÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO BRUTO – TREB-E – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA, PERFIL
180	C-084-000-96-5-XX-0020	TUBULAÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO BRUTO – TREB-F – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA, PERFIL E LISTA DE MATERIAL
181	C-084-000-96-5-XX-0021	TUBULAÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO BRUTO – TREB-F – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA, PERFIL E DETALHES DA DESCARGA
182	C-084-000-96-5-XX-0022	TUBULAÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO BRUTO – TREB-F – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA, PERFIL E DETALHES DE VENTOSA
183	C-084-000-96-5-XX-0023	TUBULAÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO BRUTO – TREB-G – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA, PERFIL
184	C-084-000-96-5-XX-0024	TUBULAÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO BRUTO – TREB-H – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA, PERFIL
185	C-084-000-96-5-XX-0025	TUBULAÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO BRUTO – TREB-H – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA, PERFIL
186	C-084-000-94-5-XX-0001	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – DIVISÃO DE BACIAS
187	C-084-000-94-5-XX-0002	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA
188	C-084-000-94-5-XX-0003	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA
189	C-084-000-94-5-XX-0004	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA
190	C-084-000-94-5-XX-0005	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA
191	C-084-000-94-5-XX-0006	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA
192	C-084-000-94-5-XX-0007	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA
193	C-084-000-94-5-XX-0008	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA
194	C-084-000-94-5-XX-0009	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA
195	C-084-000-94-5-XX-0010	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA
196	C-084-000-94-5-XX-0011	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA
197	C-084-000-94-5-XX-0012	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA
198	C-084-000-94-5-XX-0013	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA
199	C-084-000-94-5-XX-0014	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA
200	C-084-000-94-5-XX-0015	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA
201	C-084-000-94-5-XX-0016	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA
202	C-084-000-94-5-XX-0017	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA
203	C-084-000-94-5-XX-0018	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA A
204	C-084-000-94-5-XX-0019	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA A
205	C-084-000-94-5-XX-0020	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA B
206	C-084-000-94-5-XX-0021	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA B
207	C-084-000-94-5-XX-0022	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA B
208	C-084-000-94-5-XX-0023	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA C
209	C-084-000-94-5-XX-0024	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA C
210	C-084-000-94-5-XX-0025	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA D
211	C-084-000-94-5-XX-0026	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA D
212	C-084-000-94-5-XX-0027	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA D
213	C-084-000-94-5-XX-0028	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA B
214	C-084-000-94-5-XX-0029	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA E
215	C-084-000-94-5-XX-0030	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA F
216	C-084-000-94-5-XX-0031	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA F
217	C-084-000-94-5-XX-0032	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA F

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

218	C-084-000-94-5-XX-0033	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA F
219	C-084-000-94-5-XX-0034	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA F
220	C-084-000-94-5-XX-0035	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA F
221	C-084-000-94-5-XX-0036	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA G
222	C-084-000-94-5-XX-0037	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA G
223	C-084-000-94-5-XX-0038	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA G
224	C-084-000-94-5-XX-0039	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA G
225	C-084-000-94-5-XX-0040	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA H
226	C-084-000-94-5-XX-0041	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA H
227	C-084-000-94-5-XX-0042	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA H
228	C-084-000-94-5-XX-0043	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – PERFIL BACIA I
229	C-084-000-94-5-XX-0044	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – DETALHE DE PVS E LIGAÇÕES PREDIAIS – PLANTA BAIXA, CORTE AA, BB, CC, DETALHE 1 E 2
230	C-084-000-94-5-XX-0045	REDE COLETORA DE ESGOTO – PROJETO HIDRÁULICO – DETALHE DO POÇO DE VISITA ESPECIAL PARA INTERCEPTORES – PLANTAS, CORTES, E DETALHE DE PILARETE PARA COLETORES AÉREOS
231	C-084-000-94-5-XX-0055	TRAVESSIA DE REDE COLETORA (DN 150MM) – SOBRE O CÓRREGO SÃO CAETANO – TRECHO 11-7 BACIA C – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA, CORTE A-A E SITUAÇÃO
232	C-084-000-94-5-XX-0056	TRAVESSIA DE REDE COLETORA (DN 150MM) – GRAMPEADA NO MURO – TRECHO 1-6 BACIA E – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA, CORTE A-A E SITUAÇÃO
233	C-084-000-94-5-XX-0057	TRAVESSIA DO RECALQUE TREB-A (DN 80) – SOBRE O CÓRREGO SÃO VICENTE DE BAIXO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA, CORTE A-A E SITUAÇÃO
234	C-084-000-94-5-XX-0058	TRAVESSIA DO RECALQUE TREB-C (DN 80) – SOBRE O CÓRREGO SÃO CAETANO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA, CORTE A-A E SITUAÇÃO
235	C-084-000-94-5-XX-0060	TRAVESSIA DO RECALQUE TREB-E (DN 100) – SOBRE O CÓRREGO PAU D'ALHO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA, CORTE A-A E SITUAÇÃO
236	C-084-000-94-5-XX-0061	TRAVESSIA DO RECALQUE TREB-H (DN 200) – SOBRE O CÓRREGO PAU D'ALHO – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA, CORTE A-A E SITUAÇÃO
237	C-084-000-94-5-XX-0062	TRAVESSIA DO RECALQUE TREB-H (DN 200) – SOBRE RODOVIA BR 101 – MÉTODO NÃO-DESTRUTIVO – PROJETO HIDRÁULICO – VISTA SUPERIOR, PLANTA BAIXA, CORTE A-A, SEÇÃO, DETALHES E LOCALIZAÇÃO
238	C-084-000-94-5-XX-0063	TRAVESSIA DA REDE TRECHO 1-16 (DN 150) – MÉTODO MND – SOBRE RODOVIA BR 101 – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA, CORTE E SITUAÇÃO
239	C-084-000-94-5-XX-0064	INTERCEPTOR – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA E PERFIL – BACIA F
240	C-084-000-94-5-XX-0065	INTERCEPTOR – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA E PERFIL – BACIA F
241	C-084-000-94-5-XX-0066	INTERCEPTOR – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA E PERFIL – BACIA F
242	C-084-000-94-5-XX-0067	INTERCEPTOR – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA E PERFIL – BACIA B, D e G
243	C-084-000-94-5-XX-0068	INTERCEPTOR – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA E PERFIL – BACIA H
244	C-084-000-94-5-XX-0069	INTERCEPTOR – PROJETO HIDRÁULICO – PLANTA E PERFIL – BACIA E
245	C-084-000-90-1-DI-0001	VOLUME ÚNICO – DIAGNÓSTICO DO SISTEMA – RELATÓRIO E DESENHO
246	C-084-000-90-5-MD-0001	MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO
247	C-084-000-90-5-PL-0001	VOLUME II – PROJETO HIDRÁULICO – TOMO A – PLANILHA ORÇAMENTARIA
248	C-084-000-90-1-PL-0002	VOLUME II – ORÇAMENTO – TOMO B – MEMÓRIA DE CÁLCULO
249	C-084-000-90-1-CT-0001	VOLUME III – TOPOGRAFIA – TOMO A – RELATÓRIO DE TOPOGRAFIA
250	C-084-000-90-1-CT-0002	VOLUME III – TOPOGRAFIA – TOMO B – RELATÓRIO DE TOPOGRAFIA
251	C-084-000-90-1-CT-0003	VOLUME III – TOPOGRAFIA – TOMO C – RELATÓRIO DE TOPOGRAFIA
252	C-084-000-94-1-XX-0001	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO GERAL DO RIO DE

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

		RIO NOVO DO SUL
253	C-084-000-94-1-XX-0002	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DO RIO – FOLHA 1
254	C-084-000-94-1-XX-0003	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DO RIO – FOLHA 2
255	C-084-000-94-1-XX-0004	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DO RIO – FOLHA 3
256	C-084-000-94-1-XX-0005	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DO RIO – FOLHA 4
257	C-084-000-94-1-XX-0006	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DO RIO – FOLHA 5
258	C-084-000-94-1-XX-0007	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DO RIO – FOLHA 6
259	C-084-000-94-1-XX-0008	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DO RIO – FOLHA 7
260	C-084-000-94-1-XX-0009	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DO RIO – FOLHA 8
261	C-084-000-94-1-XX-0010	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DE PONTE LOCALIZADA NA RUA CORONEL FRANCISCO ALVES ATHAYDE
262	C-084-000-94-1-XX-0011	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – SEÇÃO BATIMÉTRICAS
263	C-084-000-94-1-XX-0012	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DE RAMPAS
264	C-084-000-94-1-XX-0013	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – SEÇÃO BATIMÉTRICA 2
265	C-084-000-94-1-XX-0014	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DE ÁREA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA RUA FERNANDO DE ABREU
266	C-084-000-94-1-XX-0015	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DE ESCADARIA
267	C-084-000-94-1-XX-0016	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – SEÇÃO BATIMÉTRICA 3
268	C-084-000-94-1-XX-0017	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DE ÁREA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA RUA CORONEL FRANCISCO ALVES ATHAYDE
269	C-084-000-94-1-XX-0018	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DE ÁREA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO
270	C-084-000-94-1-XX-0019	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA RUA ZEFERINO NETO
271	C-084-000-94-1-XX-0020	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA RUA ZEFERINO NETO
272	C-084-000-94-1-XX-0022	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DE ÁREA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO PERCÍLIO KOPP
273	C-084-000-94-1-XX-0023	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DA EEEB NA RUA PAU D'ALHO
274	C-084-000-94-1-XX-0024	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EXISTENTE
275	D-084-000-99-1-XX-0015	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – PLANTA BAIXA – FOLHA 1
276	D-084-000-99-1-XX-0016	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – PLANTA BAIXA – FOLHA 2
277	D-084-000-99-1-XX-0017	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – PLANTA BAIXA – FOLHA 3
278	D-084-000-99-1-XX-0018	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – PLANTA BAIXA – FOLHA 4
279	D-084-000-99-1-XX-0019	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – PLANTA BAIXA – FOLHA 5
280	D-084-000-99-1-XX-0020	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – PLANTA BAIXA – FOLHA 6
281	D-084-000-99-1-XX-0021	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – PLANTA BAIXA – FOLHA 7
282	D-084-000-99-1-XX-0022	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – PLANTA BAIXA – FOLHA 8
283	D-084-000-99-1-XX-0023	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – PLANTA BAIXA – GERAL
284	D-084-000-99-1-XX-0024	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DE ÁREA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO PERCÍLIO KOPP
285	D-084-000-99-1-XX-0025	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DE PONTE LOCALIZADA NA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

286	D-084-000-99-1-XX-0026	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DE PONTE LOCALIZADA NA TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO
287	D-084-000-99-1-XX-0027	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DE PONTE LOCALIZADA NA AVENIDA AMÂNCIO MARTINS ATAÍDE
288	D-084-000-99-1-XX-0028	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DE PONTE LOCALIZADA NA RODOVIA BR 101
289	D-084-000-99-1-XX-0029	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – ÁREA PARA SERVIDÃO – 01 – PLANTA BAIXA
290	D-084-000-99-1-XX-0030	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DE ÁREA PARA SERVIDÃO – 02
291	D-084-000-99-1-XX-0031	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DE ÁREA – 01
292	D-084-000-99-1-XX-0032	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DO RIO – 01
293	D-084-000-99-1-XX-0033	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DO RIO – 02
294	D-084-000-99-1-XX-0034	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DO RIO – 03
295	D-084-000-99-1-XX-0035	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO DO CÓRREGO SECO
296	D-084-000-99-1-XX-0036	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – CADASTRO CÓRREGO SÃO CAETANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO VIII

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS PELA CONTRATADA

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PELA CONTRATADA

1. Todos os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** deverão obedecer às Normas, Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas em sua revisão mais atualizada), salvo quando o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** apresentar normas próprias ou de terceiros.
2. Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** deverão conter de forma indelével a marca do seu fabricante, rastreabilidade e marcações conforme normas técnicas aplicáveis.
3. A aceitação dos materiais a serem utilizados na obra estará condicionada a inspeção pela unidade gerenciadora do Contrato. A aceitação citada acima não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade pela qualidade dos mesmos, principalmente se ocorrerem problemas após sua aplicação.
4. A aquisição dos materiais hidráulicos e equipamentos pela **CONTRATADA** deverão ser de fornecedores pré-qualificados. O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** disponibilizará quando necessário, o cadastro de seus fornecedores pré – qualificados para fornecimento de materiais e/ou equipamentos.
5. A aquisição dos materiais hidráulicos e equipamentos que não forem pré-qualificados pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** deverão ser precedidos de consulta ao mesmo.
6. O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** fornecerá as especificações técnicas necessárias para materiais a serem utilizados nas obras e/ou serviços, sempre procurando aqueles de melhor qualidade.
7. Os equipamentos e demais materiais deverão ser fornecidos conforme especificações fornecidas pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, em Prescrições anexas.
8. A **CONTRATADA** deverá fornecer os Certificados dos Testes de Ensaio por tipo de material/fabricante, emitidos por laboratórios credenciados pelo **INMETRO** aptos a realização destes, indicados pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** e sem ônus para o mesmo, sempre que solicitado, tais como:

- *IPT (Instituto Pesquisa Tecnológica)*
- *Falcão Bauer*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- *Outras submetidas à aprovação do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.*

9. Os tubos e conexões de PVC deverão ser adquiridos conforme marcas e fornecedores constantes na relação de fornecedores pré-qualificados da **CESAN** publicada no endereço www.cesan.com.br, item Licitações → Instruções → Pré-Qualificação de Marcas e Modelos de Materiais → Tubos e Conexões de PVC (ou que possuam Certificado de Conformidade Técnica, conforme Relatório Setorial do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H do Ministério das Cidades, para os materiais em questão). Para os demais insumos, a aquisição dos materiais pela **CONTRATADA** deverá ser precedida de consulta ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**.

10. O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, a seu critério, exigirá que todas as marcas de cada tipo de material que serão fornecidos pelas contratadas deverão possuir o Atestado de Conformidade Técnica (ACT) emitido pela **SABESP**. Sendo que para os materiais plásticos (PVC, PEAD, etc.) e materiais ferrosos (tubos, conexões, válvulas, etc.) este atestado é obrigatório.

ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS

1. Todo material destinado às obras deverá ser estocado de forma adequada, visando a manter inalteradas suas características.
2. A fiscalização terá livre acesso às áreas da **CONTRATADA** para inspecionar as instalações de armazenamento e estocagem dos materiais.
3. Não será permitido estocar tubos, peças e conexões ao longo dos trechos previstos para execução por um período superior a 48 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO IX
TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN

OBSERVAÇÃO.:

A TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN, ESTÁ ANEXADA E A DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES NO SITE <http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao/> COMO UM DOCUMENTO RELACIONADO NA SEÇÃO ESPECÍFICA DESTA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO X NORMAS E INSTRUÇÕES

Estes documentos encontram-se à disposição dos interessados no site da CESAN - <http://www.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/>.

- ⇒ **TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN**
- ⇒ **CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS DA CESAN**
- ⇒ **CADERNO DE PROCEDIMENTOS PADRÕES DE OBRAS**
- ⇒ **CADERNO DE PROJETOS PADRÕES**

<http://www.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/instrucoes/normas-e-prescricoes/>

- ⇒ **REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS**
- ⇒ **EM OBRAS E SERVIÇOS**
- ⇒ **NORMA INTERNA ENG.002.04.2013 – RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
- ⇒ **NORMA INTERNA INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES**
- ⇒ **DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- ⇒ **MANUAL AMBIENTAL DE PROJETOS E OBRAS DA CESAN**
- ⇒ **NORMA INTERNA ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO***

*No conteúdo desse documento, onde se lê ENG/OB/019/03/2008, LEIA-SE ENG.002.04.2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO XI

RELAÇÃO DE MODELOS

- MODELO DE CARTA CREDENCIAL
- MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
- MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- MODELO TERMO DE COMPROMISSO
- MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE
- MODELO DE RELAÇÃO DETALHADA DAS OBRAS E VALOR RESIDUAL
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL
PARA O(S) REPRESENTANTE(S) ÀS SESSÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

PROPONENTE, LOCAL E DATA

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES).

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS
À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa, vem, pela presente, informar a V.Sas. que o (s) Sr. (s)....., Carteira (s) de Identidade nº....., é (são) pessoa (s) designada (s) por nós para acompanhar a **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento, bem como exercer o direito de preferência na condição de ME ou EPP ou MEI (quando for o caso), conforme estabelece a Lei Complementar Estadual 618/2012.

Atenciosamente

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente
(Nome da Proponente)

Observação: A referência ao direito de preferência somente deverá ser mencionada caso a empresa assim for enquadrada e deseje exercer o direito de preferência nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(Utilizar papel timbrado do banco)

CARTA DE FIANÇA Nº _____

VALOR: R\$ _____

AFIANÇADA: Nome, Endereço, Qualificação, CGC.

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES).

Pelo presente instrumento, o Banco.....,C.N.P.Jnº....., com sede em....., e por seus representantes legais infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, em caráter irrevogável e irretratável, da firma.....(nome da afiançada), estabelecida à....., até o valor máximo de R\$(.....), devidamente atualizado com base no **Item 7 da SEÇÃO 2 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do **Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**, com a finalidade de garantir a fiel, completa, cabal e perfeita execução do **CONTRATO** nº....., a ser celebrado entre a empresa afiançada e o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)** (CNPJ Nº 27.65.711/0001-72) tendo por objeto o especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO**.

A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas, juros, honorários de advogado, cláusula penal, custas, despesas judiciais e outras penalidades cabíveis contra a afiançada.

Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a depositar no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, Agência Central, em nome do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, no prazo improrrogável de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da comunicação escrita contendo menção às cláusulas contratuais descumpridas pela empresa afiançada, as importâncias que tiverem de ser pagas em decorrência do aludido descumprimento, até o limite máximo estabelecido na presente Carta de Fiança.

O fiador declara, outrossim, que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei nº 10406/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

O prazo de validade da presente fiança é de (por extenso) dias, contado da data de sua emissão. (vide observação letra "d").

O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Carta de Fiança sujeitará o fiador à multa, meramente compensatória de 2% (dois por cento) do valor da presente, corrigido monetariamente, sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei que:

I - Estão estatutariamente autorizados a assinar e com poderes para obrigar este Banco a tal responsabilidade e regularmente autorizado a prestar garantias desta natureza, por força do disposto em determinações administrativas internas;

II - a presente Fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação, especialmente bancária, regulamentações e determinações do Banco Central do Brasil, aplicáveis à espécie;

III - o valor da presente Fiança se contém dentro dos limites permitidos por pelo Banco Central do Brasil, sendo que nesta data, o Patrimônio Líquido deste Banco é de R\$ _____ (por extenso), compatível com o volume de fianças emitidas até a presente data;

IV - o Banco Fiador acha-se devidamente autorizado a expedir Carta de Fiança, não havendo nenhuma restrição atual à sua emissão.

Fica eleito o Foro de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas com relação à presente Carta de Fiança.

Local e Data
Nome do Banco

Nomes dos Signatários

Testemunhas

OBSERVAÇÕES:

- a) Reconhecer as firmas dos representantes do fiador;
- b) Registrar no Cartório de Títulos e Documentos;
- c) Acrescentar os respectivos números de identidade ou CPF e nomes legíveis às assinaturas das testemunhas;
- d) O prazo mínimo de validade da Carta de Fiança corresponderá ao prazo global do **CONTRATO**, nos termos do que dispõe o **Item 6 da SEÇÃO 2 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL**, **acrescido de 90 (noventa) dias**, conforme dispõe o §3º do art.73 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)

REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – RIO NOVO DO SUL (ES).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL-ES

Em atendimento à determinação do **Edital** referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra "j" da **SEÇÃO 2 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste **Edital** do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, declaramos sob as penalidades cabíveis que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda que não houve qualquer alteração no que pertine à qualificação técnica constante do Cadastro de Fornecedores do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governador do Estado do Espírito Santo

MODELO TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA.

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – RIO NOVO DO SUL (ES).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL-ES

Eu, (nome do profissional)....., portador da carteira do CREA nº, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

.....
Profissional
(nome e assinatura)

.....
Empresa (responsável - nome cargo e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

LOCAL E DATA.

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)

REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – RIO NOVO DO SUL (ES).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL-ES

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva (opcional): emprega menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) pela Proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

LOCAL E DATA.

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)

REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – RIO NOVO DO SUL (ES).

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que é (**microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Estadual 618/2012** e **Lei Complementar 123/2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**.

Declara, outrossim, para fins do art. 3º, § 9º, da LC 123/06, que não auferiu faturamento acumulado nos meses do presente ano-calendário, acima dos limites previstos no art. 3º, incisos I e II da LC 123/06, **permanecendo devidamente enquadrada, até a presente data, como** (**microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**).

_____, _____ de _____ de _____

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is) pela Proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

LOCAL E DATA.

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)

REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – RIO NOVO DO SUL (ES).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL-ES

Declaramos que a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., visitou o local onde serão executadas as **OBRAS E SERVIÇOS** objeto da **CONCORRÊNCIA** acima citada, oportunidade em que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e nos seus respectivos preços unitários.

Declaramos ainda que, esta empresa recebeu todos os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta **CONCORRÊNCIA**.

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

LOCAL E DATA.

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – RIO NOVO DO SUL (ES).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL-ES

Em atendimento à determinação do **Edital** referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra "u" da **SEÇÃO 2 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste **Edital** do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, declaramos não ter participado da visita técnica por não necessitarmos de nenhuma outra informação complementar para elaboração de nossa proposta, além das constantes do processo licitatório, confirmando total conhecimento de todas as fases do empreendimento a ser executado.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

LOCAL E DATA.

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – RIO NOVO DO SUL (ES).

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**

Em atendimento à determinação do **Edital** referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra “v” da **SEÇÃO 2 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste **Edital** do **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, declaramos que no caso de fornecimento de materiais iremos adquirir somente materiais que estejam de acordo com as normas e especificações adotadas pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, inclusive quando o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)** exigir que os materiais possuam **Atestado de Conformidade Técnica SABESP**.

Declaramos ainda que submeteremos as aquisições à aprovação da unidade gerenciadora do **CONTRATO** para verificação do atendimento às exigências estabelecidas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

LOCAL E DATA.

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)

REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – RIO NOVO DO SUL (ES).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL-ES

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES), ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.**

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) pela Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

MODELOS DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, preferencialmente)

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – RIO NOVO DO SUL (ES)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

A empresa....., CNPJ/MF nº....., com sede na....., tel....., através de seu representante legal, o Sr CPF nº, CI nº, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que por ocasião do início da execução dos serviços disponibilizará os equipamentos abaixo relacionados a empresa, e que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados.

RIO NOVO DO SUL, ____ de _____ de 2018.